



DIÁRIO

República Federativa do Brasil **DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 26

SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, de 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — UNOESTE, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Universidade do Oeste Paulista — UNOESTE, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 246, de 6 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cristã Educativa para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

aArt. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Fundação Cristã Educativa para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, ato a que se refere a Portaria nº 226, de 20 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200-exemplares.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga concessão à TV Carioba Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Americana, Estado de São Paulo, ato a que se refere o Decreto nº 98.925, de 2 de fevereiro de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Stéreo Cândido Mota Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Difusora Stério Cândido Mota Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 265, de 27 de dezembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 25 de outubro de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade de Costa Rica Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 21ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 70/91 (nº 105/91, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 71/91 (nº 107/91, na origem), comunicando a designação do Vice-Presidente da República para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse do Presidente da República de Cabo Verde.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 33/91, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que dispõe sobre a proibição de venda, doação ou cessão de colas contendo tolueno, xileno ou benzeno a menores de 18 anos e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 71 a 76/91, de autoria de Senador Darcy Ribeiro, solicitando dos Ministros da Justiça e da Saúde informações que menciona.

1.2.4 — Ofício

— Nº 20/91, da Liderança do PTB, solicitando alteração na representação do partido, na Comissão Permanente de Infra-Estrutura, como havia índice através do Ofício nº 8/91.

1.2.5 — Discurso do Expediente

Senador DIVALDO SURUAGY — Contradições e fracassos do Presidente Fernando Collor em seu primeiro ano de Governo, com ênfase para o malogro dos Planos Collor I e II.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Presidente do Tribunal de Contas da União relatório das atividades daquela Corte, referentes ao quarto trimestre do ano de 1990.

1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Resolução nº 15/91, de autoria do Senador Jutahy Magalhães,

que estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Senado Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 34/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que revoga o item VIII do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.8 — Comunicação

Da Liderança do PMDB, referente a indicação do Senador Pedro Simon para exercer a função de Vice-Líder do Partido.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do Imposto sobre Herança e Doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Maurício Corrêa. À Comissão Diretora para exame das emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de Processamento Eletrônico de Dados e dá outras providências. **Discussão sobrestada**, para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 77/91, após usarem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Aluizio Bezerra, Jutahy Magalhães, José Fogaça, Alcio Álvares e Cid Sabóia de Carvalho.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Imunidade parlamentar. Violência sofrida pelos petroleiros grevistas, na Bahia.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Objetivos do Fórum Nacional de Debates.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA MARLUCE PINTO — Contestação ao pedido de intervenção federal em Roraima, feito pelo Procurador-Geral da República.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder — Homenagem ao empresário cearense José Dias Macedo, pela passagem do seu 71º aniversário.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Cobrando ao Governo norte-americano o perdão da dívida externa brasileira, na forma concedida à Polônia.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — 136 anos de fundação da cidade de Aracaju.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Pressões de empresas multinacionais junto ao Governo brasileiro, pelo reconhecimento de patentes de produtos fármacos no País.

SENADOR ODACIR SOARES — Desigualdades da região Amazônia em relação ao resto do País e a necessidade da criação de uma comissão interministerial, com vista ao equacionamento dos problemas daquela região.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo, sem apresentação de emendas, ao Projeto e Resolução nº 10/91.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 204ª, realizada em 6-12-90

3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 10/91

4 — DIRETORIA-GERAL

— Extrato de Contrato nº 1/91

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 21ª Sessão, em 21 de março de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Beni Veras, Jutahy Magalhães e Aureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos

Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Hélio

Campos — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João Calmon — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — Júlio Campos — Júnia Ma-

rise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Lourenberg Nunes da Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 70/91 (nº 105/91, na origem), de 18 do corrente, relativa ao Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 8.180, de 18 de março de 1991.)

COMUNICANDO A DESIGNAÇÃO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DOUTOR ITAMAR FRANCO, PARA CHEFIAR A MISSÃO ESPECIAL BRASILEIRA ÀS CERIMÔNIAS DE POSSE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA DE CABO VERDE, NOS SEGUINTE TERMOS:

MENSAGEM Nº 71, DE 1991
(nº 107/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências que designei o Senhor Vice-Presidente da República, Doutor Itamar Franco, para chefiar a Missão Especial brasileira às cerimônias de posse do Presidente da República de Cabo Verde, Senhor Doutor Antonio Manuel Gomes Mascarenhas Monteiro, a realizarem-se nos próximos dias 22 e 23 de março, em Praia, devendo ausentar-se do País no período de 19 a 25 de março.

2. A presença do Senhor Vice-Presidente da República nas cerimônias de posse do Presidente da República de Cabo Verde prestigiará os esforços daquela nação africana na realização da plena democracia. Cumpre assinalar que as presentes cerimônias de transmissão de mando presidencial são as primeiras, resultantes de eleições livres, desde a independência em 1975.

Brasília, 18 de março de 1991. — **Fernando Collor.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1991

Dispõe sobre a proibição de venda, doação ou cessão de colas contendo tolueno, xileno ou benzeno a menores de 18 anos e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidas a venda, a doação ou a cessão a menores de 18 (dezoito) anos de idade de colas industriais contendo os solventes tolueno, xileno ou benzeno.

Art. 2º A embalagem dos produtos, a que se refere o art. 1º desta lei, conterá, obrigatoriamente, em caracteres bem visíveis, a inscrição: "Aviso: produto tóxico. O abuso pode resultar na morte. Proibida a venda, doação ou cessão a menores de 18 anos, sob as penas da lei nº 6.368/76".

Art. 3º Na comercialização dos produtos mencionados serão identificados o vendedor e o comprador, através de nota fiscal em três vias, destinando-se a primeira via ao comprador, a segunda ao vendedor e a terceira, à Divisão de Repressão e Entorpecentes do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º Os infratores desta lei ficam incurso nas penas previstas no art. 13 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O abuso das colas que contêm os solventes xileno, tolueno e benzeno como agentes euforizantes iniciou-se, em verdade, nos anos 60 nos Estados Unidos, principalmente entre crianças e adolescentes aficionados do aeromodelismo. Importada, tal prática sofreu aqui uma expansão através da inclusão de outras colas igualmente euforizantes, como a de sapateiro, a de fórmica, a de tapetes e a de plástico. Os estudos epidemiológicos realizados neste campo têm demonstrado uma prevalência de aproximadamente 85% de abuso entre jovens urbanos muito pobres ou abandonados na faixa etária dos 14-18 anos. O abuso destas colas provoca a indução de arritmias cardíacas, paralisia motora, inconsciência e convulsões. O uso crônico culmina com extenso comprometimento neurológico irreversível. A tomada de atitude, a um tempo profilática e coibitiva, afigura-se como mandatária. A salvaguarda da nossa juventude, a par da sua urgência, da sua imperiosa necessidade, deve ser vinculada a medidas de precisão cirúrgica, com o intuito de evitarem-se os riscos das generalizações que, certamente, acarretariam mais efeitos deletérios do que benefícios. É importante ressaltar que os solventes supracitados são utilizados

em fórmulas clássicas, otimizadas e patenteadas de produtos tão diversificados como: as diversas colas industriais, os vernizes, as tintas, os fluidos para isqueiro, os laquês, os sprays para cabelo, os removedores de manchas, as soluções para lavagem a seco, diversas reações químicas, processos histotímicos, entre outros. A simples tentativa de modificação das fórmulas destes produtos, a curto prazo, acarretaria consequências imprevisíveis nos processos industriais lícitos com os seus corolários trabalhistas. A população trabalhadora seria, certamente, o alvo lesado.

Destarte, pareceu-nos adequada a proibição de venda, da cessão ou das doações de tais produtos para indivíduos na faixa etária de alto risco, isto é, os menores de 18 anos. A obrigatoriedade de colocação de rótulo visível e de apropriada identificação cruzada do vendedor e do comprador será indispensável para a eficácia da lei, mormente considerando-se as penalidades previstas na Lei nº 6.368/76.

A participação da Divisão de Repressão a Entorpecentes (DRE) do Departamento de Polícia Federal em muito contribuirá para a efetiva fiscalização e seguimento das determinações desta lei.

Finalmente, será dado um prazo de 120 dias para a adequação dos rótulos dos produtos contendo aqueles solventes e para a organização do sistema de fiscalização e acompanhamento específicos pela DRE da Polícia Federal.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Marcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.368
DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

Dispõe sobre medida de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I Da Prevenção

Art. 1º É dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar na prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que, quando solicitadas, não prestarem colaboração nos planos governamentais de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica perderão, a juízo do órgão ou do poder competente, auxílios ou subvenções que venham recebendo da União, dos estados, do Distrito Federal, e dos territórios e dos municípios, bem como de suas autarquias, empresas pú-

blicas, sociedades de economia mista e fundações.

Art. 13. Fabricar, adquirir, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, possuir ou guardar maquinismo, aparelho, instrumento ou qualquer objeto destinado à fabricação, preparação, produção ou transformação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena — Reclusão, de 3 (três) a 10 (dez) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos de informação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho, as seguintes informações:

1 — Vários artigos na Imprensa têm chamado a atenção para os alarmantes níveis de abortos fatais no Brasil, bem como para incidência de seqüelas, que inutilizam milhares de mulheres. Assim, solicitamos informações sobre a posição do Ministério da Justiça nesta matéria e o funcionamento dos dados pertinentes. Qual o número de abortos fatais ou responsáveis por seqüelas que vitimam as mulheres no País?

2 — Quais as bases legais e quais as razões médicas e humanitárias responsáveis pela clandestinidade do aborto no Brasil? Segundo se calcula, são três milhões de casos ocorridos anualmente, dos quais cerca de trinta por cento resultam em mortes em consequência deles se realizarem fora das instituições regulares de assistência médica.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(*À Comissão Diretora.*)

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho, as seguintes informações acerca de assassinatos de menores no Brasil, que têm provocado imenso escândalo internacional, desmoralizando o nosso País:

1 — Que informações pôde prestar esse Ministério sobre a ação, nesse campo, dos órgãos de polícia e da Justiça, detalhando quais e quantos os casos de assassinatos de menores no País foram ou estão sendo processados e julgados?

2 — A imprensa se refere a 457 assassinatos de crianças e jovens no Rio de Janeiro, São Paulo e Recife, somente em 1989. Apurou, esse Ministério, quantos foram, efetivamente, esses assassinatos, que se suspeita terem sido muito mais numerosos?

3 — Que informações tem esse Ministério sobre a forma de organização, os modos de recrutamento e ação desses grupos criminosos e seus financiadores? Que providências foram tomadas para coibir esses genocídios intoleráveis?

4 — Qual o controle e fiscalização exercidos pelo Ministério da Justiça sobre as empresas privadas de segurança e vigilância, e o emprego nelas de policiais civis e militares? Quais as ações repressivas desse Ministério contra bandos criminosos e organizações paramilitares, empenhadas na matança de menores?

5 — Que medidas vêm sendo tomadas pelo Ministério da Justiça para reverter o quadro de violência desenfreada que se desencadeia sobre criança e jovens no País, especialmente contra os meninos e meninas de rua?

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(*À Comissão Diretora.*)

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho, as seguintes informações:

1 — Existe uma política demográfica no Brasil?

2 — Se há, quais as diretrizes destas Políticas? Em que bases legais ela se consubstancia?

3 — Se essa política prescreve à contenção do crescimento demográfico do Brasil, informar em que limites ela foi fixada e com quais mecanismos é implementada.

4 — Pesquisas realizadas pelo IBGE indicam que já foram esterilizadas 44 por cento das mulheres brasileiras em idade fecunda, o que equivale ao número espantoso de sete milhões. É de supor com base nestes números, que o Brasil já tenha perdido até a capacidade de repor a sua população, o que é, pelo menos, inquietante para os destinos da Nação. Acresce que tamanha redução da fecundidade brasileira importará na transformação radical da estrutura da nossa população, que deixará de ser majoritariamente juvenil para ser majoritariamente senil, com as consequências desastrosas que isto terá para o desenvolvimento social do Brasil. Por conseguinte, solicitamos informações sobre os pro-

cedimentos através dos quais esta operação genocida vem sendo realizada, bem como sobre sua legalidade, e sobre as medidas tomadas para responsabilizar criminalmente seus executores.

5 — Desejamos saber se é verdade que grande parte destas esterilizações se faz através de partos cesários, realizados com este objetivo específico. E, neste caso, qual é o volume numérico deles?

6 — Necessitamos, também, saber quem financia esta intensa operação médico-cirúrgica e se há organizações internacionais e estrangeiras envolvidas nesse processo genocida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(*À Comissão Diretora.*)

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas do Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça, Jarbas Gonçalves Passarinho, as seguintes informações, de responsabilidade da Fundação Nacional do Índio — FUNAI — e do próprio Ministério da Justiça:

1 — Que informações tem esse Ministério sobre a situação de desespero em que se encontram grupos indígenas brasileiros, especialmente no sul do Mato Grosso do Sul, os quais estão sendo levados a suicídios em massa, provocando grande escândalo na opinião pública mundial, e consternação e revolta em todas as pessoas de bem deste País?

2 — Quais as ações efetivas que a Funai vem tomando para evitar esse genocídio de índios, configurado pelo número alarmante de suicídios por enforcamento e envenenamento — trinta e um casos consumados e trinta tentativas em 1990, e dez casos e cinco tentativas, somente neste ano — ocorridos principalmente entre adolescentes?

3 — Quais as ações de assistência específica àqueles povos, para retirá-los da opressão e exploração a que estão sujeitos e do triste desespero em que caíram?

4 — Quais as causas da tragédia que se abate sobre esses povos de língua tupi-guarani, que constitui a matriz básica de formação do povo brasileiro?

5 — Que trabalho tem desenvolvido a Funai em relação aos cerca de dois mil Kaiwá e Nãdeva sem-terra, que se encontram à margem das rodovias, em estado de mendicância?

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(*À Comissão Diretora.*)

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217, do Regimento Interno, e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas

do Exm^o Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alcení Guerra, as seguintes informações:

1 — Vários artigos na imprensa têm chamado a atenção para os alarmantes níveis de abortos fatais no Brasil, bem como para incidência de seqüelas, que inutilizam milhares de mulheres. Assim, solicitamos informações sobre a posição do Ministério da Saúde nesta matéria e o fornecimento dos dados pertinentes. Qual o número de abortos fatais ou responsáveis por seqüelas que vitimam as mulheres no País?

2 — Quais as bases legais e quais as razões médicas e humanitárias responsáveis pela clandestinidade do aborto no Brasil? Segundo se calcula, são 3 milhões de casos ocorridos anualmente, dos quais cerca de 30 por cento resultam em mortes em consequência deles se realizarem fora das instituições regulares de assistência médica.

3 — Solicitamos, também, informações sobre casos de abortos incompletos que terminam em hospitais e clínicas do Inamps e com este órgão conveniados.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1991

Requeiro, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 216 e 217, do Regimento Interno, e no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que sejam solicitadas do Exm^o Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alcení Guerra, as seguintes informações:

1 — Existe uma política Demográfica no Brasil?

2 — Se há, quais as diretrizes desta política? Em que bases legais ela se consubstancia?

3 — Se esta política prescreve a contenção do crescimento demográfico do Brasil, informar em que limites ela foi fixada e com quais mecanismos é implementada.

4 — Pesquisas realizadas pelo IBGE indicam que já foram esterilizadas 44 por cento das mulheres brasileiras em idade fecunda, o que equivale ao número espantoso de 7 milhões. É de supor, com base nestes números, que o Brasil já tenha perdido até a capacidade de repor a sua população, o que é, pelo menos, inquietante para os destinos da Nação. Acresce que tamanha redução da fecundidade brasileira importará a transformação radical da estrutura da nossa população, que deixará de ser majoritariamente juvenil para ser majoritariamente senil, com as conseqüências desastrosas que isto terá para o desenvolvimento social do Brasil. Por conseguinte, solicitamos informações sobre os procedimentos através dos quais esta operação genocida vem sendo realizada, bem como sobre sua legalidade, e sobre as medidas tomadas para responsabilizar criminalmente seus executores.

5 — Desejamos saber se é verdade que grande parte destas esterilizações se faz através de partos cesários, realizados com este objetivo específico. E, neste caso, qual é o volume numérico deles?

6 — Necessitamos, também, saber quem financia esta imensa operação médico-cirúrgica e se há organizações internacionais e estrangeiras envolvidas nesse processo genocida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Darcy Ribeiro.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 20/91

Brasília, 20 de março de 1991

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência alterar a representação do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, na Comissão Permanente de Infra-Estrutura, como havia sido indicado através do Ofício 8/91, desta Liderança. A nova indicação dos representantes do PTB é a seguinte:

Titulares: Senador Lourenberg Nunes Rocha

Senadora Marluce Pinto

Suplentes: Senador Affonso Camargo

Senador Levy Dias

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência expressões de alta estima e elevado apreço. — Senador Affonso Camargo, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a Presidência do Senhor Fernando Collor de Mello, o Brasil ingressou na última década do milênio muito mais pobre do que há dois anos, embora os tributos, os juros, o custoso produtos e serviços tenham experimentado persistente crescimento, e institutos básicos da democracia — como a propriedade e o contrato — tenham sido severamente atingidos, a pretexto de apoiar o Plano de Estabilização Econômica que, mesmo subvertendo a lei, não dominou a inflação, desestimulou as atividades produtivas e levou quase três milhões de trabalhadores ao desemprego, sem produzir resultados que compensassem os sacrifícios.

O Brasil das carroças continua em marcha lenta, quase parando, enquanto o Presidente se desloca a grandes velocidades em possantes Lincoln americanas, que hoje substituem os modestos Diplomatas usados algumas vezes em lugar dos helicópteros. Ressalve-se que a substituição não implicou gastos financeiros adicionais, visto que os veículos foram cedidos gentilmente pela Ford, em regime de comodato, expressão herdada do latim que, bem o sabemos, significa “como dado”. Se há um custo, este é naturalmente de ordem

moral e parece escapar à compreensão de seu beneficiário, por coincidência um declarado inimigo das elites econômicas, que já chegou a ameaçar a Autolatina — holding da Ford e Volkswagen — com um processo por aumento abusivo de preços.

O fato é que, passado um ano do Governo Collor, o País permanece onde estava. Se movimento houve, foi de regressão, que tornou o Brasil não apenas mais pobre, como mais violento e sem esperança. Afinal, a ousadia e a determinação que a equipe governamental tentava expressar nas primeiras semanas de governo — que acenavam com boas perspectivas — foram muito rapidamente substituídas por ações e contradições cada vez mais evidentes nos últimos meses, demonstrando não só inexistência como falta de objetivos claros, amplos e consistentes, capazes de dar contorno não a projetos e propostas isoladas, mas ao conjunto do País.

O admirável é que o Presidente Collor e sua equipe chegaram a tanto desgaste por sua conta e risco. Prescindindo de apoios de qualquer origem e qualificação, os “donos do Brasil” agiram durante todo esse período com exemplar tirania, como os detentores da única receita disponível para salvar o País da catástrofe. Ao Congresso restou a única alternativa de apoiar, na essência, a reforma proposta e, assim, garantir o impacto indispensável à ação pública do primeiro presidente eleito pelo povo nos últimos trinta anos.

A despeito dessa disposição de cooperar, esgotando a quase totalidade de seu tempo no exame de medidas provisórias sobre os mais variados assuntos, como a reforma monetária e fiscal e autorização de veículo para uso do Vice-Presidente da República, o Congresso Nacional foi apontado como obstáculo à marcha do Brasil rumo à modernidade. As críticas veiculadas pela imprensa ao desempenho do Congresso não se deveram à argúcia jornalística, mas à inspiração de um Presidente que não tinha experimentado o gosto do êxito neste primeiro ano de mandato.

Chega-se a imaginar até que o Presidente e seus novéis schollars não aprenderam uma lição simples de política: a de que um plano de governo, para dar certo, deve apoiar-se na valorização das instituições e, particularmente, na auscultação democrática da sociedade, afinal, a principal interessada nas mudanças. Também é grande o equívoco de calcular que o plano pudesse se apoiar em Collor, um esforçado candidato a campeão de marketing. O Brasil não estava, como não está, interessado num atleta polivalente, mas num presidente que tenha o discernimento necessário para ser austero, se preciso for, mas com sensibilidade suficiente para governar com justiça, sem levar a grande massa de desvalidos do País ao desespero, como vem acontecendo.

Passamos todo o ano assistindo a uma sucessão de singulares performances desportivas do Presidente, embora a principal delas, a caçada ao famoso tigre da inflação, tenha sido um retumbante fracasso. O que já era

de se esperar, pois, com uma bala de festim e péssima pontaria, só se obtém ruído.

Eliminar a inflação, para garantir suporte à modernização da economia, era o pressuposto principal do Plano Collor I, que se concebeu um formidável arsenal de meios e medidas para ancançar esse objetivo, a começar pelo violento ataque à propriedade, como o caso do assalto à poupança, contas correntes e aplicações financeiras, a pretexto de enxugar o meio circulante.

Com cerca de 70% do dinheiro que circulava no País apreendido no Banco Central, a hiperinflação teve sua marcha estancada, o que, se foi bom para todos, o foi especialmente para a burguesia, que viu preservados os ganhos financeiros acumulados na década passada. Assustada pelas acentuadas turbulências inflacionárias do período, a classe produtora achou mais vantajoso manter a liquidez do que investir na produção de bens. E, assim, prosseguir na era Collor, seduzida pela política de juros estratosféricos e fáceis ganhos financeiros, amparada, ainda, por um projeto neoliberal disposto a deixar sobreviver apenas as indústrias com bastante fôlego econômico, bem ao estilo do que foi feito no Chile, pela ditadura Pinochet, e está em andamento na Argentina.

Se a burguesia não deixou de lucrar, o mesmo não aconteceu com a larga maioria do povo brasileiro, cujas módicas economias passaram à tutela do Banco Central, levando as pessoas a arquivar seus legítimos projetos de vida por até dois anos. Em menos de três meses após a deflagração do plano, os níveis de liquidez retornaram aos patamares anteriores ao enjugamento, embora os recursos das pequenas contas continuassem trancafiados. Moral da história: apenas os cruzados das contas mais modestas, como pecúlios de viúvas, pequenos capitais para a reciclagem ou mudança de negócios, economias acumuladas a duras penas visando a uma provável enfermidade ficaram, "aos cuidados" do Banco Central, evidenciando, na prática, quem são os aquinhoados.

Graças à inconsistente gerência do plano, marcada por fatos como esses, a folga concedida pela inflação foi efêmera, logo recomendando sua escalada até chegar aos 20,21% de janeiro passado, que determinaram a edição do Plano Collor II. Esta foi uma marca, aliás, muito mais elevada do que os 16% que desencadearam o lançamento do Plano Cruzado e do que os 14% que provocaram, posteriormente, a queda do Ministro Dilsen Fuaroro.

É alarmante o fato de que todos os esforços do Presidente Collor tenham resultado, em 1990, numa inflação acumulada de 1.795%, que conseguiu superar a pior marca do Governo Sarney (1.764% em 1989), segundo o IPC, o índice oficial do IBGE, fator, aliás, que deixaria de medir a inflação, nos termos do novo plano. A tática é muito simples: se a inflação se mostra além do aceitável, elimina-se o índice usado para medi-la; o Congresso, no entanto, ao apreciar a Medida Provisória 294, impediu esse desatino.

Preocupada em acertar o tal tigre da inflação, a equipe governamental descuidou-se da maior parte dos programas vitais para que seu projeto tivesse, pelo menos, um pouco de coerência. A desestatização não saiu do papel, a reforma administrativa obteve resultados mínimos que se anulam completamente em face do vertiginoso sucateamento provocado na estrutura do aparte estatal, e as promessas de moralização se dissolveram em meio a revoltantes manifestações de fisiologismo e de influência política, protagonizadas por personagens sem qualquer qualificação para frequentar a cena nacional.

A alardeada redução do tamanho do Estado e a pretendida abertura da economia à competição internacional — pilares do neoliberalismo presidencial — apenas fizeram agravar o caminho aberto à recessão, como o demonstra o declínio de todos os indicadores da atividade econômica — emprego, produção industrial, vendas no varejo, balança comercial — secundados por uma política monetária contracionista e pela insolvência crescente de variados segmentos do setor privado. Restou-nos, como produto desse projeto liberalizante, a facilidade de acesso ao automóvel Lada — versão soviética do Fiat 70 —, a brinqueados eletrônicos refugiados nos países industrializados, a batatinhas fritas de além fronteiras e a outras preciosidades do gênero, úteis o bastante para revelarem a distância entre a grandiloquência do discurso e a medíocre realidade em que ele se insere.

Nun quadro como esse, não foram pequenos os sacrifícios exigidos dos pobres, aliás a grande maioria da sociedade brasileira, inocentes vítimas de uma síndrome que conjuga salários aviltados com desemprego, num ambiente de inflação corrosiva. Não estamos preparados para a tragédia de inflação com recessão, porque o cidadão está entregue à própria sorte, num país onde a estrutura social iníqua impede o reconhecimento dos seus mais elementares direitos de cidadania.

Se é de boa política despojar o povo de suas economias para domar a inflação, então talvez seja melhor conviver com o tigre. Igualmente, se para vencê-la é necessário conduzir o País ao estágio da pobreza absoluta, como vem acontecendo com o Brasil, o bom senso recomenda paciência com os zeros a mais. Até porque um ponto crucial dessa questão, que é a distribuição de renda, não figurou ainda em nenhuma proposta deste Governo, preocupado em arrastar o Brasil para o time dos países do Primeiro Mundo, onde, infelizmente, nunca poderá tomar lugar se não resolver esse problema.

Se não bastassem tantos aspectos a denunciar aos quatro ventos o fracasso das políticas "coloridas", a queda do PIB, que ficou em menos de 4%, em 1990, depois do modesto, mas positivo crescimento de 3,6%, registrado no ano anterior, poderia ser o tiro de misericórdia num projeto que definitivamente não deu certo, apesar da arrogância e auto-suficiência com que foi imposto. Mas eis que a mesma equipe que engendrou tamanho fracasso vem novamente a público, com aquele

habitual ar de triunfo e ênfado, divulgar a edição de um segundo plano, inacreditavelmente apontado como um aperfeiçoamento do anterior!

Entende-se que o erro é próprio da condição humana. Mas se errar é humano, perseverar no erro é diabólico, e é isso que estamos presenciando com a versão do novo plano, escudo sob o qual a denominada "irmandade econômica" tenta acertar o alvo e manter suas posições no xadrez do poder. Um segundo plano, em dez meses, expõe à compreensão de qualquer leigo em economia que a estratégia adotada não funcionou. Mas defini-lo como um complemento do anterior é pretender vender gato por lebre, já que suas propostas se opõem naturalmente e coincidem apenas na forma açodada como foram apresentados e na falta de uma análise mais profunda da realidade brasileira.

A começar pela subversão do léxico, em que congelamento se transforma em "trégua", inflação em "nível de crescimento de preços", as decisões foram novamente tomadas não para resolver definitivamente os graves problemas brasileiros, mas para mascarar a falta de convicção e competência daqueles que pretendem transformar o Brasil num laboratório de experiência acadêmicas, onde só o que importa é a teoria. É fato que não poderíamos continuar assistindo passivamente ao revigoramento inflacionário, mas é impossível avançar se não houver o explícito reconhecimento de que houve o fracasso, porque, como dizia Cervantes no Colóquio dos Cães: "A humildade é a base e o fundamento de todas as virtudes e sem ela não há nenhuma que o seja".

Lamentavelmente, não tem havido humildade. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Fernando Collor de Mello, que assim se autodenominou no início de seu governo, já abdicou do título e deixou a Ministra Zélia Cardoso de Mello exposta ao embaraço de recomençar tudo de novo. Um recomeço em que se inverte o discurso liberalizante pela forte interferência do Estado na economia, particularmente no sistema financeiro, de forma a obrigar os bancos a negociar com os títulos públicos federais e estaduais que vinham sendo rejeitados pelo mercado.

Ninguém, em seu perfeito juízo, lastima o fim da ciranda financeira, mas a liberdade de investimento é um dos pressupostos básicos do capitalismo.

O Sr. Amazonino Mendes — Permite V. Ex^a um aparte, ilustre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Amazonino Mendes — Eu me abalancaria a tecer um ligeiro comentário neste aparte, em torno da brilhante apreciação que V. Ex^a faz, rica de dados e de conhecimentos, a propósito da velha luta nacional — a questão econômica. É forçoso, porém, trazer à baila nesta tarde, a par das críticas que V. Ex^a faz com tanta riqueza de detalhes, um

pormenor, um aspecto que acho de grandeza nacional, de consciência nacional. Em verdade, V. Ex^a por certo, brilhante como é, percebe claramente que o nosso País, ao longo do tempo, vem acumulando problemas quase que insanáveis. Estava a reclamar sobretudo determinação e coragem. Esses dois aspectos, essas duas variantes psicológicas comportamentais de um dirigente brasileiro, parece-me que se encontram e se enquadram perfeitamente na figura do Presidente Collor.

A vontade férrea, decidida e, talvez, até o excesso de zelo, de ardência, de vontade em resolver de vez o crucial, e no do problema da inflação brasileira, tenha-o feito com que impetuosamente nos comunicasse que tinha uma "bala no tambor". Mas, no bojo daquelas ações o que se vislumbra com clareza é a coragem, a intrepidez e sobretudo, a vontade de quebrar certos privilégios que é forçoso reconhecer, envergonham a nacionalidade; construíram um País difícil, problemático e que exige, a cada instante, a cada momento, vigilância, sobretudo de nós políticos. Falou V. Ex^a da arrogância da Presidência da República. Perdão, mas eu tomei conhecimento pela imprensa que o Presidente Collor fez um visita pública ao ex-Presidente José Sarney. Exatamente no momento em que encaminhou para esta Casa, para o Congresso Nacional um extraordinário projeto que muitos acusam de apenas generalidades, mas um projeto que mostra, dentro de si, uma linha filosófica comportamental também corajosa, que arrosta os privilégios. Não me enfileiraria na linha daqueles que estariam aqui, nesta Casa, para defender sistematicamente o Governo, ao reverso. Fui Governador e não raro externei a minha admiração àqueles que me faziam críticas na Assembléia e aqueles que me faziam críticas ao competência sempre receberam de mim o maior respeito e não raro não externava esse respeito àqueles que me faziam elogios gratuitos. Estou muito preocupado como os demais pares neste Congresso, neste Senado, com a situação nacional, com a causa nacional, com a questão nacional que está a reclamar o chamado entendimento. É necessário que para a concessão desse entendimento nos despojamos de quaisquer, ranço, de quaisquer matizes e o façamos com altivez, sem preconceitos, sem interesses de grupos, de partidos ou coisa que o valha, porque acima de tudo estaria, evidentemente, a causa nacional. De tal sorte que é, com respeito, que ouço a elucidativa e detalhada exposição de V. Ex^a, mas é com respeito também que faço este aparte pedindo vênias e compreensão de V. Ex^a para que ressaltemos o lado e os aspectos positivos das ações do Governo nesta área. O fato de o Governo arrostar os privilégios levantar o discurso contra chamados cartórios, por si só, ao meu ver, é uma revolução preambular, é uma sinalização, é um caminho. E o segundo plano do Governo, ao que parece, até então, estaria surtindo os seus efeitos e parte consigo alguma humildade. Essa humildade está clara pelo avanço da procura do entendimento com esta Casa, com a Câmara e com os demais

segmentos da sociedade. De tal sorte, agradeço a gentileza de V. Ex^a em permitir este aparte, que me dá a oportunidade de evidenciar, neste momento essa preocupação, que intuo o seja pura, honesta e digna, e oxalá grassasse na cabeça de todos nós, independentemente de cor partidária. É evidente que nós não estamos num mar de rosas, os problemas são brutais, a esperança, dificilmente, se ascende no coração do povo brasileiro. Mas é forçoso reconhecer que, a colocação do programa, para nossa discussão, nós fomos convocados para quase evidenciar para a Nação inteira que o destino do País está nas nossas mãos, nas mãos do Congresso brasileiro. Portanto, eu não posso concordar com a explanação brilhante de V. Ex^a, sem embargo de remeter nas minhas palavras a minha admiração e a certeza de sinceridade da sua postura e da sua posição. Muito obrigado a V. Ex^a, e desculpe, sobretudo, pela demora da exposição.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Amazonino Mendes, V. Ex^a, que traz para esta Casa a experiência de ter governado um dos maiores Estados da Federação, grandioso no seu aspecto geográfico e grandioso nos problemas sociais que possui, que é o Estado do Amazonas, V. Ex^a bem sabe que é digno de desconfiança a coragem daqueles que se encontram no poder, que tomam decisões levando milhares de brasileiros ao desemprego, levando milhares de empresas à concordatas e à falência, congelando os depósitos apenas dos pequenos depositantes, porque nenhuma pessoa jurídica, neste País, tem cruzados retidos em estabelecimento bancário. Todas essas distorções, e suas falhas e o seu fracasso foram confirmados.

Quando o Governo, em dez meses apenas, emitiu o Plano Collor II foi o reconhecimento público de que o Governo fracassou. E o que é lamentável é que o Governo, o próprio Presidente, que, no início da sua administração, havia se arvorado de Ministro de Economia, da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e Comércio, enfim, todos os títulos que se pode englobar dentro do contexto econômico e financeiro do País, nesse segundo plano, Sua Excelência não deu nenhuma entrevista, não fez nenhuma defesa, entregou apenas à Ministra e a sua equipe a responsabilidade de explicar o inexplicável.

Mas, compreendo a posição de V. Ex^a, e pediria a sua gentileza para que eu possa alongar-me nos argumentos aqui expostos, e voltarei a debater com V. Ex^a em seguida.

O Sr. Amazonino Mendes — Prometo a V. Ex^a que serei extremamente curto, brevíssimo, apenas para dizer o seguinte. Eu me recordo que quando o Ministro Simonsen estava à frente da economia brasileira, e o Ministro Delfim Netto se encontrava no Ministério da Agricultura, à época, se discutia muito na Nação se a nossa inflação era de demanda ou de custos. Recordo-me que o Ministro Delfim Netto não raro ia à televisão dizer "Precisamos gerar" — salvo engano — "um milhão e meio de empregos por ano e não

poderíamos tomar nenhuma atitude drástica com relação à economia." Aquilo, parece-me frutificou, e o Ministro Simonsen largou o Ministério. O Ministro Delfim assumiu. E nunca mais me esqueci de uma frase do Ministro Simonsen, descansando na praia, quando deu uma entrevista, se não me engano, para a revista Manchete dizendo: "Deus tenha piedade do povo brasileiro". E, de fato, daquela época para cá, o Brasil foi de roldão neste processo de postergação, de empurrar com a barriga os problemas. Entendo que não foi das mais felizes a tentativa do Presidente Collor resolver, de uma vez só, a questão de economia brasileira, com um tiro no tambor, com aquilo tudo — só para concluir — mas foi um esforço, e são válidos esses esforços. É evidente que os caminhos são inúmeros, mas é muito difícil ouvirmos, daqueles que fazem crítica, que o caminho. Essa é que é a grande questão. Muito obrigado.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Amazonino Mendes, V. Ex^a nos traz um depoimento dramático de um ex-Ministro da Fazenda, o Ministro Mário Henrique Simonsen, que tinha piedade do povo brasileiro quando a inflação estava em 39% ao ano. O Ministro Simonsen deixou a inflação em 39% e, naquela época, já tinha piedade do povo brasileiro. Com o Presidente Collor, em apenas um ano, a inflação chegou a 1.712%! Imagine qual é o adjetivo, qual é o termo com o qual podemos definir ou enquadrar o povo brasileiro! Se com 39% o País já era digno de piedade, imagine com uma inflação de 1.712%!

Continuando a exposição — aí é que vou analisar o Plano Collor II e por isso é que eu quis fazer referência ao aparte de V. Ex^a, estamos, pois, às voltas com situações bem conhecidas: o congelamento é o quinto em cinco anos, a tablita pressupõe uma inflação zero em fevereiro e a iniciativa de acabar com a indexação por decreto ainda permanece na memória nacional como uma tentativa de reverter, sem a menor condição de sucesso, as leis de mercado. Até mesmo o discurso da negação que precedia os congelamentos anteriores foi plagiado, embora, no caso do Governo Collor, esse atalho seja ainda menos ético, porque corresponde a uma vertente contrária a tudo que ele defendia tão veementemente.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a eu gostaria de analisar as distorções do Plano Collor II. Depois V. Ex^a poderá tecer os comentários que achar conveniente.

Assistimos, nesse novo jogo de cena, aos funerais da BTN, da BTNF e do IRVF (Índice de Reajuste de Valores Fiscais), a pretexto de desindexar a economia. Não é preciso dispor de muita leitura econômica para saber que a indexação é um subproduto da inflação, e não o contrário, e sua adoção constituiu-se em fórmula alternativa encontrada

pelo mercado para amenizar uma conjuntura não superada. Seu fim por decreto é ilusório, pois com a introdução da TR (taxa de juros) e da TDR (Taxa de Juros Diária) o que vai acontecer — e não é preciso ser mágico ou economista para prever isso — é simplesmente a substituição da indexação passada pela futura.

Ao povo, mais uma vez, é dada a conta a pagar. Uma conta alta, frise-se. Primeiro, porque o congelamento dos preços foi antecedido por um tarifaço exemplar, em que produtos essenciais tiveram aumento de até 70%, incluindo o reajuste de tarifas públicas e combustíveis. Essa majoração, conforme calculou o Departamento de Estatística da PUC carioca, seria suficiente para elevar a inflação em torno de 15% em fevereiro, muito embora economistas mais cautelosos previssem não mais do que 5%, de qualquer forma, uma incidência muito pesada no custo de vida.

Para o Governo, esse fator deixa de ter qualquer importância porque, com a tentativa de extinção do IPC, não seria contabilizado. Na mesma linha de desconsideração ao povo, em momentos de crise, as listas da Sunab, por espantosa deturpação ou inacreditável miopia, continham, na primeira versão, preços em média 40% mais elevados do que aqueles praticados pelo comércio. Com a grita geral, três novas listas foram editadas, mas os grandes perdedores acabam sendo mesmo o indefeso consumidor e os segmentos intermediários da economia que não têm fôlego bastante para recorrer à desobediência civil de modo a garantir sua sobrevivência num mar infestado de tubarões.

Já se provou fartamente que congelamento de preços não produz os resultados esperados no Brasil. O que poderia ser uma interrupção momentânea das leis de mercado acaba constituindo-se em motivação psicológica para a elevação generalizada de preços, em caráter preventivo ou mesmo de atualização, para estocagem doméstica de produtos e a songação de estoques. O desabastecimento e o ágio são a consequência natural de um processo que já estamos exaustos de presenciar.

O pretexto, por outro lado, de elevar as tarifas públicas e o preço dos combustíveis para corrigir defasagens não subsiste ante a fácil constatação de que elas vinham subindo, desde março do ano passado, praticamente na mesma proporção da inflação. Contra um IPC acumulado de 742,37%, as tarifas postais foram majoradas em 711,58%; o gás de cozinha em 702,52%; a energia elétrica em 653,6% e os combustíveis em 642,15%, evidenciando a inconsistência dos argumentos do Governo, especialmente se comparados aos aumentos de salários dos setores público e privado no mesmo período.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Senador Divaldo Suruagy, eu diria que V. Ex^a merece os para-

béns pela visão lúcida e clara que tem da realidade sócio-econômica brasileira mostrando que o primeiro Plano Collor resolver um problema grave do Brasil, que é a inflação, e, naquela altura, Sua Excelência realizou o famoso confisco das poupanças, alegando que a liquidez excessiva do sistema era a causa da inflação, e realizou aquilo que nós sabemos, e até hoje tem provocado as reclamações e as mágoas do povo brasileiro. No mesmo ano, Sua Excelência tentou, segundo os técnicos do Governo e segundo uma tese nacional de que o déficit público era a causa básica da inflação, exatamente minimizar o déficit público, levando-o a zero. Então enxugou-se a inflação dentro desse esquema: déficit público igual a zero. E o que aconteceu? A inflação voltou. Isso mostra que essas medidas de políticas isoladas não resolvem um problema global nacional, porque a socio-economia não pode ser resolvida de uma hora para outra com um simples decreto, de cima para baixo, ou com um processo de tomada de decisão em que uma autoridade imperial decida e as coisas se resolvam aqui. É muito fácil, aparentemente fácil, resolver os problemas sócio-econômicos por decreto. Isso mostra que não é. E nem certas teses, que se diziam existir no Brasil, que alguns deles adotaram, como é o caso do problema do déficit público, seriam uma solução única para o Governo brasileiro. O que aconteceu? A inflação voltou. Segundo, o pior: o Produto Interno Bruto brasileiro, que reflete, que mede como a economia cresce no País, que mostra o que produz e consome, importação, e mostrou que o Brasil, em décadas, nunca tinha tido um PIB negativo: e nesse ano de 90 tivemos um PIB 4,6 pontos negativos. Isso é um absurdo em termos de uma nação! Ora, significa que algo está errado, muito errado, neste País. Significa que o Governo, de forma tecnocrática, pensa que resolve o problema com algumas medidas de política econômica isoladas. O problema mais grave é que esquecemos que o aspecto produtivo, a geração de renda e de emprego devem ser acelerados no Brasil. O que aconteceu? Eu já disse uma vez aqui: a agricultura brasileira, que chegou a ter a produção de 70 milhões de toneladas de grãos, passa a ter agora cerca de quase 50 milhões. Isso é um absurdo! Então, em termos de lógica econômica, como é que se pode diminuir ofertas? Nós vamos aumentar a inflação. Se nós temos menos o que comer, o preço da comida vai aumentar. É um conceito econômico elementar, que a tecnocracia desse Governo não levou em consideração. Por isso veio o Plano Collor II, tentando corrigir os aspectos ligados ao salário, o que é um absurdo: o arrocho salarial só de um lado. A Medida Provisória nº 295 previa isso e instituiu o congelamento, que não funcionou e não vai funcionar nunca. Ora, então é um Governo que não tem uma visão global da realidade brasileira, que não tem uma estratégia global. Eu diria, tecnicamente, que o Governo errou na sua estratégia. O objetivo, nós concordamos, é tentar fazer com que o Brasil seja um País em que haja melhor distri-

buição de renda, em que o produto cresça e o emprego se acelere. Isso todo mundo concorda, mas a estratégia é errada e a forma do processo de tomada de decisão muito mais errada, porque vem de um Governo exatamente imperial, pretensioso, e, como V. Ex^a falou, que pretende achar que tem a verdade a seu lado. Não. Tanto prova que estavam equivocados que eles agora tentaram, através desse PRN, Plano de Reconstrução Nacional, que não é um projeto, nem um plano e nem um programa, mas um conjunto de intenções jogadas à sociedade brasileira para que ela passe a discutir. Significa o seguinte: eles reconheceram que a estratégia anterior era equivocada e agora tentam corrigir com esse programa. Mas isso, na verdade, mostra uma coisa: o Presidente da República e os seus assessores têm que compreender que não se resolve problemas na sociedade brasileira sem que haja um entendimento nacional, sem que as forças atuantes no processo sócio-econômico sejam ouvidas, sem que participem do processo de tomada de decisão, para que se encontre uma solução nacional, não uma solução de uma pessoa ou de um grupo de tecnocratas. O discurso de V. Ex^a nessa direção está correto e é por isso que aqui estamos para apoiá-lo nesse seu pronunciamento. V. Ex^a está de parabéns e eu não quero mais me alongar, mas concordo que a visão expressa no discurso de V. Ex^a está correta. Queira receber o nosso apoio e o nosso aplauso.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Coutinho Jorge, V. Ex^a engrandece...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Divaldo Suruagy, permita interrompê-lo? O tempo de V. Ex^a vai até 15 horas e 2 minutos. São 15 horas e 16 minutos. Então, pediria aos Senhores aparteantes que evitassem o debate mais prolongado porque o tempo já está terminado e temos uma lista imensa de oradores para hoje.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Sr. Presidente. Mas eu gostaria de agradecer ao Senador Coutinho Jorge pelo enriquecimento do meu discurso com os argumentos felizes que S. Ex^a acaba de expor para a Casa.

É eu acrescentaria aos seus argumentos, Senador Coutinho Jorge, que V. Ex^a enfatizou, com muita propriedade, a queda do sistema produtivo agrícola, um dealhe que, por si só, ensejaria um discurso especificamente sobre o tema, que também é um dos mais graves que ainda não vi ser comentado nesta Casa.

A reserva de ouro do Brasil, quando o Presidente Fernando Collor tomou posse, era cerca de 180 a 190 toneladas; e em apenas um ano, mais de 1/3 dessa reserva já foi jogada fora. Vou até fazer um requerimento ao Banco Central para explicar qual era a reserva de ouro do Brasil no dia 15 de março de 1989 e qual foi a reserva de ouro do Brasil agora no dia 15 de março de 1990. Somente no mês de fevereiro deste ano, para manter

a taxa de dólar na base de 250 cruzeiros, foram 17,5 toneladas de ouro jogadas fora. O Brasil jogou toda a sua reserva fora nas loucuras dessas decisões econômicas que estão aí sendo implantadas.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, nobre Senador Epitácio Cafeteira, ouço V. Exª

O Sr. Epitácio Cafeteira — Congratulo-me com V. Exª, embora muitos entendam que está fazendo um discurso muito mais pela oposição pessoal que faz, nas Alagoas ao atual Presidente da República. Situo-me mais nos desacertos da equipe econômica e menos até na pessoa do Presidente da República. A equipe econômica, que chegou com aqueles ares de que ia resolver o problema do Brasil, no Plano Collor I, sem ouvir ninguém, e durante quase um ano levou o Brasil com a barriga através de medidas provisórias, de repente, começa a dar entrevistas e explicações, onde os termos são terrivelmente trocados no nosso vernáculo. Não há indexação, não há congelamento. O congelamento é "trégua". O descongelamento é "flexibilização". Enfim, diria apenas uma coisa: o que me causa espanto é que na hora em que a equipe econômica vai explicar as coisas com ares de vencedor, lembro-me de Saddam Hussein falando, sobre as suas tropas lá no Kuwait: a derrota, todo mundo vendo, todo mundo sentindo. É por aí que o Brasil vai encontrar melhores caminhos. Disse o nobre Senador Amazonino Mendes, que com a mudança, com o encaminhamento para o Congresso do Projeto, a mim parece mais um estatuto de um partido político, porque ali no País está nas mãos do Congresso. Mas, sempre esteve e continua a estar. E o Congresso está convencido disto, e talvez, nesta nova Legislatura, com a disposição do Congresso, estejamos vendo que afora as medidas provisórias da véspera da nossa posse, depois da nossa posse não houve mais medida provisória.

Isso, sim, aí é de se louvar, que de repente, o Governo Federal, o Poder Executivo quer conversar conosco e saber do nosso pensamento. O projeto tem que ser traduzido em projetos reais, emendas constitucionais, porque não podemos opinar em favor de uma medida que, hoje é inconstitucional que só terá constitucionalidade depois de aprovada a emenda. O Governo deve fazer suas emendas nos seus projetos e mandar para o Congresso Nacional, e aqui com toda certeza, o destino da Nação estará em nossas mãos.

Muito obrigado, senador.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço ao Senador Epitácio Cafeteira, e peço aos céus, que V. Exª esteja errado, quando comparou o Presidente, na sua megalomania de poder, com Sadam Hussein, porque o resultado para o Iraque foi terrível, foi catastrófico.

Deus queira que não aconteça, no Brasil, o que está acontecendo no Iraque mesmo porque nós não teremos...

O Sr. Epitácio Cafeteira — Eu apenas quero lembrar, estava me referindo à equipe econômica.

O SR. DIVALDO SURUAGY — V. Exª, quando faz referência à equipe econômica faz referência ao Presidente da República, porque ele assumiu, publicamente, a posição de ser o ministro da área econômica, responsável por todos os erros e por todos os acertos da área econômica. Mas, estrategicamente...

O Sr. Amazonino Mendes — V. Exª ainda me permitiria um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Amazonino Mendes, como V. Exª já falou duas vezes, eu fico muito privilegiado em dividir o meu tempo com V. Exª, mas tem o Senador Humberto Lucena, Senador Hécio Álvares e outros senadores que desejam me apartear. O Senador Ney Maranhão também está ali a postos; eu pediria a compreensão de V. Exª para dividir esse privilégio com outros senadores, para que o meu discurso fique tão honrado pelos apartes deles como ficou pelos apartes de V. Exª

O Sr. Amazonino Mendes — Pois não, muito obrigado.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Mas estrategicamente o Plano Collor II foi adotado a uma semana do carnaval, quando o povo sai às ruas para sua catarse anual. Mas nem esse intermezzo impediu a vigorosa e pronta rejeição do plano, que segundo pesquisas do Data-Folha, chegou a 52% das pessoas ouvidas no eixo Rio — São Paulo. E mais 65% acreditam que o desemprego vai aumentar, 49% consideram o retorno da inflação como fato consumado e 43% já não confiam tanto em Collor como antes.

No começo de março, pesquisa atualizada do Data — Folha reavaliou os sentimentos da sociedade e respeito do Plano Collor II e constatou que 78% dos entrevistados no eixo Rio — São Paulo acreditam que o desemprego vai aumentar, 66% esperam mais inflação e 69% se sentem mais pobres. Esses números reforçam o diagnóstico de que há uma descrença generalizada quanto à sua eficiência, até porque o plano, como o anterior, tem um custo social muito elevado, a par da desorganização das atividades econômicas.

A violência maior no entanto foi mais uma vez contra os salários, objetos do maior arrocho desde o início da era Collor. Além da desconsideração das perdas anteriores, a lei salarial proposta pelo Governo, em contrapartida àquela votada pelo Congresso Nacional, é uma das mais draconianas que se conhece. O reajuste pela média, como foi estabelecido, seria o bastante para assegurar uma depreciação salarial, no final do mês, da ordem de 45% segundo os economistas. E isso acontece num país onde a renda nacional é exatamente concentrada: 74% correspondem aos rendimentos de capital e 26% aos salários.

Veja que concentração de renda impera na sociedade brasileira! Setenta e quatro por cento corresponde aos rendimentos de capital e 26% aos de salários. E ainda são os salários os responsáveis pela inflação. Eu nunca vi uma maior piada do que essa.

Por seu turno, o salário mínimo real, em fevereiro, foi o menor desde sua criação, em 1940, a despeito dos discursos de campanha do então candidato Collor de Mello, que prometeu triplicá-lo. Aliás, os mais prejudicados por todas essas façanhas são exatamente os mais pobres, ou os "descamisados", como dizia o Presidente, mas que já estão prestes a perder mais do que a camisa, uma vez que lhes faltam emprego e salários dignos, e continua faltando o que um governo sério deve aos seus cidadãos, como moradia, saúde, saneamento básico, escolas e hospitais.

Nesse cenário de desalento, figuram os treze milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social.

Aí é que esse quadro é grave.

Senador Ney Maranhão, eu gostaria que V. Exª me apartasse, especificamente, sobre o caso da Previdência Social.

Treze milhões de aposentados e pensionistas da Previdência Social, 44% dos quais percebem apenas meio salário mínimo, visto que Collor vetou o piso de um salário contido no Projeto de Custeio e Benefício da Previdência Social, aprovado pelo Congresso. O que torna a questão mais grave é o fato de tal piso ter como fundamento uma determinação constitucional. E o que é grave é que o Congresso é culpado de tudo. Aliás o Presidente não tem culpa de nada. Primeiro, a culpa é do funcionalismo público, depois do Congresso, dos empresários, do chuchu. O Presidente não tem culpa nenhuma; é uma grande vítima.

A combinação de fatores tão adversos, como o exíguo salário pago a um cidadão e a ilegal violação do direito de propriedade — no caso do sequestro dos ativos financeiros —, pode provocar, na vida real, fatos trágicos como o protagonizado por Lourival Ricardo Drewnick, de 61 anos, que se suicidou no dia 25 de janeiro último — Dia dos Aposentados —, conforme consta na edição 1116 da revista *Istê/Senhor*.

Aposentado e sem meios de pagar a moradia, a alimentação e o tratamento de fisioterapia de que necessitava, tentou, meses a fio, liberar os 750 mil cruzados que estavam bloqueados no Banco Central. Sua morte coincidiu com o exultante anúncio feito pelo Ministro do Trabalho, Rogério Magri, do superávit de 83 bilhões de cruzeiros da Previdência. A conclusão que se tira do episódio é que os cidadãos só têm serventia no momento do voto e depois são descartados por governos que renegam suas promessas e conscientizam-se da exata responsabilidade que lhe cabe.

Poucos políticos e escritores tiveram, como Rui Barbosa, a noção exata desse drama e as palavras apropriadas para descrevê-lo: "A democracia não existe entre nós senão nominalmente, porque as forças populares, pela

incapacidade relativa em que as coloca a ausência de um sistema de educação nacional, estão de fato mais ou menos excluídas do governo". Eu diria não apenas excluídas, mas também responsabilizadas pelo governo pela falência de um plano "grandioso", porque, como foi dito, se conformaram em pagar caro pelas coisas que deveriam custar menos e não se sacrificaram para poupar mais, numa verdadeira "conspiração social".

Assim, o que fica dessas medidas é a certeza de que não consistem em mudanças estruturais profundas para estabilizar a economia, garantir seu crescimento e uma melhor distribuição de renda, mas apenas paliativos para amenizar uma situação de iminente desastre.

O País está cansado de decisões autoritárias, que transformam as empresas e os cidadãos em joguete nas mãos ineptas e desesperadas de autoridades em apuros; rejeita as soluções que ofendem as liberdades, desorganizam a economia e mergulham o País num clima de total insegurança. Ninguém pode planejar, investir, gerar empregos e pagar salários vivendo permanentemente sob medidas de emergência, sob a eterna ameaça de pacotes que servem para preparar um próximo e depois um novo, que antecipará mais outro, até que o definitivo seja afinal considerado pronto.

O País está cansado das constantes alterações no curso das relações econômicas, provocando uma cadeia de instabilidade, e está também inseguro quanto à condução de seu destino, entregue a mãos pouco firmes, dadas a freqüentes vacilações. Apresentaram-se a ortodoxia como modelo, agora abraçam a heterodoxia como tábua de salvação e levam-nos a perguntar o que nos reservará o dia de amanhã.

O Plano Collor II já nasce sob o estigma da dúvida. Não se pode desconhecer, todavia, que são imensas as dificuldades para viabilizar um plano econômico que tente mudar a face do Brasil. Há muito o que alterar, a começar pela estrutura social. O surpreendente, no entanto, na equipe econômica, é justamente o descaso em relação à situação dos mais pobres. Os descamisados, a quem Collor dirigiu e dirige seus discursos desde a campanha e que o entronizaram no poder, têm sido os mais prejudicados ao longo desse primeiro ano de governo.

Até pouco tempo o Governo ainda se beneficiava de um contexto em que a sociedade, sentindo-se libertada de um surto hiperinflacionário, mostrava-se menos intranquila e até esperançosa ante a possibilidade de mudanças, mesmo ao custo do sacrifício dos direitos dos cidadãos. Havia também um ambiente ideológico favorável, onde ecoavam, com facilidade, os postulados liberais enunciados, o que talvez explique porque algumas iniciativas mais polêmicas e constitucionalmente questionáveis, como o confisco de ativos financeiros, não tenham sido alvo de uma oposição mais violenta.

De nada valeu essa expectativa, essa boa vontade nacional, se o Governo não chegou a demonstrar a segurança e a serenidade re-

clamadas. Em seu lugar, o descontrole e a insegurança induziram a equipe governamental a atacar indiscriminadamente a sociedade e os agentes econômicos. Desse modo, afastaram-se os aliados, combateram-se falsos inimigos e reduziu-se ainda mais a margem de manobra e convencimento de um governo pouco dado a negociações.

De nada valeram as críticas, as recomendações, as dissensões, porque o Governo segue, inabalável, sua trajetória de erros. A sociedade brasileira assistiu, no último dia 31 de janeiro, a mais uma demonstração desse jogo solitário de poder, cujo maior objetivo parecia ser o de convencer-nos de que o erro da experiência anterior recomendava a sua repetição, ad nauseam, ou até que se conseguisse acertar.

Essa, infelizmente, parecer ser a máxima que orienta o Governo Collor e explica, de certo modo, porque ele aderiu ao clube dos fracassados choques heterodoxos de seus antecessores. Políticas tão opostas convertem-se em agressões sucessivas aos princípios da economia de mercado, transformam o Brasil numa economia ambígua, nem de mercado nem, socialista, em campo de experimentação de teorias econômicas despojadas de valor científico, que abalam ainda mais o conceito do País na comunidade internacional.

Essa falta de crédito, aliás, vem sendo ressaltada, com bastante freqüência, pela imprensa estrangeira. Não é outra a interpretação que se pode fazer de uma reportagem do *Financial Times*, de 6 de fevereiro último, cujo título é mais do que eloquente: "Polegares para baixo para o Plano Scud, de Collor". Segundo a matéria, o novo plano seria como misseis do Iraque: embora sem precisão, causam enorme estrago.

Do ponto de vista técnica, três grandes problemas fragilizam o Plano Collor II: a inviabilidade de sustentação do congelamento, o risco da migração de recursos de aplicações financeiras de curto prazo para outras opções mais atraentes ou antecipação do consumo e a permanência da indexação, agora sob novo disfarce, a Taxa Referencial de Juros. A perversa correlação que existia antes do plano entre inflação passada e futura é substituída por uma nova relação, talvez mais perigosa, entre o rigor da política monetária e a variação de preços. Desse modo, uma política monetária austera poderá alimentar as taxas de inflação, contaminando os demais preços da economia.

Estamos vivendo, no momento, um período de "instaglação", novo termo que designa um novo Frankenstein a assustar os economistas, e que teria surgido do infeliz casamento entre instabilidade, estagnação e inflação. Depois da inflação inercial, da superinflação, da hiperinflação, do desaquecimento, da desaceleração, da recessão e da depressão, nada como uma nova palavra para designar os males da economia brasileira e desviar a atenção da essência dos nossos problemas, ou seja, a falta de um projeto nacional.

É bom lembrar, acima de qualquer conceito econômico, o que tem demonstrado a experiência internacional: uma política dessa natureza só funciona quando se cava o túnel com alguma idéia de onde se quer chegar. Do contrário, cava-se a própria sepultura. Para acabar com a cultura inflacionária no Brasil são necessárias reformas institucionais a partir de um amplo acordo político entre os vários grupos da sociedade, na forma de um novo pacto social que distribua equitativamente os sacrifícios.

Para isso, todavia, é fundamental que se restaure a credibilidade, que se impõem como a chave para a eficácia da ação política. Sem credibilidade não há política. Sem credibilidade não há política econômica possível, não há plano que dê certo ou tiro que atinja o alvo. A credibilidade se obtém menos pela propaganda do que pela coerência entre as propostas e seus resultados. Também não se obtém a credibilidade pela prática de negar sistematicamente os erros e pela tentativa de convencer a sociedade de que o governo sempre acerta. A aceitação dos erros e a transparência das ações governamentais são caminhos muito mais seguros para essa conquista.

É preciso insistir que a credibilidade só é viável na democracia, onde haja o respeito aos interesses e às necessidades dos cidadãos, para que as propostas mais urgentes possam se transformar em ação política do conjunto da sociedade e não a partir de grupos de apapiguados.

Na solenidade de descida da rampa do Palácio do Planalto, ocorrida em dezembro último, o Presidente ofereceu a quem quisesse ver, e sem a necessidade de retoques, a melhor imagem de seu primeiro ano à frente do Governo. Ladeado pelo grupo Os Trapalhões — que faz suas trapalhadas por dever do ofício —, Collor forneceu, com a pompa e a circunstância que lhe são peculiares, a ilação perfeita para um juízo crítico de seu desempenho: sua administração, ao longo desses morosos doze meses, não passou de uma monumental trapalhada que, para nosso desconforto, não serviu de pretexto ao risco, mas para agravar ainda mais as duras e difíceis circunstâncias que tornaram o presente tão dramático e o futuro uma incógnita.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Vou apenas concluir o raciocínio sobre a Previdência. Provoquei V. Ex.^a para responder especificamente sobre a Previdência, porque que, no passado sempre dignificou Pernambuco nesta Casa, em lutas sociais as mais exaltadas no passado político; V. Ex.^a, que engrandece este Parlamento, gostaria que V. Ex.^a, como um grande representante de Pernambuco, um homem consciente das lutas sociais, um homem que sempre batalhou, explicasse-me por que esse descaso do Presidente da República em relação a 13 milhões de aposentados e pensionistas.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a sabe da minha posição em virtude do pronunciamento que faz neste momento. Tenho um grande respeito e admiração por V. Ex^a, o que é recíproco, seu muito bem que V. Ex^a é um dos Líderes autênticos, um conhecedor profundo dos problemas do Nordeste, porque governar um Estado nordestino é ser um missionário, e V. Ex^a já provou isso por duas vezes, representando hoje, tão bem, o Estado de Alagoas. Respondendo não só o assunto que V. Ex^a me provocou sobre a Previdência, quero complementar com três assuntos dos quais V. Ex^a está dissertando da tribuna. V. Ex^a há de concluir que, como homem público, sabia que quando o Presidente Collor assumiu a Presidência da República, estávamos com uma inflação de 100% V. Ex^a sabe que, numa descamisados não têm dinheiro para ganhar em papéis na ciranda financeira. V. Ex^a sabe que é a primeira vez na história do Brasil, ou 50 anos, que o déficit público foi zerado, e temos um superavit de 1.6. Por quê? Porque o Governo começou, nobre Senador Divaldo Suruagy, a fazer uma operação, num doente que estava em estado de ir mais para o Satanás do que para São Pedro, que era o nosso País. Enfim, com uma inflação de 100%, teria que haver esse enxugamento da máquina. O próprio Senado Federal, no mês de dezembro, no projeto de autoria deste seu apateante, transformou em Resolução nº 58, do Senado, aquilo que o Presidente da República começou a fazer, enxugando a máquina da Administração Federal porque os Estados estavam gastando sem controle. V. Ex^a está ciente do que hoje está acontecendo em todos os Estados. O Governo, o próprio Senado, controlou justamente essa área. V. Ex^a sabe que 4 Estado da Federação em responsáveis 84% do déficit público, do endividamento interno do País.

A resolução nº 58 foi o exemplo que o Governo Federal deu no enxugamento da máquina administrativa. Com respeito ao problema da previdência, que V. Ex^a agora citou, foi esse projeto que a salvou da quebra. Fui um dos responsáveis aqui pela luta contra a quebra da Previdência, quando a Câmara dos Deputados já havia votado, derrubado o veto do Presidente da República, e este Senado manteve o veto, pois, caso contrário, nobre Senador, hoje não estaríamos pagando coisa alguma aos pensionistas e aposentados da Previdência. Com essa resolução do próprio Senado foi possível corrigir essa distorção, pois sabemos que 38% do débito com a Previdência vem dos estados e municípios, que ao invés de utilizarem o dinheiro do trabalhador e saldar os débitos, como fazem as empresas privadas — pois todos sabem que quando não pagam sofrem juros e correção monetária — o Governo dos estados e municípios usam a fórmula do façam o que eu digo mas não façam o que eu faço. Então, hoje, nenhum estado e nenhum município recebe dinheiro do Governo Federal sem pagar a Previdência o que significa que 38% do débito da Previdência começará a ser pa-

go. Graças a essa resolução, se Deus quiser, esses aposentados terão dias melhores, porque o próprio Senado deu exemplo daquilo que o Governo Federal estava fazendo. Eram estas as explicações que eu gostaria de dar a V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Ney Maranhão, cada dia Cresce a minha admiração pelo talento político de V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a é meu professor.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Imagine a honra. V. Ex^a tenta justificar, para esta Casa, as exigências estabelecidas pelo Governo Central, a fim de que os estados e municípios sejam obrigados, a não ser que estejam quitados para com a Previdência, sob pena de não receberem qualquer apoio ou recurso, ou nenhuma verba, ou nenhum incentivo dos órgãos federais. E o Governo Federal não dá o exemplo, pois não está quite com a Previdência. Até faço um apelo a V. Ex^a para verificar.

O Sr. Ney Maranhão — Senador, as estatais devem 13 ou 14%, é débito antigo.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sim! E estou querendo que o Governo Federal dê o grande exemplo para os estados e municípios: que ele salve a Previdência, quitando os débitos dos seus órgãos e empresas junto à Previdência. Só aí já haveria uma grande ajuda sem penalizar o pensionista que percebe a metade de um salário mínimo, que é o menor da História do Brasil, 60 ou 70 dólares. Sinceramente, V. Ex^a há de convir que se esse pensionista não tiver um apoio familiar, não terá condições de sobrevivência.

O Sr. Ney Maranhão — Concordo com V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — Quero agora conceder o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena que o solicitou há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — (Fazendo soar a campainha.) — A Presidência lembra ao eminente Senador Divaldo Suruagy que já estamos ultrapassando o tempo destinado à Hora do Expediente. Por mais brilhante que seja, como de fato o é o pronunciamento de V. Ex^a, há uma grande expectativa quanto à votação dos itens da Ordem do Dia, e para outros nove Senadores inscitos.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço ao Presidente, que torna-se mais benevolente com esta Casa, pois S. Ex^a está aniversariando no dia de hoje.

Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — O discurso de V. Ex^a não me surpreende e chama a atenção da Casa, pela relevância dos temas que V. Ex^a aborda com muita oportunidade e competência.

Sinto-me satisfeito comigo mesmo, quando vejo que as linhas gerais do discurso de V.

Ex^a são as mesmas que nortearam o pronunciamento que fiz, aqui, há poucos dias como Líder do PMDB, ao comentar o desempenho da política econômica do Governo, que evidentemente tem como parâmetros o Plano Collor I e, já agora, o Plano Collor II.

Sem dúvida alguma, a nenhum de nós passa despercebido, nobre Senador Divaldo Suruagy, que, a esta altura dos acontecimentos, o Senhor Presidente da República já está mais do que consciente de que as suas metas não foram atingidas, nos prazos preestabelecidos, sobretudo no que tange ao Plano Collor I. E, se Sua Excelência cultivasse a índole autoritária que todos nós reconhecemos na sua personalidade, sem dúvida já teria tido um gesto de humildade. Não posso deixar de reconhecer, porém, que, no momento em que Sua Excelência lançou, para o conhecimento do Congresso e da Nação, o chamado Projeto, que é nada mais nada menos do que um Plano Nacional de Desenvolvimento, Sua Excelência já ali fez um certo recuo, de muitos graus, no processo de elaboração legislativa diante do clamor nacional que se levantou contra o abuso das medidas provisórias que caracterizou o seu primeiro ano de Governo. O Senhor Presidente da República, nesse novo Projeto Nacional, anuncia, depois de uma série de considerações, no seu final, em anexo, propostas de emendas constitucionais e projetos de lei ordinária e complementar, que serão enviados ao Congresso Nacional. Quero dizer a V. Ex^a, sem embargo de concordar em gênero, número e grau com a sua análise crítica do Plano Collor I e do Plano Collor II, que todos nós nos rejubilamos com esse novo procedimento presidencial, pois o que nos interessa neste instante é, realmente, que a crise brasileira seja debatida no seio do Congresso Nacional e que, aqui, através de todas as forças políticas representativas da sociedade civil, possamos encontrar os caminhos de saída.

Sem dúvida, o que V. Ex^a faz no momento —, é não poderia deixar de fazê-lo, e V. Ex^a fala nesse instante por toda a Oposição nesta Casa e neste País —, é comentar a execução do Plano Collor I e pôr em relevo a contradição do Plano Collor II, em relação ao anterior. Não está V. Ex^a, de maneira alguma, recusando a hipótese de não examinar as novas proposições que estão contidas no chamado Projeto do Governo Collor, que equivale ao Plano Nacional de Desenvolvimento.

Mas uma coisa, nós da Oposição, temos que anunciar claramente, nobre Senador Divaldo Suruagy, é que, do ponto de vista institucional, o Senado, como nunca, vai ser chamado a uma decisão histórica sobre o projeto do Deputado Nelson Jobim que foi inteiramente desfigurado na Câmara, pelos destaques, que foram aprovados. O Senado Federal terá, assim, uma oportunidade de ouro, para fazer chegar à Nação a notícia de que, realmente, está imbuído do propósito de defender, com todas as veras do seu coração e com todas as energias do seu espírito, as reais prerrogativas do Congresso Nacional.

Além disso, nós da Oposição estamos também dispostos — ao examinar as matérias inseridas no Plano Nacional de Desenvolvimento, no chamado "Projeto", pelo menos do meu ponto de vista e do PMDB — a adiar para a época própria, ou seja, para 1993, toda a discussão e votação de emendas constitucionais. A nova Constituição estabelece o período para a sua revisão. E, não há de ser agora que vamos antecipá-lo. Limitar-nos-emos, portanto, à apreciação das questões pertinentes à legislação complementar e ordinária.

Saúdo V. Ex^a Parabenizo V. Ex^a pelo seu pronunciamento de homem público autêntico das Alagoas. E quero mais declarar a minha satisfação, quando estou informado, de que V. Ex^a está disposto a filiar-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

V. Ex^a será bem-vindo ao PMDB. V. Ex^a chegará, no nosso partido, na hora em que o Brasil se mobiliza para encontrar a saída da grande crise que o atormenta.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, com o seu aparte, traduziu — imagino eu — o sentimento que domina a expressiva maioria desta Casa, a respeito da manutenção das prerrogativas do Congresso Nacional, através de sua Casa maior que é o Senado da República. V. Ex^a enriquece o nosso discurso, e V. Ex^a que foi sempre um modelo de político nordestino que a Paraíba mandou para o Congresso Nacional, sempre traçou rumos para que a minha geração seguisse na luta pela correção dos desníveis sociais e regionais, a fim de que possamos estar à altura da expectativa que o povo nos concedeu ao nos eleger senadores da República. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Elcio Álvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Nobre senador Elcio Álvares, é um privilégio ser apartado por V. Ex^a. Permite-me apenas ler um tópico do discurso, porque já estamos abusando da benevolência do nosso Presidente. Em seguida, ouvirei o aparte de V. Ex^a e concluirei o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo um período de instabilidade — a língua até enrola ao se pronunciar este termo. É um novo termo que designa um novo monstro a assustar os economistas e que teria surgido do infeliz casamento entre instabilidade, estagnação e inflação. Depois da inflação inercial, da superinflação, da hiperinflação, do desaquecimento, da desaceleração, da recessão, da depressão, da estagflação e da hiperinflação reprimida, nada como uma palavra nova para designar os males da economia brasileira e desviar a atenção da essência dos nossos problemas, ou seja, a falta de um projeto nacional. Um projeto autêntico, não um estatuto de um partido como o nobre Senador Epitácio Cafeteira, com a verve que o caracteriza, rotulou "pacotagem". Ouço V. Ex^a, nobre Senador Elcio Álvares, lembrando que é um privilégio ser apartado por V. Ex^a.

O Sr. Elcio Álvares — Inteiramente consciente da premência do tempo, gostaria de fazer uma colocação inicial, que me brota neste instante, de uma recordação muito grata. Lembro-me do verdor dos meus 40 anos juntamente com o verdor de V. Ex^a; de viver as nossas responsabilidades de governar os nossos estados. Lembro-me do jovem Governador Divaldo Suruagy, muito vibrante, com aquela impetuosidade comum a todos aqueles que têm a grande responsabilidade de governar um estado. Faria uma espécie de comparação: talvez o mesmo verdor do Presidente Fernando Collor de Mello, que hoje assume a grande responsabilidade de resolver os problemas nacionais tão avultados nestas últimas décadas. Tenho pelo nobre Senador Divaldo Suruagy uma estima fraterna de admiração e de amizade. Comungo com S. Ex^a, talvez, de uma espiritualidade que nos aproxima cada vez mais. Mas, uma das belezas do regime democrático é a colocação do contraditório. Ouvi o aparte do nobre Senador Amazonino Mendes em toda a sua extensão e entendi exatamente isso. Esta Casa, que tem elementos da mais alta qualidade, dentro da linha de Oposição, vai ser palco, sem sombra de dúvidas, de debates que vão emergir de uma proposta que sentimos presente, hoje, no gesto do Governo. E o Senador Humberto Lucena, uma verdadeira enciclopédia de conhecimento político, já percebe que o gesto do Presidente Fernando Collor de Mello, ao fazer a grande proposta nacional é de busca de entendimento. Apenas faria um reparo, não é um recuo, é um convite a toda comunidade brasileira, principalmente das forças políticas identificadas desta Casa, para que venhamos a erigir esforços e construir, na verdade, um Brasil em que todos sejam participantes. Comungo também deste pensamento; de não permitir que uma equipe de técnicos, isoladamente, determine os rumos da economia. Estou identificado com o Partido da Frente Liberal, que é o meu partido, e integro o Bloco do Governo; mas quero dizer, neste momento, com a autoridade e a independência que me confiou o povo do Espírito Santo, que, se divirjo do Senador Divaldo Suruagy em alguns pontos, quero comungar do pensamento da maioria de nós, senadores da República, que temos uma participação muito grande. A crítica pessoal, aquilo que representa, na verdade, um reparo de ordem pessoal, não há de prosperar; vamos debater idéias, vamos debater, acima de tudo, as diretrizes que serão básicas para o desenvolvimento nacional. E, no momento em que rendo homenagens ao nobre Senador Divaldo Suruagy, queria estar ao lado de S. Ex^a em qualquer campanha política de Alagoas, tal a nossa identidade de propósitos. dizer que acredito, sinceramente, como brasileiro, como Senador que começa a debutar no seu mandato, no propósito daqueles que querem perseguir, através do diálogo coletivo, do debate das idéias, o Brasil melhor. E penso que o Presidente Fernando Collor de Mello, depois de um ano de mandato, com o amadurecimento comum a todos os governantes, começa a trilhar esse caminho

que nos vai dar o estuário comum do debate. Queira Deus que esta Casa, através da voz dos líderes mais expressivos, seja a grande Casa para recompor o cenário político brasileiro.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Elcio Álvares, V. Ex^a — que é um amigo a quem dedicamos uma afeição de irmão, que juntos travamos tantas lutas políticas como deputados federais, como governadores de estado que fomos, no mesmo período, e que permanecemos amigos e companheiros também nos momentos do ocaso, porque bem sabemos que nos momentos de poder os amigos do Governo são muitos, mas, nos momentos do ocaso, podemos distinguir os verdadeiros amigos —, V. Ex^a sempre pautou nessa linha de dignidade, de honradez, que faz com que eu me orgulhe de ser político, porque V. Ex^a também é político.

Agora, afirmo, Sr. Presidente e Exmos. Srs. Senadores, que precisamos ter muita paciência para contermos a indignação ante as declarações como aquelas feitas pela Ministra Zélia Cardoso de Mello que, não satisfeita em golpear a Economia, agora ataca também a Sociologia. Segundo entrevista que concedeu à Folha de S. Paulo, no dia 2 de março, ela afirmou que "o brasileiro tem amor à catástrofe". Não se trata, de modo algum, de traço masoquista do caráter de nosso povo; o brasileiro tem amor à vida, isto sim, e é por essa razão que se submete às catástrofes de toda ordem que têm se abatido sobre todos esses últimos tempos.

Existe uma grande diferença entre a desproporção patética de uma lenda que se tenta criar artificialmente em torno de um homem promovido à categoria de semideus e as capacidades reais desse mesmo homem. Quando ele descobriu a verdade sobre a complexidade dos problemas da sociedade brasileira e sobre si próprio, havia-se tornado o prisioneiro de um mito saído da fantasia da mídia eletrônica, embriagando os descamisados com as ilusões do poder. O receio é de que a comédia se transforme em tragédia. Os chineses, que já tudo viram em milênios de civilização, têm uma definição perfeita para esses tipos de governo: de homens que montam tigres. Mas a história de um país passa por todas as provas e tudo serve para o desenvolvimento de uma nação: mesmo as dores e as decepções. Compreende-se, então, todos os inconvenientes de se entregar o destino de um povo às mãos de um homem — pouco importando — que seja forte ou simplesmente pintado de bronze. Ele está condenado ao desastre porque é obrigado a seguir uma política de aparência e de prestígio, onde falta a realidade.

É necessário que Sua Excelência o Senhor Presidente da República se liberte do mito que foi criado em torno dele, é necessário que se conscientize de que é um ser humano com virtudes e com defeitos, e que tenha humildade necessária para assumir a responsabilidade dos seus erros; que discuta com a sociedade brasileira, através desta Casa, não desejando impor sua vontade imperial, mas conscientizando-se de suas limitações;

de suas fragilidades, de suas fraquezas. Se o Senhor Presidente da República adquirir essa consciência, tenho certeza de que, juntos — Poder Executivo, Poder Legislativo e a sociedade brasileira, na sua globalidade — superaremos essas dificuldades, porque o Brasil é maior do que a crise.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amíl Lando — Áureo Mello — Beni Veras — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Irapuan Costa Júnior — José Sarney — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Odacir Soares — Pedro Simon — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jutahy Magalhães.

Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Jutahy Magalhães, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, atendendo ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição, o relatório das atividades daquela corte, referentes ao quarto trimestre do ano de 1990.

A matéria será despachada à Comissão Mista permanente de senadores e deputados constituída com base no art. 166 da Carta magna, sem prejuízo de sua apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos que serão lidos, pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1991

Estabelece a estrutura administrativa básica do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I Dos Órgãos Componentes

Art. 1º O Senado Federal tem a seguinte estrutura administrativa básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Gabinetes Parlamentares;
- III — órgãos de Coordenação e Execução Legislativa Secretaria-Geral Legislativa;
- IV — órgão de Coordenação e Execução Administrativa:
 - Secretaria-Geral Administrativa;
 - V — órgãos de Assessoramento Superior:

- 1. Assessoria das Comissões;

- 2. Assessoria das Representações Partidárias;

- 3. Secretaria de Comunicação Social.

VI — órgãos de Planejamento e Controle:

- 1. Centro de Desenvolvimento do Senado Federal;

- 2. Secretaria de Controle Interno;

VII — órgãos Supervisionados:

- 1. Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal;

- 2. Centro Gráfico do Senado Federal;

- 3. Assessoria Legislativa.

CAPÍTULO II Da Competência dos Órgãos e Unidades Integrantes

SEÇÃO I

Da Comissão Diretora

Art. 2º A Comissão Diretora, com a estrutura da Mesa do Senado Federal, compete estabelecer as políticas administrativas e exercer a superior direção dos serviços do Senado Federal.

SEÇÃO II

Dos Gabinetes Parlamentares

Art. 3º Aos Gabinetes Parlamentares do Senado Federal compete prover o assessoramento técnico e político de caráter pessoal e providenciar sobre o expediente, as audiências e as representações dos respectivos titulares, além de outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

Do Órgão de Coordenação e Execução Legislativa

Art. 4º À Secretaria-Geral Legislativa compete planejar, executar e controlar o apoio técnico às atividades legislativas do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral Legislativa:

- I — Gabinete;
- II — Secretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;
- III — Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;
- IV — Secretaria de Comissões;
- V — Taquígrafia.

Art. 5º Ao gabinete da Secretaria-Geral Legislativa compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, e executar as tarefas de assessoramento e suporte administrativo vinculadas à competência do órgão.

Art. 6º À Secretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal compete planejar, executar e controlar o apoio técnico às atividades de organização e assistência às sessões plenárias do Senado Federal; elaborar as respectivas atas, redigir e expedir a correspondência oficial; elaborar os autógrafos das proposições, protocolo, registro e provimento de informações, pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Art. 7º À Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional compete planejar, executar e controlar o apoio técnico às atividades de organização e assistência às sessões plenárias do Congresso Nacional; elaborar as respectivas atas; redigir e expedir a correspondência oficial; elaborar os autógrafos das proposições, protocolo, registro e provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Art. 8º À Secretaria de Comissões compete planejar, executar e controlar as atividades de apoio técnico-administrativo às Comissões Permanentes e Temporárias do Senado Federal e a outras das quais este participe.

Art. 9º À Taquígrafia compete planejar, executar e controlar as atividades de apanhamento taquígrafico das sessões plenárias, de registro e indexação dos pronunciamentos nelas ocorridos e, quando solicitada, de apanhamento taquígrafico de reuniões de comissões, conferências e convenções.

SEÇÃO IV

Dos órgãos de Coordenação e Execução Administrativa Da Secretaria-Geral Administrativa

Art. 10. À Secretaria-Geral Administrativa compete planejar, executar e controlar as atividades de suporte administrativo do Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral Administrativa:

- I — Gabinete;
- II — Consultoria Jurídica;
- III — Secretaria de Administração de Pessoal;
- IV — Secretaria de Administração Orçamentária e Financeira;
- V — Secretaria de Administração de Material e Patrimônio;
- VI — Secretaria de Serviços Gerais.

Art. 11. Ao Gabinete da Secretaria-Geral Administrativa compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular, e executar as tarefas de assessoramento e suporte administrativo vinculadas à competência do órgão.

Art. 12. A Consultoria-Jurídica compete prestar assistência jurídica à Administração do Senado Federal; assessorar o órgão competente para representar o Senado Federal em juízo, e elaborar textos de minutas-padrão de contratos e convênios em que for parte o Senado Federal.

Art. 13. À Secretaria de Administração de Pessoal compete planejar, executar e controlar as atividades de administração de pessoal do Senado Federal e, especialmente, as de registro e cadastro de servidores e parlamentares, controle de lotação, frequência e pagamentos, direitos e deveres, assistência médica, odontológica e social dos senadores, servidores e respectivos dependentes.

Art. 14. À Secretaria de Administração Orçamentária e Financeira compete coordenar a elaboração das propostas orçamentárias e consolidá-las, de acordo com as instruções

baixadas pela Comissão Diretora, planejar e realizar as atividades de execução orçamentária e financeira do Senado Federal; preparar a contabilidade e a prestação de contas do Senado Federal e fornecer à Secretaria de Controle Interno as informações pertinentes.

Art. 15. À Secretaria de Administração de Material e Patrimônio compete planejar, executar e controlar as atividades relacionadas com a aquisição, o recebimento, a guarda, a distribuição e a alienação de bens patrimoniais e de consumo, e a administração dos contratos de locação e de fornecimento de bens e serviços.

Art. 16. À Secretaria de Serviços Gerais compete planejar, executar e controlar as atividades de transporte, segurança, portaria, conservação e limpeza, protocolo administrativo, telecomunicações, engenharia e manutenção de instalações prediais.

SEÇÃO V Dos Órgãos de Assessoramento Superior SUBSEÇÃO I Das Assessorias

Art. 17. Às Assessorias das Comissões compete exercer as atividades de assessoramento técnico especializado às comissões.

Art. 18. Às Assessorias das Representações Partidárias compete exercer as atividades de assessoramento técnico e político às representações partidárias no Senado Federal.

SUBSEÇÃO II Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 19. À Secretaria de Comunicação Social compete planejar, executar e controlar, sob orientação da Comissão Diretora, os programas concernentes à política de divulgação e de relações públicas, para informar e esclarecer a opinião pública sobre as atividades do Senado Federal; elaborar o Relatório Anual da Presidência e providenciar a operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos de registro, gravação e transmissão de som e imagem.

SEÇÃO VI Dos Órgãos de Planejamento e Controle

SUBSEÇÃO I Do Centro de Desenvolvimento do Senado Federal

Art. 20. Ao Centro de Desenvolvimento do Senado Federal — CEDESEN, compete, sob orientação da Comissão Diretora, planejar, promover e avaliar as políticas de desenvolvimento organizacional, de modernização e racionalização de métodos e processos administrativos; de obtenção e manutenção de pessoal; de desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos; e as atividades relacionadas ao processo contínuo de aperfeiçoamento da organização em todos os seus aspectos.

SUBSEÇÃO II Da Secretaria de Controle Interno

Art. 21. À Secretaria de Controle Interno compete planejar, executar e controlar as atividades de inspeção e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em órgãos do Senado Federal; avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas, projetos e atividades administrativas; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial; fiscalizar a execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais; acompanhar e avaliar os processos de tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; orientar a prestação de contas e sobre elas emitir parecer prévio; propor normas e procedimentos para aprimoramento dos controles sobre atos que impliquem despesas ou obrigações para o Senado Federal.

SEÇÃO VII Dos Órgãos Supervisionados SUBSEÇÃO I Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 22. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, compete planejar, executar e controlar as atividades de tratamento de informações e de processamento eletrônico de dados necessários ao desempenho das atividades legislativa, administrativa e parlamentar no Senado Federal; executar serviços de sua área de competência para outros órgãos do Poder Legislativo e, sem prejuízo da prioridade de atendimento a esse poder, para entidades externas, na forma de convênio.

Parágrafo único. São órgãos do Centro de Informação Legislativa e Processamento de Dados do Senado Federal:

- I — Conselho de Supervisão;
- II — Diretoria-Executiva.

Art. 23. Ao Conselho de Supervisão compete aprovar, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas da política de ação de órgão; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor-Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora a previsão da despesa anual do órgão para ser incluída no Orçamento do Senado Federal, bem como a proposta de orçamento interno do seu Fundo Especial e suas alterações no decorrer do exercício, apreciar e encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual, a prestação de contas e o relatório das atividades, com o parecer prévio da Secretaria de Controle Interno; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamentos de processamento e transmissão de dados, inclusive de microfilmagem; aprovar as tabelas de custos dos trabalhos executados,

o plano de carreira do órgão e suas faixas salariais; exercer outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, a qual compete executar as tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas ao órgão.

Art. 24. À Diretoria-Executiva compete planejar, executar e controlar as atividades do órgão, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão.

SUBSEÇÃO II Do Centro Gráfico do Senado Federal

Art. 25. Ao Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf, compete executar os serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal, de outros órgãos do Poder Legislativo e, sem prejuízo da prioridade a esse Poder, de entidades externas, na forma de convênio.

Parágrafo único. São órgãos do Centro Gráfico do Senado Federal:

- I — Conselho de Supervisão;
- II — Diretoria-Executiva.

Art. 26. Ao Conselho de Supervisão compete aprovar, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as diretrizes e normas da política de ação do órgão, propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor-Executivo; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora a previsão da despesa anual do órgão para ser incluída no orçamento do Senado Federal, bem como a proposta de orçamento interno do seu Fundo Especial e suas alterações no decorrer do exercício; apreciar e encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual, a prestação de contas e o relatório das atividades, com o parecer prévio da Secretaria de Controle Interno; autorizar a celebração de contratos de aquisição ou locação de equipamentos de processamento e transmissão de dados, inclusive de microfilmagem; aprovar as tabelas de custos dos trabalhos executados, o plano de carreira do órgão e suas faixas salariais; exercer outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, a qual compete executar as tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas ao órgão.

Art. 27. À Diretoria-Executiva compete planejar, executar e controlar as atividades do Cegraf, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão.

SUBSEÇÃO III Da Assessoria Legislativa

Art. 28. À Assessoria Legislativa compete exercer as atividades de assessoramento informativo-factual à instituição de caráter

não opinativo, com neutralidade política, incluindo as atividades de documentação relacionadas à Biblioteca, referência legislativa, pesquisa e publicação.

§ 1º A Assessoria Legislativa será organizada mediante resolução, que estabelecerá os limites de sua autonomia, estrutura e normas de funcionamento.

§ 2º Enquanto não for aprovada a resolução a que se refere o parágrafo anterior, continua em vigor a atual estrutura da Assessoria, que absorverá também as Subsecretarias de Biblioteca, Arquivo, Edições Técnicas e Análise, mantidos os atuais cargos em comissão e funções gratificadas.

CAPÍTULO III Da Organização

Art. 29. As Secretarias-Gerais são dirigidas por Secretário-Geral; as Assessorias, o Cedesen, as Secretarias e a Taquigrafia, por Diretor; a Consultoria-Jurídica, por Consultor-Jurídico; os Gabinetes, por Chefe de Gabinete; e os órgãos Supervisionados, por Diretor Executivo.

Parágrafo único. As Secretarias-Gerais dispõem, em seu gabinete, de Assessores Administrativos e a Secretaria-Geral Legislativa conta, também, com Assessores da Mesa, vinculados diretamente ao titular do órgão.

CAPÍTULO IV Das Atribuições dos Titulares de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores

SEÇÃO I Das Atribuições Comuns aos Dirigentes de Órgãos

Art. 30. Aos titulares dos cargos de direção incumbe:

I — planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência das unidades administrativas do órgão;

II — encaminhar à autoridade imediatamente superior o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades do órgão;

III — orientar os trabalhos das unidades subordinadas com o propósito de manter a dinâmica e a eficiência de suas atividades;

IV — propor e adotar medidas de racionalização administrativa e de aperfeiçoamento dos recursos humanos;

V — propor à autoridade competente a designação de servidores para exercício de cargos em comissão e a sua dispensa;

VI — manter a autoridade imediatamente superior informada sobre as atividades do órgão;

VII — propor a lotação de servidores nas unidades subordinadas e decidir sobre questões administrativas a eles atinentes;

VIII — indicar servidores para participarem de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;

XI — impor penalidades, nos limites do Regulamento Administrativo;

X — observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas subordinadas, as disposições legais e regulamentares e as determinações da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário e da autoridade imediatamente superior;

XI — desempenhar outras atividades peculiares ao cargo.

SEÇÃO II Das Atribuições Específicas dos Dirigentes de Órgãos

Art. 31. Ao Secretário-Geral Legislativo compete, especificamente:

I — prestar assistência à Mesa Diretora, no decurso de suas reuniões, e secretariá-las;

II — colaborar na elaboração do Relatório Anual da Presidência;

III — servir de elemento de articulação, em assuntos de sua competência, entre a Mesa e demais unidades da Casa, Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos;

IV — requisitar ao Secretário-Geral Administrativo a aquisição de bens e a contratação de serviços, nos limites das dotações orçamentárias do órgão destinadas a esse fim;

V — decidir quanto à lotação de servidores nos órgãos subordinados;

VI — opinar sobre o provimento de cargos em comissão a ele subordinados;

VII — delegar, até o escalão de Secretaria, atribuições que lhe são próprias.

Art. 32. Ao Secretário-Geral Administrativo compete, especificamente:

I — prestar assistência à Comissão Diretora no decurso de suas reuniões e secretariá-las;

II — apresentar à Comissão Diretora a proposta orçamentária unificada do Senado Federal e órgãos supervisionados, e as prestações de contas do Senado Federal e do Fundo Especial;

III — dar posse aos servidores do Senado Federal e lotar pessoal, na forma prevista no Regulamento Administrativo;

IV — colaborar com o Primeiro-Secretário na elaboração de seu Relatório Anual;

V — decidir, após informadas pelos órgãos competentes, sobre as petições dirigidas ao Senado Federal que versem matéria administrativa e que se enquadrem no âmbito de sua exclusiva competência;

VI — assinar ordens bancárias e cheques de emissão do Senado Federal, juntamente com o Diretor da Secretaria de Administração Orçamentária e Financeira;

VII — firmar contratos e ordenar despesas do Senado Federal até o limite fixado pela Comissão Diretora, em atendimento às necessidades de cada órgão e respeitadas as respectivas dotações orçamentárias;

VIII — autorizar a execução de obras e reparos de urgência nos imóveis de propriedade do Senado Federal;

IX — aplicar penalidades aos fornecedores de material e aos prestadores de serviços pelo inadimplemento de cláusula contratual ou ajuste;

X — servir de elemento de articulação entre a Comissão Diretora, Câmara dos Depu-

tados e outros órgãos públicos, em assuntos de sua competência;

XI — delegar, até o escalão de Secretaria, atribuições que lhe são próprias, salvo as de ordenador de despesa;

XII — opinar sobre o provimento de cargos em comissão a ele subordinados;

XIII — indicar ao Primeiro-Secretário os servidores que irão compor a Comissão Permanente de Licitação;

XIV — decidir sobre questões administrativas dos servidores do Senado Federal, quando extrapolarem as competências regulamentares de seus respectivos dirigentes

Art. 33. Ao Diretor do Centro de Desenvolvimento do Senado Federal compete, especificamente:

I — requisitar ao Secretário-Geral Administrativo a aquisição de bens e contratação de serviços, nos limites das dotações orçamentárias do órgão destinadas a esse fim;

II — requisitar servidores para colaborar no desenvolvimento de projetos do órgão, ouvidos os respectivos dirigentes;

III — providenciar a contratação de entidades ou pessoas de reconhecida competência profissional, para execução de tarefas específicas do órgão, que não possam ser atendidas com recursos internos da Casa;

Art. 34. Ao Consultor Jurídico compete, especificamente:

I — assistir à administração da Casa em assuntos jurídicos;

II — atender às consultas que lhe forem formuladas pelos dirigentes de órgãos da estrutura básica;

III — preparar informações em mandados de segurança;

IV — elaborar textos de minutas-padrão de contratos e convênios em que for parte o Senado Federal.

Art. 35. Aos Secretários de Comunicação Social, de Controle Interno e de Apoio Parlamentar compete, especificamente, requisitar ao Secretário-Geral Administrativo a aquisição de bens e contratação de serviços, nos limites das dotações orçamentárias do órgão destinadas a esse fim.

SEÇÃO III Das Atribuições dos Assessores

Art. 36. Ao Assessor da Mesa incumbe, sob supervisão do Secretário-Geral Legislativo, prestar assessoramento à Mesa na organização das sessões plenárias, na condução dos trabalhos em Plenário e na aplicação das normas regimentais e constitucionais referentes ao processo legislativo; elaborar os estudos preliminares necessários à instrução das decisões da Presidência; auxiliar a Presidência na organização da Ordem do Dia e executar outras atividades peculiares ao cargo.

Art. 37. Ao Assessor Administrativo incumbe auxiliar o titular do órgão no desempenho de suas atribuições; elaborar estudos e alternativas de solução para as matérias de competência do órgão; colaborar com o titular e com os dirigentes das unidades subordinadas na elaboração do Plano Anual de Taba-

lho e do Relatório Anual de Atividades, e na identificação e solução de problemas organizacionais e de desenvolvimento de recursos humanos; executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário-Geral Administrativo.

SEÇÃO IV Das Atribuições dos Chefes de Gabinete

Art. 38. Ao Chefe de Gabinete incumbe dirigir, controlar e coordenar as atividades administrativas e sociais do respectivo gabinete; servir de elemento de articulação entre o gabinete e os demais órgãos da Casa, e desempenhar outras atividades peculiares à função.

SEÇÃO V Das Atribuições dos Diretores Executivos dos Órgãos Supervisionados

Art. 39. Aos Diretores Executivos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, do Centro Gráfico do Senado Federal e da Assessoria Legislativa incumbe, além de outras atribuições que lhes sejam cometidas, e, observadas as limitações constantes dos Regimentos Internos:

I — propor ao respectivo Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação e o orçamento do órgão e do seu Fundo Especial;

II — encaminhar ao respectivo Conselho de Supervisão os balancetes, balanço anual, a prestação de contas e os relatórios de atividades do órgão;

III — celebrar contratos e convênios de aquisição e prestação de serviços;

IV — estabelecer normas internas de funcionamento para as unidades da estrutura do órgão;

V — praticar os demais atos de gestão administrativa, financeira e operacional do órgão.

CAPÍTULO V Das Disposições Especiais e Transitórias

Art. 40. É constituída a Comissão Executiva de Transição, da qual participarão os atuais Diretor-Geral, Secretário-Geral da Mesa, Diretor da Assessoria, do Cedesen e do Prodasen, e mais dois servidores designados pelo Primeiro Secretário, com a finalidade de promover, no prazo máximo de dez dias da publicação desta resolução, a implantação da estrutura administrativa básica nela estabelecida, extinguindo-se concomitantemente as unidades correspondentes da estrutura anterior, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. À Comissão Executiva de Transição caberá promover e coordenar as articulações entre as unidades cujas competências foram modificadas, ou que estão

sendo extintas ou tiveram sua subordinação alterada, para a definição dos ajustes de procedimentos e fluxos e dos remanejamentos de pessoal; e propor ao Primeiro Secretário, se necessário, normas para a plena implementação da presente resolução.

Art. 41. A subdivisão da estrutura administrativa básica, em até mais dois níveis, quando necessária à supervisão específica de conjunto de atividades de natureza fortemente diferenciada das demais, será estabelecida no Regimento Interno do órgão, que definirá, também, as competências das subunidades, as atribuições dos respectivos cargos em comissão e outras normas de organização geral.

§ 1º propostas de Regimento Interno de cada órgão deverão objetivar a racionalização dos serviços com a substancial redução do quantitativo anterior de subunidades, cabendo ao Centro de Desenvolvimento do Senado Federal orientar o processo de elaboração das mesmas, apreciá-las previamente e encaminhá-las à Comissão Diretora, no prazo de sessenta dias da publicação desta resolução.

§ 2º O número total de unidades que resultar da reestruturação prevista nesta resolução não poderá ultrapassar cinquenta por cento do quantitativo global de unidades da estrutura administrativa anterior da forma do Anexo III.

Art. 42. A Comissão Diretora apresentará, no prazo de noventa dias da publicação desta resolução, projetos de resolução dispondo sobre os Regimentos Internos dos órgãos diretamente subordinados, com a respectiva estrutura complementar, prevista a extinção das unidades correspondentes da estrutura anterior, na forma do Anexo I e observados rigorosamente os princípios estabelecidos nesta resolução.

Art. 43. Fica reestruturado, a partir da implantação da estrutura administrativa básica estabelecida nesta resolução, o Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Senado Federal, na forma do Anexo II.

Art. 44. Os atuais ocupantes de funções gratificadas extintas por esta resolução terão o valor das mesmas incorporado à remuneração como vantagem nominalmente identificável, vedada a incidência de reajuste de qualquer natureza sobre elas.

Parágrafo único. A vantagem constante deste artigo é inacumulável com vantagens decorrentes do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, exceto a estabelecida no art. 503 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 45. A reestruturação dos órgãos supervisionados será estabelecida em seus Regimentos Internos, elaborados pelos respectivos conselhos de Supervisão segundo os princípios e objetivos definidos nesta resolução, e baixados pela Comissão Diretora, no prazo de sessenta dias de sua publicação, observado o disposto no art. 28, § 2º.

Art. 46. Os casos omissos e os conflitos de competência decorrentes da implementa-

ção das disposições desta resolução serão dirimidos pela Comissão Diretora, ouvido o Cedesen.

Art. 47. A Comissão Diretora apresentará, no prazo de 120 dias da publicação desta resolução, projeto de resolução dispondo sobre a política de pessoal e plano de carreira, obedecidos os seguintes princípios:

I — quadros permanentes e recrutamento restrito para cargos em comissão, para atividades de apoio administrativo e legislativo desvinculadas do processo político;

II — quadros temporários, de livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo, para atividades que impliquem confiança política, exigida a competência técnica;

III — obrigatoriedade de definição da lotação ideal de cada órgão.

Art. 48. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Resolução nº 185, de 1988, de minha autoria, arquivado ao final da sessão legislativa passada, havia sido objeto de negociações que resultaram no texto que ora reapresentamos ao exame desta Casa, como projeto novo.

O Objetivo central dessa nova versão é o de adequar a estrutura administrativa do Senado Federal às funções que adquiriu com a Constituição de 1988, mediante o reordenamento e reforço do apoio aos senadores em suas atividades legislativas, bem como a racionalização da estrutura organizacional.

A concepção da nova proposta de estrutura baseou-se nos seguintes princípios gerais:

1º) Agrupamento das funções e atividades em dois grandes troncos homogêneos e um terceiro complementar, sendo o primeiro o de apoio técnico aos senadores em suas atividades legislativas; o segundo, o de apoio administrativo às ações legislativas; e o terceiro, o de apoio complementar aos senadores e seus gabinetes. Erradicam-se dessa forma, as atuais distorções e confusões decorrentes do fato de que áreas voltadas a atividades típicas de apoio legislativo encontram-se submetidas a órgãos essencialmente de apoio administrativo. Assume-se, também, no organograma, com clareza, a equivalência de nível das áreas legislativa e administrativa, posto que os dirigentes dos dois órgãos correspondentes já são hoje de mesmo nível (DAS-6).

Assim, foi indispensável efetuar uma revisão do Projeto de Resolução nº 185/88, cujos objetivos tornaram-se, mais do que nunca, oportunos, relevantes e inadiáveis, para que o Senado Federal possa cumprir as funções inscritas na Constituição e responder às expectativas da sociedade quanto à austeridade no setor público.

A Constituição mudou o modelo institucional do País, mas o Senado Federal, como parte do Poder Legislativo, só conseguirá exercer com eficiência e propriedade os novos poderes que conquistou, se modernizar

o modelo organizacional interno, reordenando e reforçando o apoio aos senadores em suas atividades legislativas.

Para isso, é pré-condição racionalizar a administração da Casa, quanto à estrutura e recursos de informação, e dar um melhor aproveitamento aos seus recursos humanos. A adequação da máquina administrativa, hoje minada por uma descontrolada proliferação de órgãos e de funções gratificadas, em franco descompasso com as novas exigências de instrumentalização do trabalho parlamentar, é etapa prioritária para alavancar o processo de modernização em seus múltiplos níveis e aspectos.

Com esse propósito, e aproveitando os aperfeiçoamentos oferecidos pelo Senador Fernando Herinque Cardoso e os estudos, observações e críticas oferecidos por senadores e servidores da Casa desde a apresentação da primeira versão o presente projeto incorpora na proposta original profundas alterações.

1) Quanto à informação legislativa

Enquanto atividade eminentemente de linha, ela foi destacada da Assessoria, órgão de staff, para concentrar-se no mesmo órgão que irá dar-lhe tratamento e processamento eletrônico. O Prodasen é transformado num centro de informação legislativa e processamento de dados, mantendo sua característica de órgão supervisionado e podendo contar, em sua lotação, com assessores legislativos. A interligação destes com os analistas de sistemas e Programadores propicia o melhor aproveitamento de seu potencial, seja na definição, manutenção e desenvolvimento de sistemas próprios, seja na utilização de bancos de dados externos. Isso permite, do ponto de vista estrutural, que se consiga, finalmente, instrumentalizar os parlamentares em três áreas já identificadas, referentes a:

1º) elaboração de orçamentos públicos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

2º) matérias de competência privativa do Senado Federal, especialmente as financeiras (dívidas públicas e operações de crédito externas e internas);

3º) análise do ordenamento jurídico, inclusive exame da jurisprudência, para aperfeiçoamento das leis e identificação dos casos susceptíveis de sustação de atos normativos do Poder Executivo.

2) Quanto ao assessoramento legislativo

A Assessoria (staff) deixa de ser um órgão híbrido, perdendo suas Secretarias (linha), para concentrar-se no assessoramento propriamente dito aos senadores e, sobretudo, às comissões. Os assessores legislativo organizam-se em núcleos, em conformidade com as áreas de atuação das comissões, de modo que elas tenham um atendimento direto dos assessores daquela área, e estes tenham acesso direto à comissão respectiva, cumprindo-se também, o que já está previsto no art. 114 do Regimento Interno do Senado Federal.

3) Quanto ao apoio ao processo legislativo (atividade-fim)

A experiência de trabalho legislativo pós-Constituinte demonstrou que é volumosa a quantidade de matérias apreciadas em sessão conjunta, contrariando expectativa à época em que se elaborou o projeto original. Por isso, torna-se conveniente manter a atual separação, na estrutura, entre os trabalhos de coordenação legislativa do Senado Federal e do Congresso Nacional, sobretudo, porque se trata de atividade-fim dessa Casa Legislativa, necessitando de um apoio mais direto e sem qualquer falha.

Em compensação, reduziu-se o número de secretarias, trazendo-se à biblioteca (nível de secretaria) as áreas de Arquivo e Publicações, pela evidente proximidade de matérias e porque as duas últimas não comportam o mesmo volume de trabalho das demais secretarias.

4) Quanto ao apoio ao parlamentar

Manteve-se a Secretaria de Apoio Parlamentar, em vista da relevância dessa função, que precisa ser destacada para um melhor e mais pronto atendimento aos senadores e seus gabinetes, clareando-se competência daquele órgão.

Os gabinetes parlamentares, seja de senadores, líderes, ou membros da Comissão Diretora, recebem explícito destaque na composição da estrutura básica, o que lhe é devido pela importância de suas funções de apoio aos parlamentares. Manteve-se a competência de assessoramento direto, já incluída no projeto original, e previu-se a reestruturação dessas unidades, por Ato da Comissão Diretora, atendendo aos princípios de racionalização dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

5) Quanto ao apoio administrativo

Tornou-se menos pesada a estrutura da área de apoio administrativo, fundindo-se os segmentos de compras e de patrimônio, cuja separação não apresentou tão significativos resultados, em termos de eficiência dos controles, a ponto de justificá-la, e trazendo-se para o âmbito da administração de pessoal, a área de assistência médica e social, unificando, assim, atividades que costumam estar administrativamente ligadas nas organizações.

A Consultoria-Jurídica, que presta assistência jurídica à área de administração, concentrando-se no contencioso administrativo, fica melhor articulada ligando-se diretamente à Secretaria-Geral Administrativa, mantida sua situação de staff.

6) Quanto à modernização administrativa

O projeto explicita a competência do Cedesen como órgão que vai articular o processo contínuo de aperfeiçoamento, racionalização e modernização do Senado Federal, em conjunto com os demais órgãos da estrutura básica, segundo as políticas definidas pela Comissão Diretora.

De imediato, o Cedesen assume importantes tarefas na implantação dessa reestruturação, sabendo-se que tal processo traz sempre profundas repercussões no sistema humano da organização.

Foi revisto e completado o fluxograma de implantação da reestruturação definido no projeto original, reduzindo-se o prazo global de 120 para 90 dias.

A implantação da nova estrutura básica e da estrutura complementar, na forma prevista neste Projeto, deve representar uma radical transformação e modernização da máquina administrativa do Senado Federal, hoje pesada, obsoleta e incompatível com as exigências de apoio ao trabalho dos senadores, propiciando a valorização das funções de direção e chefia, com uma redução de pelo menos 50% do número de unidades organizacionais e um corte de cerca de 70% dos gastos com remuneração de comissionamentos, o que é uma digna e conseqüente resposta do Senado Federal às expectativas de austeridade do setor público.

Diante do exposto, e considerando a importância da matéria, acreditamos que os ilustres membros desta Casa não negarão o necessário apoio a esta nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.—
Senador Jutahy Magalhães.

ANEXO 1
ARTs. 43 e 45 da Resolução nº , de 1991

NOVA SITUÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR - UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO:
	ART. 43 DA RES. /91 ART. 45 DA RES. /91
1. Secretaria-Geral Legislativa	!Secretaria-Geral da Mesa !Secretaria Legislativa !Secretaria de Documentação e Informação
1.1 Gabinete	!Gabinete da Secretaria-Geral da Mesa !Gabinete da Secretaria Legislativa !Gabinete da Secretaria de Documentação e Informação
1.2 - Secretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal	!Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal !Gabinete !Serviço de Protocolo Legislativo !Serviço de Sinopse !Seção de Administração !Seção de Controle Legislativo !Seção de Mecanografia !Seção de Estatística !Seção de Atividades Auxiliares
1.3 - Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional	!Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional !Gabinete !Seção de Administração !Seção de Controle Legislativo !Seção de Mecanografia !Seção de Estatística !Subsecretaria de Expediente !Gabinete !Seção de Administração !Seção de Redação !Seção de Mecanografia !Seção de Expediente !Seção de Conferência e Revisão !Subsecretaria de Ata !Gabinete !Seção de Administração !Seção de Redação do Expediente !Seção de Redação da Ordem do Dia !Seção de Elaboração de Atas do Congresso Nacional
1.4 - Secretaria de Comissões	!Subsecretaria de Comissões !Gabinete !Seção de Administração !Serviço de Comissões Permanentes !Serviço de Comissões Mistas !Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito !Seção de Mecanografia !Seção de Registro e Acompanhamento de Proposições

NOVA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR - UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO:
	ART. 43 DA RES. /91 ART. 45 DA RES. /91
1.5 - Taquigrafia	Subsecretaria de Taquigrafia Gabinete Seção de Administração Seção de Apanhamento e Decifração de Plenário Seção de Apanhamento e Decifração de Comissões, Conferências e Convenções Seção de Supervisão Taquigráfica Seção de Supervisão de Redação (Atividade de indexação de pronuncia - mentos da Subsecretaria de Análise)
1.6 - Secretaria de Biblioteca, Arqui- vo e Publicações	Subsecretaria de Biblioteca Gabinete Serviço de Controle de Informação Seção de Microfilmagem Seção de Administração Seção de Processos Técnicos Seção de Periódicos Seção de Referência Bibliográfica Seção de Reprografia Seção de Seleção e Registro de Mate- rial Bibliográfico Seção de Indexação Seção de Materiais Especiais Subsecretaria de Arquivo Gabinete Seção de Administração Seção de Arquivo de Proposições Seção de Publicações Seção de Arquivo Histórico (atividade de Arquivo Administrativo) Subsecretaria de Edições Técnicas Gabinete Seção de Administração Seção de Revista de Informação Legisla- tiva Seção de Obras Técnico-Jurídicas Seção de Diagramação e Revisão Seção de Boletim Informativo Subsecretaria de Anais Gabinete Seção de Administração Seção de Revisão Seção de Indexação e Controle Editoria
2- Secretaria-Geral Administrativa	Diretoria-Geral Secretaria Administrativa Secretaria de Serviços Especiais
2.1 - Gabinete	Gabinete da Diretoria-Geral Gabinete da Secretaria Administrativa Gabinete da Secretaria de Serviços Espe- ciais Seção de Serviços Externos
2.2 - Consultoria-Jurídica	Consultoria-Geral Gabinete

NOVA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR - UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO
		ART. 43 DA RES. /91 ART. 45 DA RES. /91
2.3 - Secretaria de Administração Pessoal	Subsecretaria de Administração de Pessoal	Seção de Administração Serviço de Registro Seção de Cadastro Parlamentar Seção de Elaboração do Boletim de Pessoal Seção de Apostila de Títulos Seção de Controle de Lotação Serviço de Instrução Processual Seção de Pesquisas Seção de Redação Seção de Controle de Legislação e Jurisprudência Serviço de Controle de Inativos Serviço de Expedição e Arquivo Seção de Informação e Jurisprudência Serviço de Controle de Inativos Seção de Expedição e Arquivo Seção de Informação e Jurisprudência Serviço de Cadastro Funcional Seção de Cadastramento Seção de Expedição de Documentos Diversos Seção de Assentamentos Funcionais e Arquivo Seção de Registro de Frequência Serviço de Administração e Pagamento de Pessoal Seção de Pagamento de Parlamentares e Pessoal Inativo Seção de Pagamento de Pessoal Ativo Seção de Pagamento de Pessoal Temporário Serviço de Seleção e Recrutamento de Pessoal Seção de Avaliação de Desempenho Seção de Planejamento de Recursos Seção de Execução e Processo Seletivo
	Subsecretaria de Assistência Médica e Social	Seção de Administração Setor de Telefonia Setor de Serviços Funerários Setor de Recepções e Marcação de Consultas Setor de Transporte de Pacientes Serviço Médico Seção de Assistência Social Seção de Enfermagem e Fisioterapia Setor de Medicina Interna Setor de Emergência Setor de Perícia Médica Setor de Assuntos Paramédicos Setor de Arquivo e Documentação Médica Setor de Ergonomia e Registros

NOVA SITUACÃO	SITUACÃO ANTERIOR - UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO:
	ART. 43 DA RES. /91 ART. 45 DA RES. /91
	Gráficos Setor de Farmácia Setor de Contas Médicas Serviço de Laboratório de Diagnóstico - icos
2.4 - Secretaria de Administração Orçamentária e Financeira	Subsecretaria de Administração Financeira Gabinete Seção de Administração Serviço de Administração Financeira Seção de Contabilidade Seção de Análise e Conferência Seção de Pagamento Serviço de Administração Orçamentária Seção de Elaboração Orçamentária Seção de Execução Orçamentária
	Subsecretaria de Engenharia Gabinete
2.5 - Secretaria de Administração de Material e Patrimônio	Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio Gabinete Seção de Administração Serviço de Previsão e Controle de Materiais Seção de Previsão e Estatística Seção de Controle de Contratos Serviço de Controle e Tombamento de Bens Seção de Tombamento Seção de Controle Seção de Manutenção e Assistência de Máquinas Serviço de Almoxarifado Seção de Recebimento e Conferência de Material Seção de Atendimento Seção de Controle e Estocagem de Material
	Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações Seção de Administração Comissão Permanente de Licitação Serviço de Compras Seção de Processamento de Compras Seção de Cadastro de Fornecedores Seção de Merceologia e Pesquisa de Mercado Serviço de Apoio Técnico Seção de Assistência Técnica e Administrativa Seção de Programação e Controle
2.6 Secretaria de Serviços Gerais	Serviço de Protocolo Administrativo da Diretoria-Geral Seção de Registro e Distribuição Seção de Controle Serviço de Telecomunicações da Diretoria-Geral

NOVA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	-	UNIDADES	A	SEREM	EXTINTAS	NA	FORMA	DO:
		ART. 43 DA RES.	/91			ART. 45 DA RES.	/91			

NOVA SITUÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR - UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO:
	ART. 43 DA RES. /91 ART. 45 DA RES. /91
	!Seção de Atendimento Externo e Transporte !Serviço de Divulgação !Seção de Notícias e Informações !Seção de Pesquisa !Setor de Apoio a Autoridades !Serviço de Subvenções Sociais !
4 - Secretaria de Controle Interno	!Auditoria !Gabinete !Seção de Acompanhamento Físico e Financeiro da Subsecretaria de Administração Financeira
5 - Centro de Desenvolvimento do Senado Federal	!Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal !Gabinete !Conselho de Administração !Conselho de Supervisão !Secretaria Executiva !Coordenação de Planejamento e Avaliação !Coordenação de Desenvolvimento Organizacional !Coordenação de Execução e Treinamento !Coordenação de Administração
6 - Assessoria	!Assessoria !Gabinete !Núcleo de Direito !Núcleo de Economia !Núcleo de Orçamento !Núcleo Social !Núcleo de Discurso Parlamentar !Seção de Apoio Administrativo !Seção de Administração !Seção de Mecanografia e Reprografia !Seção de Registro e Acompanhamento de Proposições !Seção de Recursos Humanos
7 - Secretaria de Comunicação Social	!Secretaria de Comunicação Social !Gabinete !Subsecretaria de Divulgação !Gabinete !Seção de Imprensa !Seção de Rádio !Seção de "A Voz do Brasil" !Seção de Televisão !Seção de Controle Informático-Noticioso

NOVA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	- UNIDADES A SEREM EXTINTAS NA FORMA DO:
	ART. 43 DA RES. /91	ART. 45 DA RES. /91
	Subsecretaria de Relações Públicas Gabinete	Seção de Pesquisa e Planejamento Seção de Recepção e Contatos
	Subsecretaria Técnica e Eletrônica Gabinete	Seção de Administração Serviço Técnico de Produções de Vídeo Seção de Administração Seção de Almoxarifado Seção de Operações de Vídeo Seção Técnica de Produção Seção de Engenharia Serviço Técnico de Coordenação de Áudio Seção de Administração Seção de Manutenção Seção de Operações Seção de Material Seção de Projetos e Instalações Eletrônicas
B - Centro de Informação Legislativa e Processamento de Dados do Senado Federal	Subsecretaria de Apoio Técnico, da Assessoria Gabinete	Serviço de Pesquisas Jurídicas Serviço de Pesquisas Econômicas Serviço de Pesquisas Sociais Serviço de Documentação, Arquivo e Divulgação
	Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, da Assessoria Gabinete	Serviço de Acompanhamento Orçamentário Seção de Acompanhamento dos Recursos Públicos Seção de Acompanhamento dos Dispendios Públicos Serviço de Apoio à Auditoria e Fiscalização Serviço de Subvenções Sociais
	Subsecretaria de Análise, da Secretaria de Documentação e Informação Gabinete	Seção de Administração Seção de Referência Legislativa Seção de Pesquisa

ANEXO II
(Art. 46 da Resolução nº , de 1991)
GRUPO DIREÇÃO E APOSSORAMENTO SUPERIORES
CÓDIGO SF-DAS-EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	CÓDIGO
	IGABINETE DA PRESIDÊNCIA				
01	!Chefe de Gabinete	SF-DAS-101.4	01	!Chefe de Gabinete	SF-DAS-101.4
01	!Encarregado do Cerimonial da		01	!Encarregado do Cerimonial da	
	!Presidência	SF-DAS-102.3		!Presidência	SF-DAS-102.3
	!SECRETARIA-GERAL LEGISLATIVA				
01	!Secretário-Geral Legislativo	SF-DAS-101.6	01	!Secretário-Geral da Mesa	SF-DAS-101.6
05	!Assessor da Mesa	SF-DAS-102.3	03	!Assessor da Secretaria-Geral	
				!da Mesa	SF-DAS-102.3
			01	!Diretor da Secretaria Legis-	
				!lativa	SF-DAS-101.5
			01	!Diretor da Subsecretaria de	
				!Anais	SF-DAS-101.4
02	!Assessor Administrativo	SF-DAS-102.3	01	!Diretor da Subsecretaria de	SF-DAS-101.4
				!Administração de Compras,	
				!Contratações e Alienações.	
		SF-DAS-102.3	01	!Diretor da Subsecretaria de	
				!Ata	SF-DAS-101.4
01	!Chefe de Gabinete	SF-DAS-101.3	01	!Diretor da Subsecretaria de	SF-DAS-101.4
				!Expediente	
01	!Diretor da Secretaria de		01	!Diretor da Subsecretaria de	
	!Coordenação Legislativa do			!Coordenação Legislativa do	
	!Senado Federal	SF-DAS-101.4		!Senado Federal	SF-DAS-101.4
01	!Diretor da Secretaria de		01	!Diretor da Subsecretaria de	
	!Coordenação Legislativa do			!Coordenação Legislativa do	
	!Congresso Nacional	SF-DAS-101.4		!Congresso Nacional	SF-DAS-101.4
01	!Diretor da Secretaria de Co-	SF-DAS-101.4	01	!Diretor da Secretaria de Co-	SF-DAS-101.4
	!missões			!missões	
01	!Diretor da Taquigrafia	SF-DAS-101.4	01	!Diretor da Subsecretaria de	
				!Taquigrafia	SF-DAS-101.4
	!ASSESSORIA				
01	!Diretor da Assessoria	SF-DAS-101.5	01	!Diretor da Assessoria	SF-DAS-101.5
	!SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SO-				
	!CIAL				
01	!Diretor da Secretaria de Co-		01	!Diretor da Secretaria de Co-	
	!municação Social	SF-DAS-101.4		!municação Social	SF-DAS-101.5
	!SECRETARIA-GERAL ADMINISTRA-				
	!TIVA				
01	!Secretário-Geral Administra-		01	!Diretor-Geral	SF-DAS-101.6
	!tivo	SF-DAS-101.6			
03	!Assessor Administrativo	SF-DAS-102.3	01	!Diretor da Secretaria Admi-	
				!nistrativa	SF-DAS-101.5
			01	!Diretor da Secretaria de Do-	
				!cumentação e Informação	SF-DAS-101.5
			01	!Diretor da Subsecretaria de	
				!Análise	SF-DAS-101.4
01	!Consultor-Jurídico	SF-DAS-101.5	01	!Consultor-Geral	SF-DAS-101.5
01	!Chefe de Gabinete	SF-DAS-101.3	01	!Diretor da Subsecretaria de	

NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO NOVA	CÓDIGO	NÚMERO DE CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	CÓDIGO
01	Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal	SF-DAS-101.4	01	Serviços Gerais	SF-DAS-101.3
01	Diretor da Secretaria de Administração Orçamentária e Financeira	SF-DAS-101.4	01	Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal	SF-DAS-101.4
01	Diretor da Secretaria de Administração de Material e Patrimônio	SF-DAS-101.4	01	Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira	SF-DAS-101.4
01	Diretor da Secretaria de Serviços Gerais	SF-DAS-101.4	01	Diretor da Subsecretaria de Material e Patrimônio	SF-DAS-101.4
01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		01	Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais	SF-DAS-101.5
01	Diretor da Secretaria de Controle Interno	SF-DAS-101.4	01	Auditor	SF-DAS-101.3
01	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO SENADO FEDERAL		01	Diretor-Executivo do CEDESEN	SF-DAS-101.4
01	Diretor do Centro de Desenvolvimento do Senado Federal	SF-DAS-101.4			
01	SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR		01	Diretor da Subsecretaria de Engenharia	SF-DAS-101.4
29			29		
24	Cargos transformados conforme tabelas previstas no art. 44, ou extintos na forma do parágrafo único do mesmo artigo.		01	Diretor da Subsecretaria de Divulgação	SF-DAS-101.3
			01	Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas	SF-DAS-101.3
			01	Diretor da Subsecretaria de Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica	SF-DAS-101.3
			01	Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro	SF-DAS-101.4
			20	Assessor Legislativo	SF-DAS-101.3
24			24		

ANEXO III
Art. 44, § 2º da Resolução nº , de 1991

QUADRO COMPARATIVO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SENADO FEDERAL(1)

Níveis	órgãos / Unidades	S I T U A Ç Ã O			
		1972	1983	Anterior (1990)	Nova
1º	Órgãos diretamente subordinados à Comissão Diretora	7	8	8	7
2º	Secretarias	3(2)	4	4	10
3º	Sub-Secretarias	21(3)	22	23	-
4º, 5º e 6º	Subunidades (4)	103	139	261	145(6)
-	Gabinetes (5)	8	31	34	2
		142	204	329	164(6)

(1) não estão computados os órgãos supervisionados.

(2) Departamentos

(3) Divisões

(4) Inclui os atuais Núcleos, Coordenações, Serviços, Seções e Setores.

(5) Somente Gabinetes dos órgãos administrativos.

(6) Limite máximo de unidades (cinquenta por cento das anteriores).

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 1991

Revoga o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o item VIII do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vale assinalar que até 1969, era a seguinte a redação do art. 530 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

I — os que não tiveram definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;

II — os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

III — os que não estiveram, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;

IV — os que tiveram sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;

V — os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

VII — má conduta, devidamente comprovada.”

Novo item, entretanto, resolveu acrescentar ao art. 530 da CLT, a Junta Militar que assumiu o poder, em 1969 e o fez, através do Decreto-Lei nº 925, daquele ano, nestes termos:

"Art. 530.

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical".

Criou-se, desse modo, um impedimento perpétuo e por isso mesmo iníquo, abrangendo, na maioria dos casos, as vítimas de destituição não raro arbitrária de cargo ou representação sindical.

Ora, tal dispositivo não deve ser mantido numa legislação que precisa ser sobretudo liberal e democrática como a legislação do trabalho.

Sala de Sessões, 21 de março de 1991. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Comunicação

Of. Nº 66/GLPMDB/91

Brasília, 20 de março de 1991

Senhor Presidente,
Na forma do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que indico, para exercer a função de Vice-Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o Senador Pedro Simon.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 11, de 1991), do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a competência para instituição do Imposto sobre Herança e Doação, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição.

Em discussão, a redação final.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr.

Presidente, aprovamos o mérito deste projeto. O nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho fez um questionamento a respeito da terminologia usada de "autor da herança". Eu a contraditei, dizendo que tinha que ser "transmitente".

Para completar, Sr. Presidente, parece-me que no art. 3º e no art. 4º melhor seria que se colocasse "transmitente da herança ou do legado".

Determina a ementa no projeto do Senador Fernando Henrique: regula a competência para instituição do Imposto sobre Herança e Doação".

Sr. Presidente, não existe isso: "imposto sobre herança e doação". O que menciona a Constituição no art. 155 é o imposto sobre **causa mortis**.

A redação da ementa do projeto tem que ser:

"Regula competência para instituição do imposto sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos, nas condições previstas no inciso III, § 1º, do art. 155 da Constituição".

Estou ajustando à terminologia da Constituição Federal o projeto apresentado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Então, são duas emendas meramente redacionais, para expungir do texto impropriedades.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº , DE 1991

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, a seguinte redação:

"Regula a competência para instituição do imposto sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição."

Justificação

O **nomen juris** do imposto deve ser modificado para "Imposto sobre Transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos", como é denominado no texto constitucional (art. 155, I, a). A ementa o refere como "Imposto sobre a Herança ou Doação", intitulação insuficiente, porquanto omite o legado, espécie de transmissão **causa mortis** diferente da herança, e não diz do objeto da transmissão, e é útil que o faça, a nosso ver, tendo em vista que esse imposto é resultante do desdobramento do antigo IT-BI, que abrangia a transmissão de bens imóveis, inclusive **inter vivos**, e passou à competência dos municípios, mas que não envolvia a transmissão de quaisquer outros bens ou direitos (não imóveis).

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº , DE 1991

Dê-se ao art. 3º e ao caput do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, as seguintes redações:

"Art. 3º No caso em que o transmitente da herança ou do legado possua bens no exterior, o imposto competirá ao Estado onde se processar o inventário."

"Art. 4º Se o transmitente da herança ou do legado era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:"

Justificação

A expressão **autor da herança**, para designar o **de cujus**, nos arts. 3º e 4º, padece de impropriedade técnica, como deflui do próprio Código Civil. Deve, pois, ser substituída por "transmitente da herança ou do legado", como, aliás, proposto no parecer do relator.

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991. — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS (DE REDAÇÃO), OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 164, DE 1989 — COMPLEMENTAR Emenda nº 3

Dê-se à emenda do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, a seguinte redação:

"Regula a competência para instituição do imposto sobre transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos, nas condições previstas no inciso III do § 1º do art. 155 da Constituição."

Justificação

O **nomen juris** do imposto deve ser modificado para "Imposto sobre Transmissão **causa mortis** e doação de quaisquer bens ou direitos", como é denominado no texto constitucional (art. 155, I, a). A ementa o refere como "Imposto sobre a Herança ou Doação", intitulação insuficiente, porquanto omite o legado, espécie de transmissão **causa mortis** diferente da herança, e não diz do objeto da transmissão, e é útil que o faça, a nosso ver, tendo em vista que esse imposto é resultante do desdobramento do antigo IT-BI, que abrangia a transmissão de bens imóveis, inclusive **inter vivos**, e passou à compe-

tência dos municípios, mas que não envolvia a transmissão de quaisquer outros bens ou direitos (não imóveis).

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Maurício Corrêa.

Emenda nº 4

Dê-se ao art. 3º e ao caput do art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1989 — Complementar, as seguintes redações:

“Art. 3º No caso em que o transmitente da herança ou do legado possua bens no exterior, o imposto competirá ao Estado onde se processar o inventário.”

“Art. 4º Se o transmitente da herança ou do legado era domiciliado ou residente no exterior, a competência do imposto caberá:”

Justificação

A expressão **autor da herança**, para designar o de cujus, nos arts. 3º e 4º, padece de impropriedade técnica, como deflui do próprio Código Civil. Deve, pois, ser substituída por “transmitente da herança ou do legado”, como, aliás, proposto no parecer do relator.

É a justificação que esperamos seja acolhida.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— As emendas que acabam de ser lidas serão enviadas à apreciação da Comissão Diretora. Em consequência, a matéria sai da pauta, a ela retornando oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1983 (nº 5.356/81, na Casa de origem), que regulamenta as profissões da área de Processamento Eletrônico de Dados e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 476, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com as Emendas de nº 1 a 6-CCJ

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 6 do corrente, tendo sua discussão adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de fazer uma observação relativamente a este projeto

“que regulamenta as profissões da área de Processamento Eletrônico de Dados e dá outras providências”, com parecer favorável ao projeto.

Estava observando algo que existe também em outro projeto que regulamenta a remuneração em termos de piso mínimo para a categoria desta e de outras profissões.

Na medida em que é propósito se procurar diminuir as diferenças de remuneração no País, na medida em que se pretende, em futuro não distante, ter um salário mínimo mais próximo daquele que seria condizente com o preceito constitucional, ou seja, o necessário para pagar as necessidades básicas da família do trabalhador, se o piso mínimo das categorias for expresso em termos desse número de salários mínimos, como aqui está expresso, oito ou dez vezes, poderíamos chegar a uma distorção.

Não pretendo aqui modificar o item neste instante, mas chamar a atenção do Congresso Nacional, e do Senado Federal, em particular, de que na medida do possível deve-se evitar termos como salário mínimo; piso mínimo seria mais adequado. Só para citar um exemplo. Supondo que o salário mínimo, em abril, em vez de 20 mil cruzeiros, fosse para 50 ou 100 mil cruzeiros mensais, possivelmente teríamos uma dificuldade na aplicação prática do piso mínimo; ter-se-ia de oito a dez vezes este montante para esta categoria, bem como para todas as demais categorias profissionais, onde a remuneração mínima está expressa também em termos de salário mínimo unificado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Continua em discussão a matéria.

O Sr. Aluizio Bezerra — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação ao Projeto de Lei nº 5, de 1983, da Câmara dos Deputados, tivemos a oportunidade de acompanhar amplamente a discussão em que pesem as considerações muito oportunas dirigidas a reconhecida categoria do nobre Senador Eduardo Suplicy.

Queremos registrar, nesta oportunidade, que os setores representativos da categoria participaram ativamente da discussão e do acompanhamento desse projeto.

E essa foi uma das razões que nos levaram a buscar o contato com os representantes da categoria que trouxeram contribuições durante o processo de tramitação do projeto nas comissões.

Quero, portanto, testemunhar, aqui no plenário, que, em que pese se tratar de uma matéria altamente técnica e complexa, a contribuição de todos aqueles que têm representatividade na categoria foi efetivamente importante.

De maneira que estamos absolutamente certos de que o projeto é realmente uma efe-

tiva contribuição para a regulamentação da categoria em apreço. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Continua em discussão o projeto.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas um acréscimo que, acredito, seja relevante, porque, quando o Congresso Nacional, há poucos dias, aprovou o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 295, deixou explícito que era vedada qualquer vinculação de remuneração ao salário mínimo.

Sei que há outras categorias que também têm o seu piso vinculado ao salário mínimo.

Mas, gostaria, aqui, de chamar a atenção da Casa, porque me parece estar havendo uma impropriedade de redação. E esse cuidado deveria ser tomado pelo Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre orador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:
O parecer diz:

“1 — Do que se constata nesse projeto, em face da nova Constituição, temos a destacar: 1º no que se refere ao salário mínimo, no art. 17 do projeto é estabelecido um critério que não condiz com o que consta no Título II, Capítulo II, — Dos Direitos Sociais — art. 7º, inciso IV da Constituição.”

Como eu estou verificando isso — no momento eu não tenho aqui todas as informações — eu gostaria que a Mesa, se possível, me informasse como é que ficou o projeto, já que no próprio parecer o seu autor, Senador Ronaldo Aragão, faz referência a essa proibição de vinculação ao salário mínimo. Então, eu gostaria de saber como é que ficou constando no projeto.

Consta, aqui, uma emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de salário mínimo regional por salário mínimo fixado em lei. Mas, a questão hoje é realmente a proibição de vinculação ao salário mínimo. Eu gostaria de ter uma noção mais exata se foi feita alguma retificação ou apenas essa modificação de salário regional para salário regional mínimo unificado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, a Emenda nº 1 diz explicitamente:

“Substitua-se, no art. 17 do projeto de lei, salário mínimo regional por sala-

rio mínimo fixado em lei nacionalmente unificado."

A Presidência talvez entenda que essa referência a salário mínimo regional era ainda naquela época em que as regiões brasileiras se subdividiam para fixação do nível de salário mínimo. Com a unificação, que se concretizou em 1984, evidentemente, vigora em todo o País um único salário mínimo. E a Presidência se sente prazerosa em fornecer essa informação ao Plenário, porque decorreu de uma emenda da nossa autoria essa unificação do salário mínimo, ainda no ano de 1979.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas continua a vinculação ao salário mínimo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A vinculação permanece, só que ao salário mínimo nacionalmente unificado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E há permissão da lei de que continue havendo a vinculação com o salário mínimo? A lei ainda permite isso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador, o parecer da Comissão foi exarado no dia 13 de dezembro...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Está até com a minha assinatura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — ...assinado pelo Relator, que foi o Senador Ronaldo Aragão, e pelos demais eminentes integrantes da Comissão; o primeiro deles, o Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Senador Cid Sabóia de Carvalho assinou como Presidente, e eu assinei como membro da Comissão, e concordando com o parecer. Mas estou sendo alertado agora para essa questão. Pergunto se, constitucionalmente, nós podemos fazer ou não essa vinculação com o salário mínimo. Se legalmente ainda há essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da dúvida suscitada pelos eminentes Senadores Eduardo Suplicy e Jutahy Magalhães, a Mesa praticamente se sente inclinada a remeter a matéria a requerimento dos eminentes Senadores, evidentemente S. Ex^{as} subscreverão esse requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, que reexaminará, sob esse aspecto apenas, a proposição agora discutida nesta Ca. r.

O Sr. José Fogaça — Sr. Pres. lente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores é justamente para aditar a nossa preocupação com o art. 17 do projeto, uma vez que, no nosso entendimento, a Constituição veda qualquer tipo de vinculação com o salário mínimo, seja ele regional ou unificado nacionalmente.

Portanto, a Emenda nº 1, que é aprovada no parecer do relator, e que cria o salário mínimo fixado em lei nacionalmente unificado, no nosso entender, também colide frontalmente com o texto da nova Constituição. E o espírito que prevalece na Constituição é evitar justamente que o salário mínimo seja deprimido para que os salários que estão a ele vinculados, os maiores salários, não venham, também, crescer desmedidamente.

Com isso, parece-me que é sábia, é correta a decisão de V. Ex^a de remeter a questão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão do nobre Senador José Fogaça tem inteira procedência, e nos parece que a decisão da Mesa, em remetendo o art. 17 à nova apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, irá expungir esse aspecto que me parece profundamente inconstitucional, sem demérito dos subscritores do parecer.

Então, em razão do entendimento da Mesa, perfilhamos no sentido de remeter a matéria novamente à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção para o fato de que essa matéria nasceu na Câmara dos Deputados e que ela tramitou em duas Comissões de Constituição e Justiça: a de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Sr. Presidente, o art. 17 diz:

"O salário mínimo profissional do analista de sistemas e do programador de computadores corresponderá, respectivamente, a 10 e oito vezes o salário mínimo regional. O do operador de equipamentos e preparador de dados em processamento eletrônico de dados corresponderá a seis vezes o salário mínimo regional. O do digitador de dados e controlador de qualidade corresponderá a quatro vezes o salário mínimo regional."

O Sr. José Fogaça — Se V. Ex^a me permitir, lerei o inciso.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Inciso IV do art. 7º:

"IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim."

Há, inclusive, decisões do Supremo relativamente a essa matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, a Constituição Federal, como leu o Senador José Fogaça, quando define o salário mínimo no seu art. 7º, inciso IV, diz exatamente o que vou fazer questão de repetir:

"IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim."

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que resulta muito claro. É conveniente realmente que a matéria volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para se verificar, sob esse prisma, o ponto enfocado. Acho absolutamente necessário. Talvez isso entre em pauta imediatamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não havendo prejuízo da categoria, porque o retorno ao plenário será em menos de 20 dias, mas é conveniente exatamente apreciar esse aspecto para que não cometamos aqui esses equívocos que vão contra o zelo da Constituição. Eu me bato aqui sempre pelo estrito respeito à letra constitucional.

Sugiro que V. Ex^a cumpra o que disse, de passagem, um retorno imediato à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinar esse art. 17 sob o prisma do art. 7º, item IV, da Constituição Federal.

É a minha posição sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A fim de se dirimir a dúvida ora suscitada, a decisão da Mesa está agora amparada por um requerimento, firmado por vários Srs. Senadores, que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 5/83, a fim de que seja encaminhado ao reexame,

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Eduardo Suplicy — Jutahy Magalhães — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Em razão da aprovação do requerimento, a matéria será remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o reexame ora solicitado.

A Mesa, para maior elucidação dessa importante matéria, procederá à juntada das notas taquigráficas do debate travado agora, neste plenário, em torno dessa importante questão.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, queremos registrar que não foi outro o motivo senão o de procurar corrigir isto. Somos favoráveis à regulamentação da profissão e não gostaríamos de ter atrasado a aprovação desse projeto.

Trata-se de um cuidado importante, em respeito à Constituição, mas que tem outra implicação ainda, ou seja, todos os projetos de natureza semelhante, de regulamentação de profissão, onde estão inseridos itens tais como este, mereceriam a revisão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Não há dúvida, nobre Senador Eduardo Suplicy, que a questão ora suscitada vai exatamente garantir ao Senado uma decisão absolutamente acertada em consonância com as normas constitucionais em vigor.

Em razão da aprovação desta matéria, considera-se prejudicado o requerimento do nobre Senador Gerson Camata, que pediu o adiamento da discussão do Projeto nº 5/83.

É o seguinte o requerimento prejudicado:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 5/83, que regula a profissão da área de Processamento Eletrônico de Dados e dá outras providências, por 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões, 21 de março de 1991.
— Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr.

Presidente e Srs. Senadores, eu pediria a atenção, principalmente dos juristas desta Casa, para o assunto que vou abordar no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)
— A Mesa pede a atenção da Casa para o orador que está na tribuna, que é o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Entre as diversas funções inerentes ao Estado, entendemos que a legislativa é a que se reveste da maior importância política precisamente porque destina-se a inovar a ordem jurídica, traçando os limites entre o lícito, e o ilícito. Ao ser exercida, manifesta-se, na sua plenitude, o poder soberano que o grupo social reconhece a uma dada instituição para impor limites aos anseios particulares, prescrever normas de conduta cogentes ou mesmo facultar o exercício de certas atividades segundo parâmetros adremente estabelecidos. Na ausência de um Poder Legislativo, estaríamos, ou bem entregues ao mais completo caos social ou então aos deslidos erráticos e arbitrários de um chefe dotado de poderes ilimitados.

O regular desempenho da função legislativa, entretanto, pressupõe o reconhecimento de certos direitos necessários e indispensáveis ao seu exercício independente. Entre estes é de se destacar a denominada imunidade parlamentar, que Carlos Maximiliano define como sendo “a prerrogativa que assegura aos membros do Congresso a mais ampla liberdade de palavra no exercício das suas funções e os protege contra abusos e violências por parte dos outros poderes constitucionais.” (citado por Pinto Ferreira in “Princípios Gerais de Direito Constitucional Moderno” — vol. I — pag. 457 — Ed. R.T. 1971)

Como bem salienta Pinto Ferreira, o constitucionalismo moderno reconhece duas espécies de imunidades: “A primeira se chama de irresponsabilidade legal ou imunidade material, e é aquela que protege a liberdade de debates (e voto), que os ingleses chamam *freedom of speech* do parlamentar e os franceses de irresponsabilidade parlamentar. A segunda se chama de inviolabilidade pessoal, protegendo o congressista contra as prisões arbitrárias e os processos tendenciosos, e corresponde ao que os ingleses chamam *freedom from arrest* e os franceses de inviolabilidade parlamentar. A primeira categoria de imunidades também é designada pelo nome de imunidade material, enquanto a segunda o é pelo de imunidade formal” (ob. cit pag. 458.)

A especialíssima natureza da função político-parlamentar obriga senadores e deputados a debater os mais variados temas, formular críticas e apreciações nem sempre bem recebidas em outras esferas do Poder e, acima de tudo, deliberar, com o seu voto, sobre o futuro do País, por vezes contrariando interesses e aspirações dos poderosos, segundo um juízo pessoal de conveniência e oportunidade.

São estas razões que levaram Henrique Coelho, no início do século, a defender o instituto que torna palavras e votos imunes à apreciação de qualquer outra instância de Poder com os seguintes argumentos:

“De fato, sujeitos a todo momento o deputado ou senador a apreciação apaixonadas, admitir-se que, conforme as circunstâncias, se prescindia da garantia, opondo-lhe a vantagem de uma decisão que por embora caber aos tribunais não está isenta de participar dos erros das contingências da imperfeição humana, obrigá-lo a calcular suas palavras, os seus conceitos, a não praticar a virtude da suprema franqueza, tão estimável, tão necessária na linguagem dos que patrocinam os interesses populares, significa utilizar o princípio, quase anulando-o pelo receio de abusos, sem dúvida prováveis mas por certo menores, comparados aos resultados da concessão limitada das prerrogativas” (in “O Poder Legislativo e o Poder Executivo” — pag. 71).

A denominada imunidade material está consagrada no texto da Lei Maior vigente nos seguintes termos:

“Art. 53. Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos”.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, comentando a Carta outorgada de 1969, após registrar que as “garantias são dadas aos parlamentares mas em prol do Legislativo”, configurando por isto “exceções ao direito comum, editadas não em favor de indivíduos, mas do órgão”, define a inviolabilidade como sendo uma hipótese de “irresponsabilidade jurídica”, o que torna impossível seja o parlamentar “responsabilizado, civil ou criminalmente, por opiniões, palavras e votos” proferidos no exercício do mandato (in “Comentários à Constituição Brasileira” — pag. 197 — Ed. Saraiva 1983).

Não se imagine, por outro lado, serem os parlamentares os únicos agentes públicos a disporem de prerrogativas funcionais. O Poder Executivo, quando atua politicamente e nos limites da Constituição e do disciplinarismo previsto em lei também não pode ter os respectivos atos revistos por qualquer outra esfera estatal. Da mesma forma, os magistrados são imunes a qualquer sanção ou interferência pelos entendimentos, decisões e votos proferidos no exercício da judicatura. Atendidas as peculiaridades e funções típicas de cada Poder, assegurar-se, desta forma, também, a imprescindível harmonia e interdependência entre três ordens de competência do Estado.

Feitas estas considerações preliminares, imprescindíveis ao desenvolvimento do tema que desejo trazer ao conhecimento deste Plenário, reporto-me à indicação por mim formulada no curso do ano de 1989 com o propósito de provocar o pronunciamento da douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

nia a respeito da inteligência que alguns tribunais vinham dando ao preceituado no art. 6º da Lei nº 4.717/65 (Lei que regula a Ação Popular). Na época, com a citada iniciativa, dava conta à Casa do entendimento sufragado, inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 116.750-5 — DF, de que “todas as vezes que ação popular tiver por objeto a decretação de nulidade de ato praticado com base numa norma jurídica tida por ilegal ou inconstitucional, todos os parlamentares que colaboraram para a transformação do projeto em ato normativo são, necessariamente, sujeitos passivos do processo”. Alertava, ainda, para o fato de que, “com base no precedente citado, vêm os congressistas sendo indiscriminadamente chamados a integrar relações jurídicas processuais, decorrentes da propositura de ações populares pelo simples fato de terem estado presentes ao processo de votação de proposições legislativas, algumas aprovadas por intermédio de voto de liderança, cuja constitucionalidade ou legalidade é questionada no âmbito judicial”.

Por entender que referido entendimento jurisprudencial podia a pode vir a transformar em letra morta a prerrogativa da inviolabilidade do voto, entendi oportuno requerer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estudasse a matéria e, se fosse o caso, propusesse a iniciativa cabível com vistas a reformular o diploma em causa.

Devidamente analisada a questão no âmbito daquele órgão e atendendo às ponderações então expendidas, resolveu a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania formular o Projeto de Lei nº 384/89, afinal aprovado, dando nova redação aos arts. 1º e 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Enviado que foi à outra Casa do Congresso Nacional, ao término do ano legislativo de 1989, não se tem notícia de qualquer pronunciamento ou tramitação desde então.

É de todo lamentável que assunto de tamanha relevância, para o próprio futuro do relacionamento entre os poderes instituídos, não tenha merecido a devida atenção por parte da Câmara dos Deputados.

Alguns menos avisados, partindo de uma análise superficial dos fatos, podem pensar que o tema releva apenas e tão-somente do interesse corporativo do Parlamento. A estes lembráremos ser de cediço conhecimento que, num estado de direito, nenhum poder se exerce à margem ou contra a lei. A noção de responsabilidade é ínsita a qualquer função estatal e constitui contrapartida necessária de toda prerrogativa conferida aos agentes públicos, sejam eles de que hierarquia forem. Entretanto, em obediência à própria ordem jurídica, é necessário que a responsabilidade seja apurada e decretada segundo as normas e preceitos aplicáveis à hipótese. No caso dos congressistas em geral, a própria Constituição prevê quando e como deve ser aplicada sanção pelo uso irregular de qualquer prerrogativa (art. 55 da Constituição Federal), inclusive aquela que protege a palavra e o voto.

Para melhor explicitar a gravidade da questão ora examinada, devo recordar que, na sua literalidade, tanto o texto constitucional como a Lei nº 4.717/65 exigem, apenas, a lesividade do ato para tornar viável a propositura de ação popular (art. 5º inciso LXXIII, Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 4.717/65). A anulação ou a declaração da nulidade são meras consequências da postulação, sendo desnecessária a prova da ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Assim sendo, e a vingar o entendimento jurisprudencial que vem se firmando, os parlamentares, num futuro próximo, podem estar sujeitos a chamamento a Juízo, para justificarem os seus votos em qualquer matéria transformada em lei, caso o cidadão venha a ter por lesiva ao patrimônio público.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me permite um aparte, Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estamos ouvindo V. Exª abordar esse tema tão importante, que, inclusive, já foi objeto de estudo e de parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sabemos perfeitamente que V. Exª enfoca um caso concreto, uma ação popular que se move e que indicia parlamentares em face da posição adotada através do voto. A análise constitucional leva, na verdade, a uma conclusão muito interessante. A vingar o que essa sentença determinou ao ser prolatada, não haverá mais a menor segurança de quem venha a dar o seu voto na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Congresso Nacional, nas Câmaras Municipais ou nas Assembleias Legislativas. Mas a douta julgadora que prolatou essa sentença esqueceu o mandato popular, que os Srs. Deputados e Senadores produzem voto dentro da representação popular, dentro da titularidade que é concedida pelo voto popular que se converteu em mandato. E essas posições não devem ser explicadas se não por razões, se não por questões morais, nunca por uma imposição de ordem jurídica. Há um abuso! Essa sentença foi prolatada, Senador Jutahy Magalhães, num momento infeliz da Nação em que se desenvolvia uma grande campanha contra o Parlamento nacional. É evidente que a douta julgadora, que funcionou nesse processo, prolatou uma sentença confusa sobre o aspecto do Direito Constitucional e, ainda, sem o menor cabimento, dentro da responsabilidade civil, penal e administrativa, tal como está estabelecida a responsabilidade no Direito brasileiro. Essa sentença passa a ser, de certo modo, um instrumento de coação. Há, inclusive, um caso equívoco que ela aborda, um dia em que não houve número na Câmara dos Deputados, o Senado Federal não pôde votar, mesmo assim ela alcança, por isso, o Senado Federal. Creio que essa sentença atinge a dignidade do poder, atinge a liberdade do voto dos Srs. Parlamentares. Até entendo que, se houvesse prazo — não

sei se ainda o há — seria o caso de um mandado de segurança contra a sentença perante o Supremo Tribunal Federal, na defesa da Constituição brasileira e na defesa, é evidente, de todo o sistema parlamentar, aviltado por essa decisão. A análise que V. Exª faz é absolutamente madura, prolatada por um parlamentar muito experiente, zeloso do seu ofício e que, com toda a certeza, não pode se conformar com esse aspecto que aí está, com essa imputação que pesa sobre aqueles que no tempo prolataram os votos atacados em ação popular.

Era o aparte que queria fazer a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo seu aparte. Por isso, solicitei a atenção dos juristas dessa Casa para me socorrerem com argumentos a respeito dessa questão que considero da maior importância. Não para nós apenas, e o assunto que estou tratando não é referente a esse caso específico abordado por V. Exª, mas sim de caráter geral e de um assunto que interessa à instituição, razão pela qual chegaria até a dizer que em casos como estes que estão ocorrendo agora, o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara deveriam tentar, não contratar um advogado em nome da instituição mas, como membro e chefe do Poder, tentar um entendimento com o Judiciário a respeito dessa questão, porque não é possível que a instituição possa a vir a ser alcançada através de manifestações equivocadas por parte do Poder Judiciário.

Mas é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Vou citar um exemplo. No caso do chamado “trem da alegria” do Senado, também há uma ação popular, inicialmente movida contra o Presidente da época. Posteriormente, já no Tribunal Federal de Recursos, que na época existia, foi então incluída a Comissão Executiva como um todo. E o Supremo Tribunal Federal já em grau de recurso, considerou que todos os senadores deveriam também ser responsabilizados, todos os que tinham votado o projeto de resolução. Isso baseado em quê? Nesta lei que estamos tentando modificar.

Essa modificação não é para trazer benefícios e privilégios para os parlamentares, mas, sim, é uma garantia do voto.

Porque, veja V. Exª, nós votamos aqui antes de ontem um projeto de lei complementar de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que foi para a Câmara, recebeu emendas e nós aqui confirmamos as emendas que vieram da Câmara.

Se alguém achar que nós votamos uma medida que traga qualquer tipo de prejuízo, ao seu modo de ver, ao erário pode entrar com uma ação popular e o Juiz pode considerar que todos nós que votamos somos responsáveis por esse voto.

Acho que não foi isso que a Constituição procurou atender. A Constituição procurou fazer com que nós tivéssemos a imunidade por nosso voto, por nossas palavras. Não temos a imunidade apenas para termos aqui

o direito de ofender a honra de uma adversário político, nós não temos a imunidade aqui apenas para nos acobertarmos de qualquer ato lesivo que tenhamos praticado, mesmo antes de chegarmos aqui a esse Congresso Nacional. A imunidade é aquilo que nós dizemos e aquilo que nós votamos.

Por isso, encaminhei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aquela indicação, que a comissão publicou.

O penúltimo assunto é exatamente esse: o parecer e o projeto elaborados pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho em nome da comissão e que foi aprovado por ela, unanimemente. Mas esse projeto está na Câmara e, pela informação que tenho, não pretendem dar andamento a ele, porque receiam que esse projeto seja considerado um privilégio para os parlamentares.

Por isso, me socorro dos juristas desta Casa para que tentem convencer aos membros da Câmara dos Deputados da necessidade de fazermos a modificação dessa legislação.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Estou de pleno acordo com o seu pronunciamento e a sua preocupação. Imagine um juiz que lavra uma sentença errada, e nós temos milhares de exemplos dessa natureza no Brasil, e, seguramente, no mundo. Há até uma história, não sei se V. Ex.^a tem conhecimento, de como a pena de morte deixou de existir no Brasil. O Imperador D. Pedro II recebeu um pedido de indulto, comutação da pena, e o indeferiu, manteve a condenação à força de um cidadão — parece-me que havia outros envolvidos — em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, sob a acusação de ter praticado um latrocínio, dos mais cruéis naquela época. O Imperador recebeu esse pedido de indulto, não comutou a pena, e o sujeito foi enforcado com os outros, se não me falha a memória. Cinco anos depois, o verdadeiro autor do latrocínio apareceu em Bom Jesus do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro, e confessou a autoria daquele latrocínio. O imperador, que era homem sentimental, tomado de grande remorso, em virtude de não ter recuado de sua decisão, revogou a pena de morte. Evidentemente, o gesto praticado pelo juiz é a ação do Estado. O juiz, quando lavra uma sentença, o faz em nome do Estado, porque este delega a atividade jurisdicional ao juiz, isto é, em nome do Estado, cabe ao juiz dizer, entre as disputas, quem tem razão, para a pacificação social. É claro que os erros judiciais refletem perdas e danos, enfim, uma série de ressarcimentos em função de uma pena errada. Pois bem, a responsabilidade, hoje, tranquila, pacífica, é do Estado. Quando o parlamentar exerce o seu direito de voto, manifesta a sua opinião por delegação do povo — porque ele é um representante do povo — ele goza igualmente dessa situação. No entanto, a lei que define o rito da ação popu-

lar comete esse equívoco, de tal modo que permite à interpretação do juiz estender a abrangência dessa reparação a um universo maior. Evidentemente, no caso concreto, que é o dessa juíza, Dr.^a Selene até me pergunto e respondo. Nem sempre quem tira o primeiro lugar em concurso é um bom juiz, é um bom titular, seja para que cargo for. Essa juíza tirou o primeiro lugar no concurso de Juiz Federal, entretanto, lavra uma sentença dessa natureza. Pergunto: quem vai se responsabilizar por todos os danos causados pelo Presidente da República, no exercício do cargo, quando ele exerce atividades específicas, sem extrapolar as suas atividades? Evidentemente que é o Estado brasileiro. No caso específico, me parece — e V. Ex.^a salienta no seu dispositivo — que não é outra a pena para o parlamentar, senão aquelas penas definidas no art. 55 da Constituição. No art. 53, lê-se: "Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos".

E, no § 1º: "Desde a expedição do diploma...", e mais uma série de restrições. E, quanto ao art. 55, quais são os motivos que permitem a perda do mandato? E em nenhuma delas existe a figura da opinião dada, do voto manifestado sobre matéria qualquer. Quero congratular-me com o voto de V. Ex.^a, acho perfeitamente justa a sua preocupação. Eu não me recordo dos detalhes da sua indicação, mas me recordo agora, pela palavra que V. Ex.^a traz aqui. Tanto é, nobre Senador, que alguns parlamentares, naquela ocasião, me perguntaram, no caso específico da sentença lavrada na ação popular instruída pela Meritíssima Juíza da Justiça Federal. Se estivesse envolvido, eu não recorreria, porque não há dúvida alguma que, em um tribunal superior, na Justiça ad quem, o colegiado que iria apreciar não iria absolutamente consumir, ratificar uma monstruosidade jurídica de tal monta. O parlamentar, ao exercer o seu voto, manifesta a sua opinião a respeito de um procedimento legislativo, ou de uma situação que tem que ser definida em um processo legislativo, ou no exercício da fiscalização, está investido da representação popular. Portanto, há o Estado, que seria o responsável. Dessa forma, a União, como parte, é que teria que manifestar o seu recurso, no sentido da reforma da sentença, a meu ver, inteiramente equivocada. De sorte que o pronunciamento de V. Ex.^a se ajusta perfeitamente, pelo menos é o que penso. Cumprimento V. Ex.^a por ter trazido esse assunto ao debate. Era do meu desejo, inclusive, ler essa sentença atentamente, porque confesso não conhecer o processo, mas como V. Ex.^a traz o assunto, era intenção minha fazê-lo aqui oportunamente, e desde já manifesto a minha opinião, inclusive da minha revolta com relação à sentença da Meritíssima Dr.^a Juíza. Permita que me estenda um pouco no aparte, porque o assunto realmente é empolgante. Queria dizer a V. Ex.^a que cometemos — e eu aqui quero confessar a minha máxima culpa — a falta de não termos criado o Conselho Nacional de Justiça, porque seria o caso, Senador Jutahy Magalhães, de indagar por

que o juiz não responde quando excede todos os prazos; por que o Ministro do Supremo Tribunal Federal pode ficar com autos dois, três, quatro anos, aposentar-se sem dar a sua sentença e não há nenhum tipo de sanção contra ele. Nós sabemos que, nessas comarcas perdidas pelo Brasil afora, quantos juízes irresponsáveis, quantos juízes, por questões pessoais, por não quererem ofender o chefe político, por nepotismo ou por interesses de natureza particular, não lavram uma sentença. E não há nenhum tipo de punição contra ele. Assim, vou apresentar uma emenda constitucional, que já está elaborada, no sentido de se incorporar ao texto constitucional a figura do Conselho Nacional de Justiça, composto pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, a fim de que as partes possam ter como recorrer a um órgão capaz de dirigir seu juiz, não para influenciá-lo, do ponto de vista da liberdade que ele tem de exercer a sua função jurisdicional de lavrar a sentença do jeito que entender, mas pelos atos administrativos, pelos abusos, pelos excessos de prazos que não são cumpridos. Portanto, quero cumprimentar V. Ex.^a pelo excelente pronunciamento que faz nesta tarde.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu já ficaria satisfeito, Senador Maurício Corrêa, de ter conseguido chamar a atenção de V. Ex.^a para esse assunto, que V. Ex.^a não só com a experiência mas com o conhecimento de causa, pôde fazer essa manifestação não apenas de apoio à tese, mas elucidando-a, através de fatos, através de comentários e através de exemplos, como V. Ex.^a o fez.

Quero agradecer, neste instante, essa participação que considero das mais valiosas e pedir a V. Ex.^a, se possível, que procure conversar com o líder do seu partido na Câmara para ver se ele também tem a sua atenção voltada para o assunto. Ontem, eu o fiz em relação ao Deputado Waldir Pires, solicitando-lhe que tivesse essa preocupação.

Muito obrigado, mais uma vez, Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Amir Lando — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador. Vejo que conseguiu trazer para o debate os juristas desta Casa.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a traz à discussão do Senado uma questão de suma importância, não por aquilo que essa sentença representa, mas exatamente por tudo o que ela sintetiza neste País, numa campanha sórdida que vem crescendo contra o Poder Legislativo. Ela representa exatamente este ponto final, um arfete para destruir as imunidades parlamentares. Sabemos que isso não pode, de forma alguma, ter sucesso. Não há como progredir essa idéia de um parlamentar ser responsabilizado por um voto dado na sua função de legislador. As imunidades são necessárias ao exercício da legislatura, pois representam em si mes-

mas a essência da atividade de legislar é tão antiga quanto os parlamentos. Essa imunidade, essa garantia, que não é uma garantia que se dá ao parlamentar, mas o que a própria nação outorga à nação, porque o Parlamento é a representação da Nação. É o povo que, na sua soberania, outorga aos seus representantes esse privilégio. Recolho de Rui, em seus "Comentários à Constituição de 1891", quando citando Eugène Pierre, diz:

"A inviolabilidade, que abriga os membros das câmaras, não é um privilégio admitido em proveito de uma categoria de indivíduos; é uma medida de ordem pública instituída para colocar o Poder Legislativo extra-alcance das investidas do Poder Executivo. Nos grandes conflitos políticos poderia um Governo ameaçado resvalar ao emprego da justiça em benefício de sua defesa, ou dos seus rancores. Releva, portanto, que o exercício do mandato conferido pelo país se não possa interromper sem deliberação formal dos mandatários do país".

Adiante prossegue:

"O privilégio, de que se trata, é portanto, um privilégio a favor do povo, um privilégio a favor da lei, um privilégio a favor da Constituição."

E mais adiante:

"Ficariam os legisladores em condição inferior à dos demais cidadãos, se unicamente por ser legisladores, se pudessem converter em alvo às violências do poder, à veleidade dos "processos célebres", ao arbítrio de certos magistrados, às perseguições dos adversários políticos: longe de pô-los em situação privilegiada, a prerrogativa parlamentar, de fato, não fez mais que nivelar a deles à dos outros cidadãos".

E comentava exatamente o art. 19 da Constituição de 1891, que assim dispunha:

"Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato."

O que de certa forma está escrito também no art. 53, caput, da Constituição vigente. Nós não podemos nos calar. É preciso que nesta hora tomemos consciência que essa singela e injurídica sentença vem no bojo de uma avalanche bem maior, que centa destruir as imunidades. Mas não podemos exatamente ficar ao arbítrio de sentença desse jaez, e daí a nossa revolta, e daí a nossa resposta, como bem sintetiza o discurso de V. Ex.^a Portanto, V. Ex.^a está de parabéns quanto traz à baila um assunto de suma importância. Por certo, a sua defesa é a defesa de todos nós.

O Sr. Antonio Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Terei muito prazer em conceder o aparte a V. Ex.^a, também, Senador Antonio Mariz.

Antes, desejo agradecer a interferência do Senador Amir Lando, inclusive trazendo à baila a manifestação de Rui Barbosa, o mestre de todos os direitos, o mestre do Direito,

mostrando à Nação, que nós não estamos aqui tratando de um privilégio de ordem pessoal, mas querendo garantir a instituição Congresso Nacional. Daí eu ter dito, acho que até os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal deveriam tomar a si o empenho de tratar dessa questão para, de uma vez por todas, sanar todas as dúvidas. Porque não considero que se trate apenas da sentença de uma juíza. Se não fizermos a mudança necessária na legislação, nós poderemos ter grandes surpresas, porque a informação que eu tenho de um ministro do Supremo Tribunal, é de que não é ponto pacífico naquela Corte, a ideia da inviolabilidade do voto. Acredito ser necessário fazermos a modificação dessa lei, para que possamos ser julgados também, de acordo com a legislação vigente, se não a fizermos poderemos ter outras interpretações.

Mas, antes de conceder o aparte ao Senador Antonio Mariz, e terei muita satisfação e muito orgulho de tê-lo participando deste pronunciamento, eu gostaria de dizer que essa questão específica da ação popular eu não pretendia trazer à baila neste pronunciamento. A ideia era falar sobre caso genérico, e não especificamente nessa ação popular, mas já que o assunto foi levantado, verifica-se um fato *sui generis*: nós estamos sendo condenados por uma alegada omissão; porque, no caso do Senado, como o Senador Cid Sabóia de Carvalho já teve oportunidade de explicar, todos que estavam na lista de presença, foram considerados omissos.

Acrescento: os que estavam ausentes não foram omissos, e sim, os que estiveram presentes e cumpriam sua obrigação. Mas, os que estavam ausentes do Senado, não, esses não são omissos. Portanto, não merecem condenação.

Procurando uma base para elaborar até o recurso, apresentei, através de advogados, um embargo à sentença, para que fosse explicada a razão da minha condenação, como de tantos outros mais, no caso específico, a minha. A juíza, a quem tenho que levar em consideração e respeitar todas as suas decisões, disse que não tinha nada a explicar, e recusou-se a dar qualquer informação que permitisse fazer o recurso, baseado na razão específica da condenação. Porque na sentença, se V. Ex.^a tiver o cuidado de ler, verá que há uma série de incongruências, como esta de que, se esteve presente, é culpado, mas, se esteve ausente do plenário, não o é. Repito, existe uma série de incongruências e não se pode entender a verdadeira razão da sentença.

Mas, antes de tudo, acho necessário, não para esse caso específico, mas daqui para frente, em casos gerais, mudar-se a legislação para que não sejamos surpreendidos, a cada instante, por uma ação popular de condenação, pelos votos que aqui praticamos.

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte a V. Ex.^a, com todo o prazer.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a aborda tema, sem dúvida, de grande relevância, basta ver os apertes que tem recebido. É de fato surpreendente e, de certa forma, alarmante a informação que V. Ex.^a traz ao conhecimento do Plenário, segundo a qual não seria pacífico, no Supremo Tribunal Federal, o ponto de vista de que a inviolabilidade dos parlamentares esteja consagrada no texto constitucional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sem querer interromper, e já interrompendo, conforme diz João Soares, gostaria de dizer a V. Ex.^a que faço esta afirmação em decorrência da solução que motivou a minha indicação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também pela decisão, numa ação popular a respeito do chamado "trem da alegria", de que no Supremo Tribunal Federal consideraram que todos os senadores deveriam ser responsabilizados e não apenas o Presidente ou a Comissão Executiva do Senado.

O Sr. Antonio Mariz — De fato, surpreendente e alarmante como dizia, porque o texto em vigor da Constituição de 1988 é ainda mais abrangente do que a fórmula adotada desde 1891 quando suprimiu a parte final do dispositivo, a saber, no exercício do mandato. As Cartas anteriores referiam-se à opinião, à palavra e ao voto no exercício do mandato. A atual Constituição eliminou essa ressalva, ou essa restrição que pudesse ser entendida na parte final do artigo. Portanto, não podem pairar dúvidas sobre a inviolabilidade nessas hipóteses, quando o deputado emite seu voto, quando ele emite a sua opinião, quando usa a palavra, no caso que aqui abordado pelo Senador Maurício Corrêa, desenvolvido pelo Senador Amir Lando. Não sei se já foi registrado no discurso de V. Ex.^a — não tive, infelizmente, a oportunidade de acompanhá-lo desde o início — o fato de que ao voto corresponde o não-voto, ao direito de votar, o direito de não votar. A abstenção seria uma dessas manifestações, mas, além e acima dela, o direito à obstrução, o direito de ausentar-se do plenário, como praxe parlamentar em determinadas circunstâncias da vida congressual. Por todas essas razões o discurso de V. Ex.^a é extremamente oportuno, porque se insere nas circunstâncias atuais, no momento político em que a Constituição, o texto constitucional está em jogo. E quando V. Ex.^a faz a análise em termos genéricos, quando aborda a tese da inviolabilidade, presta, inegavelmente, um serviço ao Congresso Nacional. E por isso congratulo-me com V. Ex.^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço, o Senador Antônio Mariz e fico imensamente honrado com seu aparte. V. Ex.^a sabe a admiração que tenho por seu trabalho parlamentar, companheiros que fomos desde a Câmara dos Deputados. Sei que este assunto não morrerá aqui. Infelizmente, em 1989, quando tive a primeira preocupação com essa

questão, o assunto morreu na Câmara dos Deputados.

Hoje, espero que os Srs. Deputados e Srs. Senadores levem em consideração os fatos que estão ocorrendo e as decisões já tomadas, e, daí, surja a necessidade de se fazer a retificação necessária na lei que trata do problema das ações populares.

Agradeço a todos os Srs. Senadores que participaram deste meu discurso. Peço ao Sr. Presidente que, a título de complementação, considere o meu discurso na íntegra.

Antes de encerrar, quero dar uma palavra. No início desta sessão, o Senador Eduardo Suplicy falou-me a respeito do que estava ocorrendo, no dia de hoje, no Estado da Bahia. Operários, trabalhadores, sindicalistas, líderes sindicais, numa manifestação pacífica no meu estado, segundo informação que me foi prestada, foram interrompidos por uma ação policial. A polícia teria, através do lançamento de bombas de gás lacrimogêneo, dispersado aquela reunião que se passava à beira da estrada Rio — Bahia, onde costumeiramente se fazem essas manifestações. Três teriam sido presos, sendo dois líderes sindicais e um ex-líder sindical. Estou procurando contato com o Ministério da Justiça — como S. Ex.^a já o fez e também o Deputado Fagner, da Bahia para que o Sr. Ministro da Justiça procure informar-se a respeito da questão, no sentido de serem tomadas as providências para libertar esses líderes sindicais ainda hoje. Espero ter o contato que estou procurando.

Estou certo de que aqueles deputados e senadores ligados ao Governo do Estado da Bahia irão procurar interferir, para evitar que qualquer tipo de violência seja praticada contra os trabalhadores baianos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Jutahy Magalhães, é importante que V. Ex.^a faça esse registro a respeito da maneira inadequada como o Governo do Estado da Bahia, através das autoridades policiais, resolveu hoje reprimir a manifestação dos trabalhadores. Queremos aproveitar a oportunidade para dizer que, nesses últimos dois dias, um grupo de senadores e deputados federais empreendeu esforços junto ao Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, ao Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, e ao Presidente da Petrobrás, Eduardo Teixeira, para que se pudesse superar o problema da Petrobrás de tal maneira, que pudessem os trabalhadores voltar ao trabalho com dignidade, em que pese a todo o esforço desses vinte e poucos dias de greve. Foi realizada uma paralisação no trabalho com propósitos que os trabalhadores avaliavam como importantes, seja no que diz respeito à questão da reposição de perdas havidas em decorrência da inflação, seja para expressar a sua opinião relativamente ao processo de privatização que o Governo tenta empreender, seja no que se refere

a outros aspectos sobre as condições de trabalho na Petrobrás. Tendo em vista a decisão do Tribunal Superior do Trabalho de declarar abusiva a greve, houve ontem um grande esforço por parte de parlamentares; inclusive constatamos os Líderes do Governo nesta Casa, Senadores Marco Maciel e Ney Maranhão, que também entraram em contato com as autoridades citadas, no sentido de que pudesse haver um bom termo. Ainda ontem, por volta das 23h 30min, o Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, conversou por telefone com o Presidente da Petrobrás, Eduardo Teixeira, dizendo que a intenção dos trabalhadores era de poder realizar assembleias na manhã de hoje, porque o estatuto dos respectivos sindicatos diz que só pode haver uma decisão de volta ao trabalho quando houver assembleia de trabalhadores. Então, seria necessário aguardar-se, pelo menos, até o final da manhã de hoje para que eles realizassem as assembleias e decidissem pela volta ao trabalho, em vista do compromisso explicitado pelo Ministro Ozires Silva, através da Presidência da Petrobrás. Nesse compromisso haveria a anulação das demissões até a presente data, decorrentes da atual greve, com retorno imediato, e que os atos faltosos de natureza grave seriam examinados por comissão paritária local. A referida comissão opinaria pela punição ou não do empregado, cabendo ao Serec a decisão final, em conjunto com o departamento correspondente ao órgão de lotação do empregado. Haveria o desconto dos dias de greve, porém em cinco vezes a partir do pagamento do mês de abril, pelo valor do salário-dia de março. Haveria a implantação do Plano de Cargos e Salários, e isto de maneira retroativa, e ainda outras cláusulas. Parece-me que se chegou a um bom termo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Mesa comunica ao Plenário que a duração dos apartes é de apenas dois minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy — Estou concluindo, Sr. Presidente. Seria importante que o Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, por uma atitude de voltar a métodos de repressão não condizentes com a democracia, não venha a perturbar o bom encaminhamento dessa solução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a o aparte elucidativo, mostrando que vem ocorrendo não só no meu estado como no País.

Quero dizer a V. Ex.^a que tenho confiança de que possamos, através das medidas que vários parlamentares estão procurando tomar nesse instante, a intermediação desses companheiros junto às autoridades federais e também junto aos próprios deputados ligados ao Governo do Estado da Bahia, ter a notícia de que foram liberados aqueles líderes sindicais presos desde hoje ao meio-dia, mais ou menos.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador. Apenas tenho um

compromisso com o Senador José Fogaça para terminar o meu pronunciamento, a fim de que S. Ex.^a possa fazer o seu discurso, já que é o terceiro orador inscrito no dia de hoje.

O Sr. Ney Maranhão — Serei rápido. Como fui citado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, endosso inteiramente o aparte de S. Ex.^a no que toca à volta ao trabalho dos petroleiros. Inclusive tive um contacto, agora há pouco, com o Presidente da Petrobrás. E soube que alguns trabalhadores foram impedidos de entrar na fábrica durante a greve, conforme o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

E o fato de não ter recebido informações precisas quanto à volta ao trabalho, de toda a refinaria, foi um dos motivos pelos quais a presidência não teve condições ainda de enviar essa ordem a superintendência, a fim de que receba os trabalhadores. Como muito bem disse o Senador Eduardo Suplicy, alguns casos de trabalhadores que se destacaram mais — com os quais houve problemas, por serem mais exaltados — serão estudados pelo sindicato e pela superintendência. Era essa a explicação que eu queria dar em nome da liderança do Governo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex.^a, mais uma vez, vem manifestar — todos nós sabemos — as preocupações que tem de justiça. O trabalho dos diversos parlamentares que estiveram junto aos órgãos governamentais para tentar viabilizar um acordo na questão dos petroleiros não pode ser dificultado, através de uma ação isolada, como essa do Estado da Bahia. Espero que V. Ex.^a, como Líder em exercício do Governo, nos ajude também, procurando as autoridades, o Ministro da Justiça, por exemplo, para manifestar uma ação do Sr. Ministro a fim de que sejam libertados esses líderes sindicais presos na Bahia. Talvez até a essa hora já tenham sido libertados, mas seria interessante que V. Ex.^a, como líder do Governo, procurasse agilizar uma manifestação do Ministério, não para interferência, porque não pode haver, mas que ele buscasse informações e procurasse viabilizar esse entendimento para soltar aqueles líderes sindicais.

Agradeço a V. Ex.^a a compreensão e colaboração em meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 4.571

DE 1989

(Do Senado Federal)

PLS 384/89

Dá nova redação ao § 1º do art. ao art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

(A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965 possa a vigorar com

a seguinte redação, renumerando-se os atuais:

"Art. 1º

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo não se consideram atos lesivos os de natureza normativa infraconstitucional suscetíveis de declaração de inconstitucionalidade, observado o disposto no § 1º do art. 6º desta lei."

Art. 2º O art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissas, tiverem dado oportunidade à lesão e contra os beneficiários diretos do mesmo, se for o caso.

§ 1º São excluídos das disposições deste artigo as autoridades, funcionários e administradores quando o ato impugnado tiver natureza normativa infraconstitucional e a respectiva participação decorrer de:

I — opinião, palavra ou voto emitido no desempenho de mandato de representação popular; ou

II — manifestação de caráter opinativo no exercício regular de função pública."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se as suas disposições aos processos pendentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de dezembro de 1989.
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA COORDENAÇÃO DAS
COMISSÕES PERMANENTES
LEI Nº 4.717,
DE 29 DE JUNHO DE 1965**

**Regula a Ação Popular
Da Ação Popular**

Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos estados, dos municípios, de entidades autárquicas, de sociedade de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

§ 1º Consideram-se patrimônio público, para os fins referidos neste artigo, os bens e

direitos de valor econômico, artístico, estético ou histórico.

**Dos Sujeitos Passivos da Ação
e dos Assistentes**

Art. 6º A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissas, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo.

§ 1º Se não houver beneficiário direto do ato lesivo, ou se for ele indeterminado ou desconhecido, a ação será proposta somente contra as outras pessoas indicadas neste artigo.

**SINOPSE
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 384, DE 1989**

Dá nova redação ao § 1º do art. 1º, ao art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965.

Lido no expediente da Sessão de 1-12-89 e publicado no DCN (Seção II) de 2-12-89. É lido e apresentado como conclusão do Parecer nº 375/89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apresentado como conclusão do exame da indicação nº 1/89.

Em 11-12-89, a Presidência comunica ao Plenário o término do prazo para apresentação de emendas ao PLS nº 384/89, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

Em 12-12-89, é aprovado. A Comissão Diretora para a Redação Final. É lido o Parecer nº 404/89, da CDIR, relatado pelo Senador Pompeu de Sousa, oferecendo a Redação Final da matéria. Aprovada a Redação Final, nos termos do Requerimento nº 713/89, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, de dispensa de publicação para imediata apreciação da matéria. A Câmara dos Deputados com o Ofício SM-Nº 882, de 15-12-89.

SM/Nº 882

Em 15 de dezembro de 1989

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luiz Henrique
DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 384, de 1989, constante dos autógrafos juntos, que "dá nova redação ao § 1º do art. 1º, ao art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. — Senador Pompeu de Sousa, Primeiro Secretário, em exercício.

Indicação nº 1, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, sugerindo seja objeto de estudo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recente julgado do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 116.750-5 — DF), através da qual a mais alta corte do País, interpretando alcance do disposto no art. 6º da Lei nº 4.717/65, entendeu: "Todas as vezes que ação popular tiver por objeto a decretação de nulidade de ato praticado com base numa norma jurídica tida por ilegal ou inconstitucional, todos os parlamentares que colaboraram para transformação do projeto em ato normativo são, necessariamente, sujeitos passivos do processo".

PARÉCER Nº 375, DE 1989

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Indicação nº 1, de 1989, solicitando pronunciamento conclusivo sobre a matéria focalizada e, se for o caso, a formulação de proposição legislativa.

Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho

Por iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, com base no que faculta o art. 244 do Regimento Interno, esta Comissão é chamada a tomar conhecimento do fato adiante narrado a fim de que proceda, em seguida, a um estudo conclusivo sobre a matéria:

"Recente julgado do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 116.750-5 — DF) interpretando o alcance do disposto no art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, entendeu que, todas as vezes que ação popular tiver por objeto a decretação de nulidade de ato praticado com base numa norma jurídica tida por ilegal ou inconstitucional, todos os parlamentares que colaboraram para a transformação do projeto em ato normativo são, necessariamente sujeitos passivos do processo.

Com base no precedente citado, vêm congressistas sendo indiscriminadamente chamados a integrar relações jurídicas processuais decorrentes da propositura de ações populares, pelo simples fato de terem estado presentes ao processo de votação de proposições legislativas, algumas aprovadas por intermédio de voto de liderança, cuja constitucionalidade ou legalidade é questionada no âmbito judicial (v. Ação Popular nº V-337/86 onde foram citados dezenas de congressistas — Diário de Justiça da União de 27-7-89)."

Como bem faz notar o autor da iniciativa, a interpretação extensiva que vem sendo dada ao art. 6º da Lei nº 4.717/65 pode vir a cercear sobremaneira o livre desempenho da atividade parlamentar, cujo exercício, é bom ressaltar, encontra-se garantido de forma ampla pelo art. 53 da Constituição.

"Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos."

Ademais, como é do conhecimento geral, raras são as vezes onde o processo de votação

adotado permite o registro individualizado da manifestação de vontade de cada congressista.

Os tribunais do País, de longa data, em atenção ao princípio constitucional da divisão dos poderes ou funções do Estado (art. 2º CF), vêm repudiando a possibilidade de o Poder Judiciário conhecer de uma ação popular ou mandado de segurança para julgar a constitucionalidade em tese de uma lei.

Comentando acórdão desta natureza proferido pelo então Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o jurista Almeida Paiva aduz:

"Na espécie, a 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, integrada pelos Desembargadores Estácio Correa de Sá e Benevides, Francisco Pereira Bulhões de Carvalho e Alberto Mourão Russel, decidiu, tendo em vista o rito de aplicação da ação popular, não ser possível ir-se além da apreciação da simples validade ou nulidade do ato administrativo, sendo vedado, por outro lado, ao Poder Judiciário, através daquele remédio processual, suspender a aplicação de qualquer lei pelo seu exame em tese.

Na realidade, a admissão da ação popular contra a lei em tese viria de encontro ao princípio constitucional da divisão e separação dos poderes, proclamado e instituído como regra absoluta no art. 36 da Constituição.

Admiti-la importaria em submeter a validade e eficácia dos atos legislativos ao Judiciário que, desta forma, poderia revogar uma lei legitimamente elaborada pelo poder competente no exercício regular e legítimo de suas atribuições constitucionais, o que importaria em subverter inteiramente o nosso sistema político constitucional.

Constitui elementar princípio de direito que a lei só se revoga por outra lei (Lei de Introdução ao Código Civil, art. 2º) e, que enquanto se encontrar em vigência não poderão os tribunais negar-lhe aplicação e validade a não ser mediante a declaração de inconstitucionalidade, que, entretanto, só terá valor e eficácia no caso concreto, submetido a seu julgamento. Invocando a autoridade de Rui Barbosa, esclarece definitivamente Castro Nunes: É impróprio dizer-se que o Judiciário anula a lei inconstitucional. Anular seria revogá-la, cassá-la, declará-la sem efeito, atribuição privativa da legislatura da qual tenha emanado "(Teoria e Prática do Poder Judiciário pág. 588).

Não têm, portanto, os tribunais, o poder ou a atribuição de revogar a lei, muito embora no caso concreto, submetido a seu julgamento, deixe de aplicá-la quando se configure o apontado vício de inconstitucionalidade. "Mesmo trazida para o Judiciário", ensina Themístocles Brandão Cavalcanti, "a declaração de inconstitucionalidade se realiza em hipótese, no exame da relação de direito. O preceito legal, entretanto, subsiste e

a sua eficácia perdura enquanto não revogado por outra lei ou por ato do Senado, em obediência ao que dispôs o art. 64 da Constituição" (Constituição Federal comentada, vol. IV, pág. 209.)

O reconhecimento da procedência da ação popular intentada com fundamento na inconstitucionalidade, em tese, redundaria na sua revogação pura e simples, o que, é sabido, ao Poder Judiciário é defeso fazer, pois o que lhe incumbe é aplicar as leis nos casos concretos, em que se manifestem conflitos de interesses e pretensões.

Recordando o princípio de que o Poder Judiciário só se pronuncia em face de um caso concreto, para cuja decisão seja indispensável o exame da constitucionalidade da lei aplicável à espécie, conclui C. A. Lúcio Bihencort: "É mister, no entanto, que se trate de uma controvérsia real, decorrente de uma situação jurídica objetiva, surgindo a dúvida quanto à constitucionalidade da lei que deve regê-la. Os tribunais não se pronunciam contra a lei em tese, mas contra um ato, atual ou iminente, que nele se baseie" (O Controle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis, págs. 111-12.)

Não resta dúvida de que ao legislador estará reservado um importante papel na regulamentação do dispositivo constitucional, de modo a dar forma e corpo à ação popular, fixando os seus contornos, estabelecendo os limites de sua incidência, determinando as hipóteses em que os atos do poder público poderão ser tidos como nulos ou anuláveis e, principalmente, regulando o processamento da ação.

Seja, porém, como for, a lei em tese, a lei no sentido material emanada do Legislativo no exercício de sua função específica e privativa de elaborá-la, a lei como norma geral, abstrata e obrigatória, evidentemente não poderá ser atacada e muito menos invalidada pela ação popular, sob pena de se admitir a subversão completa do princípio da separação dos poderes, conferindo-se, por outro lado, ao Judiciário, cuja função característica e específica é a de dizer o direito no caso concreto, previamente contestado entre partes adversas, um poder que não possui, não lhe é outorgado pela Constituição" (in Rev. Tribunais 35/48).

A mais alta Corte do País cristalizou este entendimento na Súmula nº 266, verbis:

"Não cabe mandado de segurança contra lei em tese."

Assim sendo, julgamos procedentes e relevantes as razões que levaram o eminente representante do Estado da Bahia a formular a indicação sob exame, cabendo concluir-se pela apresentação de projeto de lei, sendo adotada, como justificação, as razões apontadas, para alterar a atual redação do § 1º do art. 1º e art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717/65, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 384, DE 1989

Dá nova redação ao § 1º dos arts. 1º e 6º e respectivo § da Lei 4.717, de 29 de junho de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 4.717, de 19 de junho de 1965, passa a vigorar com a redação seguinte, renumerando-se os atuais:

"Art. 1º

§ 1º Para os efeitos do disposto neste artigo não se consideram atos lesivos os de natureza normativa infraconstitucional suscetíveis de declaração de inconstitucionalidade, observado o disposto no § 1º do art. 6º desta lei."

Art. 2º O art. 6º e respectivo § 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissas tiverem dado oportunidade à lesão e contra os beneficiários diretos do mesmo, se for o caso.

§ 1º Ficam excluídos das disposições deste artigo as autoridades, funcionários e administradores quando o ato impugnado tiver natureza normativa infraconstitucional e a respectiva participação decorrer de:

I — opinião, palavra ou voto emitido no desempenho de mandato de representação popular; ou

Nos termos do art. 247, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho que seja encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa a presente

Indicação

A fim de que esse colegiado se pronuncie, colusivamente, e sendo o caso — formule proposição pertinente, sobre o seguinte assunto:

1. Recente julgado do Supremo Tribunal Federal (Recurso Extraordinário nº 116.750-5 — DF), interpretando o alcance do disposto no art. 6º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, entendeu que todas as vezes que ação popular tiver por objeto a decretação de nulidade de ato praticado com base numa norma jurídica tida por ilegal ou constitucional, todos os parlamentares que colaboraram para a transformação do projeto em ato normativo são, necessariamente, sujeitos passivos do processo.

2. Com base no precedente citado, vêm os congressistas sendo indiscriminadamente chamados a integrar relações jurídicas processuais decorrentes da propositura de ações populares, pelo simples fato de terem estado presentes ao processo de votação de proposições legislativas, algumas aprovadas por intermédio de voto de liderança, cuja constitu-

cionalidade ou legalidade é questionada no âmbito judicial (v. Ação Popular nº V-337/86 onde foram citados dezenas de congressistas — *Diário de Justiça da União* de 27-7-89).

3. Como se pode facilmente verificar, a interpretação extensiva do art. 6º da Lei nº 4.717/65 pode vir transformar em letra morta a garantia inscrita no caput do art. 53 da Constituição, segundo o qual:

“Art. 53. Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.”

4. Parece-nos destarte, que a legislação vigente está a merecer reparos, não para isentar quem quer que seja de responsabilidade por atos dolosos ou culposos, mas para assegurar a indispensável independência política no exercício da representação popular.

Os atos regularmente praticados, seja na qualidade de membro de poder, seja na qualidade de agente público, que impliquem manifestação de vontade, opinião ou voto devem permanecer imunes ao crivo judicial pela simples razão de estarem fundamentados em juízo de valor eminentemente subjetivo, não raro baseados em critérios de oportunidade e conveniência, impossíveis de serem objetivamente avaliados.

5. Pelo exposto, formulo a presente indicação para o pronunciamento conclusivo da comissão competente, na forma regimental.

Sala das Sessões, — Senador
Jutahy Magalhães.

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, como Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero cumprimentar ao Senador Jutahy Magalhães pela sua inteligência. É um homem que desempenha com tanto zelo, com tanta competência o seu mandato, que trata de dois importantíssimos assuntos num mesmo pronunciamento. S. Ex.^a conseguiu apartes de praticamente todos os senadores, sobre um assunto relevantíssimo, a questão da impunidade parlamentar, e sobre esse outro tão premente, que evidentemente também se justifica da Petrobrás. S. Ex.^a, abordando esses temas usou muito bem o tempo que regimentalmente lhe cabia.

Sr. Presidente, venho para, em nome do PMDB, estranhar de alguma forma aquilo que os jornais noticiam a respeito do chamado Fórum do Congresso Nacional para debater a crise brasileira.

Dizem os jornais que:

“Os Partidos de Esquerda e a Bancada Governista uniram-se ontem para tirar

do PMDB a coordenação do Fórum criado pelo Congresso para debater a crise.”

Em outros jornais — li aqui um texto do jornal *Folha de S. Paulo* — citam-se frases ou argumentos de alguns Srs. Senadores e Deputados, segundo os quais o afastamento dos presidentes da Câmara e do Senado teria por objetivo evitar futuramente uma confusão entre o que é o Congresso Nacional como instituição e o que é fórum para debater a crise.

Eu queria, portanto, Sr. Presidente, estranhar que justamente se tenha alegado a possibilidade de confundir o Congresso com o fórum tão simplesmente e tão apenas pela presença ali dos Presidentes do Senado e da Câmara, uma vez que esse é um fórum do Congresso Nacional, por este órgão conduzido. O fato de ele ser presidido pelo Presidente da Câmara e pelo Presidente do Senado, ou vir a ser presidido por um líder partidário, eventual ou em rodízio, não elimina o fato essencial, inegável irrecusável de que é um fórum do Congresso. O fracasso não livrará ninguém. O Congresso Nacional não consegue tirar de cima dos seus ombros o ônus, o peso, a responsabilidade do fracasso se esse fórum não prosperar e não render os frutos que pretende, portanto, é estranhável, é de causar até uma certa hesitação na hora de interpretar os argumentos aqui exarados e lidos nos textos dos jornais. De fato, Sr. Presidente, dizer que devemos afastar os presidentes das Casas deste Congresso para evitar que a Instituição se confunda com um possível fracasso é já, de alguma forma, admitir o fracasso, permitir que se suspeite e até se levantem dúvidas sobre o fato se isso é apenas um jogo de cena, uma grande armação teatral para efeito público, ou se se tratou de uma ação efetiva bem-intencionada, prática e eficaz na construção de um caminho para a saída da crise.

Alguns argumentaram que os presidentes das duas Casas são o Congresso. Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que são todos os líderes de partidos com assento nestas duas Casas se não o Congresso? O que é este fórum se não a expressão viva, cabal irretorquível do pensamento amplo e conjunto do Congresso Nacional?

Perdoem-me os Srs. Líderes dos partidos de esquerda e dos partidos que sustentam o Governo e que optaram por essa solução, mas ela carece de razão, carece de justiça.

E mais: entendo que o fórum deve ser assumido institucionalmente como uma medida do Congresso Nacional. Daí por que entendo também que nele deveriam ter assento os presidentes de ambas as Casas. Trata-se de uma responsabilidade cívica, moral, patriótica e política que o Congresso Nacional assume perante a Nação, de encontrar um caminho, de encontrar uma saída, de encontrar uma solução emergencial para os graves problemas que estão afligindo o povo brasileiro hoje.

Trata-se de uma atitude necessariamente corajosa, pronta e enérgica do Congresso que, como instituição, posta-se perante a cri-

se para enfrentá-la, para combatê-la e para debelá-la.

No entanto, parece-nos que se busca situar marginalmente o fórum, como se fosse algo até quase que constrangido, como uma iniciativa fadada inevitavelmente ao fracasso e que, portanto, deve ficar nas sombras, deve ficar no recôndito das reuniões que não são reveladas, que não são publicadas e que não são dadas a conhecer à opinião pública.

Ora, Sr. Presidente, qual era e qual é o objetivo desse fórum? O objetivo é buscar consensualizar soluções, é buscar definir vetores comuns para o encontro das fórmulas, das medidas no campo econômico e no campo social que venham a sustar esse processo inflacionário aparentemente inevitável que hoje se abate sobre o nosso País.

Sr. Presidente, há necessidade de um enorme espírito de renúncia ao incluir-se no fórum, porque esse fórum se dedicará a formular, a pensar, a inclusive conceber iniciativas no campo econômico, no campo institucional, no campo político e no campo social, que poderão ter um sabor amargo para boa parte da população brasileira, porque uma crise como essa que se abate sobre o País não é superável, não é vencível com medidas fáceis ou agradáveis. Se todas as decisões fossem boas fosse populares, fossem de enorme repercussão de positivo e agradável junto à opinião pública, o Presidente não convocaria o entendimento nacional, mas tomaria essas decisões sozinho, porque Sua Excelência é useiro e vezeiro em arte de decisão individualista.

O Presidente gostaria que as medidas para enfrentamento da crise fossem agradáveis, não ferissem o interesse de ninguém e pudessem ser tomadas de modo a que todos se sentissem ganhando. Mas não é o que acontece, não é o que a realidade plasma. O que a realidade mostra é que há necessidade de sacrifício.

Quando uma família está em crise, principalmente em crise econômica, os chefes dessa família, o homem, a mulher, os comandantes da família chamam o corpo familiar para dizer da necessidade de um período transitório de sacrifício para as contas, o orçamento, as condições de vida se estabilizem.

E o que faz uma família quando impõe sacrifício a si mesma para vencer uma crise? Quais os elementos, os membros da família que serão os mais preservados, os mais protegidos, aqueles que passarão a ser prioridade? É evidente que serão os pequenos, os filhos menores, os mais desprotegidos.

Recordo-me, Sr. Presidente, de uma visita que fiz ao México, no início da década de 70. Naquele momento havia uma grave crise de produção e abastecimento assolando aquele país e era preciso que houvesse uma contenção. O impacto daquelas medidas que estavam sendo tomadas realmente levaria o povo mexicano a um grande sacrifício. Cartazes e outdoors em todas as ruas mostravam uma frase que sintetizava bem isto que penso e que agora expresso, como parte desta nossa reconstrução da estabilidade econômica do

país: Si la leche es poca al niño le toca; se ao leite é escasso, cabe às crianças em primeiro lugar. Pois é assim, Sr. Presidente, nos momentos de crise como este pelo qual passa o Brasil.

Se o sacrifício é necessário, se há necessidade de o país se auto-impor sacrifícios, é evidente que em primeiro lugar é preciso proteger os pequenos, os despossuídos, os desassistidos, aqueles que menos têm. Isso é um princípio não só político mas humano. É preciso sacrifício. Aqueles que mais têm de alguma forma precisam abrir mão de alguma coisa para que vençamos o estágio de crise que hoje, aparentemente, é invencível. E para tomar essa decisões de sabor amargo, fazer com que alguns setores privilegiados da sociedade brasileira venham a perder, setores com grande poder de fogo para combater medidas, para derrubar iniciativas de Governo, é preciso o acordo nacional, é necessário e indispensável o entendimento. Aí o acordo se torna realmente fundamental, porque, para tomar decisões boas, agradáveis, não é preciso acordo. O Presidente Collor as toma sozinho, fatura e capitaliza essas decisões sozinho, como é, aliás, da sua característica pessoal. O Presidente tem uma capacidade incalculável e ilimitada de capitalizar para si toda e qualquer situação, e o faria de graça se pudesse tomar decisões nessa direção. Só que não é assim. Sacrifícios são necessários e devem ser exigidos da sociedade brasileira.

Será que o Congresso Nacional, através das suas lideranças, está pronto, está apto, está disposto a construir consensualmente esse conjunto de iniciativas, de medidas, de propostas no campo econômico, que exigirão sacrifício, mas que gerarão a estabilidade necessária para a retomada do crescimento econômico? No momento, Sr. Presidente, em que essas veleidades começam a aparecer, no momento em que essas vaidades feridas começam a se revelar, no momento em que há suscetibilidades por trás das cortinas, nas sombras, alguns imaginam que o fórum seja uma platéia, um palco ou uma passarela para uma candidatura do PMDB à Presidência da República, um fórum que precisa tomar medidas amargas e propor medidas pouco saborosas ao País?

Sr. Presidente, perdoe-me se essas desconfiças já nascem com as primeiras reuniões do fórum, que não chegará a nada, se se fizer um acordo, um pacto, para tomar decisões difíceis. Pacto, acordo, fórum não dá a ninguém, mas a ninguém mesmo, vantagem eleitoral. Faz-se um acordo, faz-se tudo isso exatamente para evitar que todos percam, mas ninguém ganha com isso. Consequentemente, se há desconfiança, se há uma pressuposição de que isso vai beneficiar alguns em detrimento de outros, não é possível. A exigência básica, mínima, o pressuposto do pacto, ou fórum, ou como queiram denominar, é o clima de total e absoluta boa vontade, da mais radical e ilimitada boa-fé, sob pena de não haver pacto para o enfrentamento da crise.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamento que este tipo de reação já comece a transparecer nas ações, nas iniciativas, nos primeiros momentos destas reuniões, destes debates, que começam a ganhar corpo aqui no Congresso, no chamado Fórum do Congresso Nacional para debater a crise.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo com toda honra, nobre Senador Esperidião Amin, mas, por um dever de anterioridade, devo antes atender a um pedido do ilustre Senador Ney Maranhão; em seguida darei a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Senador José Fogaça, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e concordo com a maioria das suas posições. V. Ex^a está fazendo o alerta de que esse pacto, esse acordo, esse fórum, como V. Ex^a acaba de citar, tem que ter boa vontade, desprendimento e quem tem que somar com isso é o País. O Presidente Fernando Collor de Mello, neste ano de luta, enfrentou o que V. Ex^a acaba de citar, como o problema dos menos favorecidos pela sorte, uma família, os meninos, os desprotegidos. Quero fazer um parêntese e citar uma frase que ouvi num almoço, em Formosa, China, com vários empresários desse país onde a base é o micro, o médio e o pequeno empresários e que hoje V. Ex^a sabe — é o segundo país do mundo em reserva cambial. Disse-me, com franqueza, que o nosso País, o nosso Governo, tem uma luta sem trégua muito difícil de vencer: os oligopólios nacionais, meia dúzia de empresários. Estou sendo muito claro: a maioria absoluta dos empresários brasileiros está colaborando, mas há meia dúzia de empresários, Senador, cuja medida nunca é preenchida. E são pessoas com muito poder. Por isso, esse alerta de V. Ex^a é muito importante para que todos os políticos, todos os empresários, imbuídos de um só pensamento, resolvamos o problema fundamental que nos aflige, essa inflação da qual resulta todo o resto, o ruim para o País. Parabens V. Ex^a nesta tarde, primeiro, como senador, moço mas conhecedor profundo dos problemas nacionais de sua terra e deste País. Saudos V. Ex^a, em grande parte, pelo alerta que faz nesse momento em que toda a sociedade, todos os políticos têm uma só vontade, a de que o Brasil tenha como objetivo beneficiar todo o povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado, Senador Ney Maranhão. V. Ex^a é homem do Governo, é Líder do Governo nesta Casa e quando fala o faz com a autoridade de quem tem a confiança do Governo. Eu sou homem da Oposição. Estamos em campos opostos, em situações nitidamente diferenciadas.

Veja V. Ex^a: se o Congresso se dispõe a constituir um fórum para encontrar cami-

nhos, para encontrar uma linha pela qual se possa, através da adoção sucessiva de medidas de impacto econômico, enfrentar emergencialmente a crise, estabilizar a economia, retomar o crescimento, ele assume um papel de grande maturidade e de grande responsabilidade.

Quando o Congresso diz que o País não é problema só do Governo, que o País também é problema nosso, ele se dispõe a repartir responsabilidades com o Governo pelo destino do País. Eu não quero ser Governo, não aceito o Governo e jamais serei Governo. Quando as medidas forem decididas, nobre Senador Ney Maranhão, quero estar na Oposição para cobrar a sua execução. O papel da Oposição, num pacto como este, é fiscalizar e cobrar; o papel do Governo é conduzir e executar. Não se pode confundir os dois papéis. A verdade é que as medidas não agradam a todos. Como diz V. Ex^a, na hora de enfrentar os oligopólios, na hora de enfrentar os permanentes fraudadores de todos os planos econômicos que se tem conhecimento neste País, aí é preciso haver unidade, consenso, força política, é preciso ter base de sustentação por trás dessas decisões.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Lembraria ao ilustre orador, que ultrapassou o seu tempo em quatro minutos. Como há vários outros oradores inscritos, peço que procure se cingir a seu tempo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Então, permitirei que o nobre Senador Ney Maranhão faça a sua última observação; em seguida, dou o aparte ao Senador Esperidião Amin e encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador, corroborando com seu ponto de vista, o Senador já deu exemplo de colaboração ao Governo, quando nos sentamos à mesa e passamos aqui três semanas, inclusive o Líder do partido de V. Ex^a, Senador Ronan Tito; o atual Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides; o Senador Fernando Henrique Cardoso; este Senador que o aparta; o Senador Marco Maciel, quando aquela Resolução de nº 58, aprovada por unanimidade pelo Senado disciplinou a dívida dos estados e municípios. Essa foi uma grande contribuição que o Senado da República deu ao atual Governo. Acredito que o Congresso tem disposição de fazer um acordo, mas, desde já, que todos tenham os espíritos desarmados, como V. Ex^a acaba de citar, contra essas aves agourentas, que são esses oligopólios que tentam sabotar todos os planos, porque quanto pior, quanto mais inflação mais eles enchem as suas burras. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Obrigado a V. Ex^a Senador Esperidião Amin, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador José Fogaça, congratulo-me não apenas com o brilho, mas com o equilíbrio do pronunciamento de V. Ex^a, que vem integralmente ao

encontro do que é a minha convicção a respeito da oportunidade, que é do tamanho da crise nacional, que o Congresso tem. Há dois dias tive ocasião de fazer esse registro, e quero, ratificando integralmente as suas palavras, insistir naquilo que foi hoje sintetizado, entre outros, num artigo do jornalista Gilberto Dimenstein, sob o título: "Como Perder Tempo", que considero uma advertência muito valiosa, e oportuna, que cabe para todos nós. Não se trata de achar que o "chapéu cabe na cabeça alheia". O Congresso tem, diante de si, o quadro dramático, já diagnosticado muito claramente no dia-a-dia. Tem uma alteração de postura do Governo e também uma alteração de postura da sociedade. Cabe-nos, conhecendo as prioridades que cada um de nós tem como informação, tomar medidas práticas, adotar instrumentos legais que prescrevam soluções, muitas delas — V. Ex^a tem toda razão —, certamente, amargas. Solidarizo-me com o exemplo que V. Ex^a utilizou, da família, daquelas decisões que se tomam em família, com prioridade ao pequeno. Este exemplo deve ser aprendido por todos nós. É no sentido de expressar a solidariedade que interrompo as suas observações para dizer que não podemos deixar esta oportunidade passar ao largo, sob pretexto algum, sob pena de condenarmos o Congresso Nacional à inutilidade. Eram essas as minhas observações, reiterando as congratulações já feitas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senador Esperidião Amin, a sua palavra é neste momento, sem dúvida, estimulante, alentadora, porque vem de um homem experimentado, de um homem que exerceu, praticamente, todos os cargos no Poder Executivo, e que conhece a fundo, que tem na sua cabeça a radiografia dos problemas nacionais.

Não tenho dúvida de que essas medidas vão atingir setores poderosos, importantes, não são só oligopólios, mas setores clientelistas e cartoriais do empresariado brasileiro que nem sempre constituem oligopólio. São setores corporativos, muitas vezes da própria classe média brasileira.

Por algum momento ou, quem sabe, por um período transitório, alguns privilégios terão que ser atingidos, sob pena de que não venhamos sair deste lodaçal em que nos encontramos.

Então, quando se dispõe a assumir essa responsabilidade tem que se ter consciência disso, porque se não fosse para enfrentar essas forças o presidente Fernando Collor faria sozinho. Capitalizaria, ganharia politicamente. Qualquer presidente faria sozinho.

O presidente José de La Madrid não teria convocado o Pacto de la Solidaridad Económica, no México; o Primeiro-Ministro Adolfo Soares não teria juntamente com Felipe Gonzalez construído o Pacto de La Moncloa, na Espanha e o Governo de Shimon Perez não teria realizado o Pacto em Israel que levou também a vencer uma crise de 1000% de inflação ao ano. Só o fizeram porque tiveram que tomar medidas duras. Só se faz pacto quando há necessidade de medidas duras.

Mas para fazer o que é bom e agradável não se precisa de pacto. O Governo faz sozinho e capitaliza sozinho, evidentemente.

Quando o Congresso se dispõe a sentar, se dispõe a iniciar o debate desses problemas em torno de uma mesa, o Congresso perdeu a sua virgindade nessa questão. Passa a ser responsável, ou seja, ele sentou em torno da mesa porque está disposto, também, a assumir essas responsabilidades, a assumir o ônus das medidas muitas vezes duras que têm que ser tomadas.

Diria, ainda, que há uma hesitação no fórum. Ainda há uma incerteza quanto aos objetivos preçpuos e claros desse fórum. Vejo que alguns — e ouvi as lideranças —, vejo que alguns acham que isto deva ser dedicado a um conjunto de projetos de lei especificados: Previdência Social, política salarial e outros, um ou dois projetos de lei que já estão tramitando na Câmara dos Deputados. Para isso, não é preciso haver o fórum. Para trabalhar pela aprovação de matérias que estão tramitando na Casa, basta a reunião das lideranças, basta colocar em pauta e votar. O fórum não é necessário para isso. Há também quem diga, ou quem suponha, ou quem cogite, que o fórum deva trazer para dentro de si um debate sobre o projeto do Governo, o Projeto Brasil da Reconstrução Nacional, já apelidado pela imprensa de **O Projetoão**.

Ora, "esse Projetoão", ou Projeto Brasil, é de longo alcance, de longo curso; revolucionária, modifica fundamentalmente alguns setores da vida brasileira. Ele é muito mais do que um enfrentamento da crise: é uma opção por um modelo econômico liberal para a sociedade brasileira, ou seja, uma modernização avançada do capitalismo brasileiro. A opção por isso não se faz num fórum dessa estreiteza. Não é a primeira nem a segunda possibilidade, ou seja, não é para uma pauta específica de projetos em tramitação nem para tratar do "Projetoão". O fórum é para o ataque, para o enfrentamento emergencial, momentoso das questões imediatas que estão colocadas para o País — a inflação, a estagnação econômica, a estabilização da economia.

A opção é por uma nova sociedade, sem entrar no mérito do projeto, que, realmente, abre portas para uma nova sociedade, para um novo modelo econômico. A opção por uma nova sociedade não pode resultar de um fórum, de um pacto, e sim do necessário e saudável conflito democrático que tem que se instalar na sociedade, e as maiorias prevalecerem para dizer se querem um país estatizado ou mais liberal no seu sistema econômico.

Isso tem que resultar do conflito democrático, pacífico e institucional, assegurado pela Constituição Federal, pela democracia brasileira. Não pode ser produto de um acordo, de um pacto entre cinco ou seis lideranças dentro de um Congresso Nacional. Por isso, entendo ser esta uma hora emergencial, uma hora de urgências, de ação enérgica, pronta, imediata. É para isso que se exige o fórum, senão vamos mais uma vez desmoralizar uma

palavra. Como foi enfraquecida, esvaziada, desmoralizada a palavra pacto, agora o será também a palavra fórum. Junto a essa desmoralização vai também o Congresso Nacional. A palavra fórum, que é uma palavra latina, mas assimilada pela Última Flor do Lácio, a inculta e bela Língua Portuguesa, vai acabar também caindo no esgoto da desmoralização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a se realizar, hoje, às 18 horas e 30 minutos, para apreciação de vetos presidenciais.

A Sr^a Marluce Pinto — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável, com base no art. 14, inciso VII.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a nobre Senadora Marluce Pinto, por 5 minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB — RR. Para uma comunicação inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Exm^o Sr. Procurador-Geral da República acaba de encaminhar ao Exm^o Sr. Juiz-Presidente do Tribunal Regional Federal da 1^a Região pedido de intervenção federal no Estado de Roraima apoiado em alegações que não correspondem à realidade.

O pedido de intervenção, segundo o procurador, está respaldado no art. 36, inciso III, da Constituição Federal:

Art. 36. A decretação da intervenção dependerá:

III — de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII;

Segundo o art. 34, item VII:

Art. 34. A União não intervirá nos estados nem no Distrito Federal, exceto para:

VII — Assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
- b) direitos da pessoa humana;
- c) autonomia municipal;
- d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, honestamente, o Procurador-Geral da República enganou-se na proporção em que procurava traduzir informações imprecisas dos fatos que ali ocorreram. Não sabia sequer S. Ex^a que, na data do episódio em que, suposta-

mente teria ocorrido a obstrução da Justiça pelas "forças militares" do Governo estadual, o governador estava em Belém.

Onde, o governador legitimamente eleito pelo voto direto, secreto e universal teria criado quaisquer das situações previstas no preceito constitucional? Como um governador, de um estado recém-criado, necessitado, lutando desesperadamente pela sua instalação, tendo recebido uma herança pesada e maldita de problemas deixados pelas administrações passadas, poderia criar qualquer tipo de problema ou dificuldade, capaz de permitir que o mandato conferido pelo povo pudesse vir a ser usurpado por qualquer tipo de decisão judicial?

O governador não roubou, aliás, talvez consiga pôr na cadeia quem o fez com os recursos públicos até há pouco tempo. O governador não impede, como preceitua a Constituição a forma republicana, o sistema representativo e o regime democrático. O governador respeita a autonomia municipal. O governador presta contas, em nome do estado, até mesmo de usos indevidos e recursos públicos feitos no passado.

A alegação de desrespeito à pessoa humana, onde encontraria amparo? Quantos sindicalistas foram mortos no seu governo? Quantos índios foram sacrificados em conflitos na sua administração? Quantas áreas foram, realmente, invadidas sem que houvesse uma ação do governo estadual?

O que, realmente, aconteceu em Roraima, decorreu da repulsa da opinião pública ante a violência do arbítrio do Delegado da Polícia Federal, prendendo garimpeiros em flagrantes ilegítimos, sob a alegação de que iriam garimpar em áreas indígenas. Pilotos foram presos em falsos flagrantes, porque iam decolar com seus aviões, levando mantimentos para fazendas e até mesmo garimpos localizados em áreas distantes, centenas de quilômetros das áreas Yanomamis, e o delegado intuiu que iam garimpar em área indígena. Foram presos sem sequer haver feito o plano de vôo.

Quer dizer, o piloto não havia nem feito o plano de vôo quando chegaram policiais armados com metralhadoras e prenderam a aeronave e o piloto.

O delegado mandou recolhê-los à penitenciária do Estado alegando prisão em flagrante, porque supostamente violariam sentença judicial. Como se isso não bastasse, a Polícia Federal tem praticado violências físicas, seqüestros de garimpeiros e pilotos, numa orgia de arbitrariedade e num total desrespeito aos direitos constitucionais dos cidadãos.

Diante do clamor de toda a sociedade, humilhada diante do arbítrio dos policiais federais; diante dos veementes protestos dos membros da Assembléia Legislativa do Estado e dos Vereadores, pagamos eu e o Governador as fianças arbitradas pelo Juiz de Direito local e foram liberadas 26 pessoas que se encontravam presas na Penitenciária do Estado, havia mais de três semanas, recolhidas que foram, por autos de flagrantes, tecnicamente incorretos.

Mais ainda, determinou o Governador do Estado, que somente seriam internados na penitenciária, cidadãos trazidos pela Polícia Federal, acompanhados de determinação judicial, ou por flagrantes realizados dentro dos parâmetros legais.

No dia seguinte àquele que foi dado conhecimento ao Delegado da Polícia Federal, do não acolhimento de presos sem determinação judicial, este deu um verdadeiro show de prepotência e de retaliações, prendendo no xadrez da sua delegacia, algumas pessoas e fazendo desfilar no aeroporto e logradouros públicos, os agentes da polícia, com metralhadoras e armas pesadas, engatilhadas, apavorando a população de Boa Vista.

Esse deplorável comportamento foi objeto de protestos veementes por parte de Deputados na Assembléia Legislativa, das autoridades ligadas à Segurança Pública, e levou o Governador a afirmar pela televisão que não toleraria violações aos direitos humanos dos cidadãos de Roraima, e que tudo faria para sobrestar a violência e o desrespeito a esses direitos constitucionais, podendo, inclusive, colocar a polícia do estado para contrapor-se a quem incursionar pelos descaminhos da violação aos direitos constitucionais assegurados aos brasileiros. Essa é a posição do Governador, que perdeu votos na campanha eleitoral porque apoiava em palanque a vedação constitucional à garimpagem nas áreas yanomamis e apoiava, incondicionalmente, a decisão correta da justiça federal ao proibir a presença de garimpeiros em terras indígenas dos yanomamis.

Tal foi a posição do Governador ao profilizar a atitude condenável do delegado e autorizar a acolhida de presos à penitenciária do estado somente com determinação judicial. Onde está a desobediência a determinações judiciais?

A decisão de obstar a qualquer custo a violação aos direitos humanos encontra abrigo e proteção na Constituição Federal. O resto são inverdades, são sandices.

A Polícia Federal tem excelentes e valiosos recursos humanos, o que deve ser feito, no caso, não é tentar afastar o governador eleito pela vontade soberana do povo mas o afastamento da ovelha negra, do mau policial, que deslustra os valores profissionais que formam a Polícia Federal, uma instituição respeitada por todos nós.

Entre um governador eleito capaz, honrado, brilhante oficial brigadeiro da força aérea brasileira, que exalta a justiça e defende a Constituição e um despreparado delegado, arbitrário e prepotente que, em poucos dias, deixou acuada e aterrorizada toda uma grande e operosa comunidade, a escolha é óbvia. Nós, em Roraima, preferimos, sem dúvida, ficar com o nosso governador.

Reafirmo as palavras dignas e sérias do governador Ottomar Pinto quando disse na televisão que Roraima não é palco de guerra e nem a Polícia Federal, exército de ocupação.

As informações desencontradas oferecidas à Procuradoria e, aqui aclaradas, demons-

tram, à sociedade, que não há razão plausível para qualquer pedido de intervenção.

Tudo isso não passa de um episódio desagradável criado por alguns membros da Polícia Federal, informações improcedentes utilizadas pela Procuradoria e a manipulação política daqueles que não se conformaram com a manifestação legítima das urnas que colocou à frente do Governo de Roraima a dignidade, a seriedade e a competência de um homem da estatura moral do Brigadeiro Ottomar Pinto.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, hoje fiquei surpresa quando fui ao Tribunal Regional Federal, para onde o Procurador encaminhou essa solicitação, e este nem tinha tomado conhecimento do pedido de intervenção. Hoje cedo esta notícia já circulou em Roraima, na capital, Boa Vista, em um jornal de propriedade do grupo do candidato a governador que foi derrotado, Romero Jucá, que publicou na íntegra tudo o que constava na solicitação. Dirigi-me ao Presidente do Tribunal, Dr. Aldir Passarinho, e S. Ex^a, também, não tinha conhecimento de nada. Daí tira-se a conclusão de que o caso é político. São pessoas que não têm a honradez de se conformar com a determinação do povo e com o resultado das urnas.

Há pouco tomei conhecimento, por um dos nossos deputados, de que a suposta esposa do candidato derrotado fez, ainda hoje, um discurso na Câmara querendo insinuar que o governador Ottomar Pinto é desonesto. O governador poderá comprovar o contrário, pois ficou mais de 30 anos nas Forças Armadas, passou mais de 8 anos na Amazônia construindo aeroportos, manipulando bilhões de cruzeiros. Saiu pobre como o é até hoje, com o seu salário de brigadeiro. Agora, o outro cidadão, apenas um funcionário da Funai, infelizmente, este Senado aprovou o seu nome para governar o nosso Estado, hoje é um homem rico morando em mansões, aqui, possui concessão de rádio e televisão em nosso Estado. Não me interessa falar a respeito da vida particular do casal.

Eu como V. Ex^a deve saber, Sr. Presidente Beni Veras, que é do Ceará, desde o ano de 1959 sou proprietária, em Fortaleza, desde solteira, de uma empresa de distribuição de asfalto. Possuo uma fábrica de emulsões asfálticas, possuo transporte especializado e não vivo no luxo em que vive o ex-funcionário público, que sabemos que é mal pago, e ainda usa a tribuna de uma Casa que deve solucionar os problemas da Nação para querer denegrir a imagem de um homem honrado.

Desculpem-me V. Ex^{as}, nobres Colegas, mas além de ser Senadora pelo meu Estado, sou a esposa do Governador Ottomar Pinto e não admito que um homem que trabalha, que na sua época à frente da Comarca construiu mais de 70 por cento dos aeroportos da região amazônica, que esteve nas regiões mais difíceis, de pior acesso, trabalhando dia e noite, tenha o seu Estado ameaçado de intervenção.

Solicito aos nobres colegas cooperação. Seguirei hoje à noite para o meu Estado e segun-

da-feira estarei de volta. Tenho certeza de que quando chegar o pedido de intervenção ao Supremo Tribunal Federal, essa situação vai ser esclarecida. Os estados têm autonomia e homens de responsabilidade não vão conceder a intervenção sem primeiro ouvir o povo de Roraima.

Esta é a verdade, nobres Colegas. Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Senadora e Srs. Senadores, é com profundo entusiasmo e admiração, que assumo esta tribuna para fazer o panegírico de José Dias Macedo, deputado em três legislaturas consecutivas e suplente de senador até 1987. É um empresário nordestino, essencialmente vendedor. Tem ele, hoje, 71 anos de idade e suas empresas, que merecem uma consideração especial, porque elas falam de epopéia, do trabalho, esforço e luta de seu empreendedor, completam 52 anos de existência.

Sr. Presidente, dizer da vida e das atividades do homem José Dias Macedo é falar de uma legenda. É uma história de crença e de robustez. É falar de uma fé inabalável em si mesmo e em tudo o que se determinou a realizar.

A história de José Dias Macedo se confunde com a crença intrínseca no Ceará e no Nordeste.

Sr. Presidente, analisando as origens de José Dias Macedo e de onde veio, analisando sua vida de homem público e de empresário, vamos encontrar um rosário de consecutivos milagres. E, quando digo milagre, Sr. Presidente, não pronuncio uma palavra em vão, principalmente quando esse milagre se refere a um homem acendradamente católico e de profunda fé.

José Dias Macedo nasceu "nos verdes mares bravios" de Camocim, nas praias do Ceará, no dia 8 de agosto de 1919.

A família Macedo é originária de Portugal e radicou-se em São Raimundo Nonato, no Piauí. Seu pai, Manuel Dias Macedo, tendo ficado órfão aos nove anos, foi viver no Alto Amazonas, com uma irmã que lá morava. Fez-se seringueiro, "uma das vidas mais duras do mundo". Aos dezesseis anos, desentendendo-se com o cunhado, deixou a irmã e foi viver sozinho, indo trabalhar na fazenda do "coronel" José Sabino Leitão, na região do rio Envira, afluente do Amazonas, junto do Acre.

No trabalho de seringueiro, contraiu malária e seu patrão o enviou para Camocim, no Ceará, para tratamento, onde morava seu irmão, Temístocles Navarro Leitão.

Recuperando a saúde, Manuel Dias Macedo casou-se com dona Georgina, filha de Temístocles. Com a esposa, voltou para a Amazônia e lá tiveram dois filhos. Um morreu. Temendo perder o outro, voltaram para Ca-

mocim, onde estava escrito seu destino. Ali estabeleceu-se, esqueceu a vida de seringueiro, fez-se comerciante, dono de um armazém.

No começo do século, Camocim era uma cidade próspera. "Recebia diretamente as novidades do Sul do País e de outros continentes." No entanto, a Malásia e Singapura cobriram-se de plantação de borracha, baixando seu preço no mercado mundial. Foi, assim, afetado o porto de Camocim. Caíram suas atividades e os negócios da cidade foram escasseando também. O êxodo dos comerciantes começou. Mas Manuel Dias Macedo insistiu em ficar. Mas, pequeno homem de negócio, começou a ficar pobre com a crise da cidade.

Dona Georgina, esposa de Manuel, "era companheira e amiga, mulher de bondade ilimitada, uma doçura em relação aos filhos. O casal formava um conjunto interessante: um homem rude, forte, e uma mulher feita de carinho e bondade".

Foi, aí, nesse meio e nessa atmosfera, numa luta insana pela vida, que viveu José Dias Macedo, menino pobre de Camocim, e na sua cidade completou seu curso primário. Estudava, sim, mas desde os nove anos, ajudava o pai quando ia a Fortaleza comprar mercadorias.

Veio a crise econômica de 1929. A firma de seu Manuel entrou em concordata. Em 1931, vendendo tudo o que tinha em Camocim, foi com sua família morar em Fortaleza. A princípio morou numa pensão que comprou-a para si e dela fez hospedaria ou hotel para os "viajantes", a fim de trabalhar e ganhar a vida.

Em Fortaleza, José Dias Macedo procurou continuar seus estudos. Nunca foi aluno brilhante, mas nunca repetiu um ano sequer. "Minha disposição mesmo era para o trabalho", dizia José Dias Macedo. Fez o ginásio no colégio São Luís, indo depois para o liceu do Ceará e daí para um outro, noturno, "já pagando suas mensalidades com os frutos de seu trabalho", como professor na escolinha do padre Helder Câmara.

José Dias Macedo, trabalhando e labutando na pensão do pai, cortando pão e pedaços de doce para o café e sobremesa de fregueses, após as aulas, estudante mediano, só tinha uma idéia fixa — vencer na vida.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Ney Maranhão, V. Exª me concede um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, Senhor Presidente.

O Sr. Mauro Benevides — Como conterrâneo e amigo de José Dias Macedo, não posso deixar de associar-me a esta homenagem ao inestimável trabalho por ele realizado em favor do desenvolvimento econômico do Ceará, do Nordeste e do País. Comandando uma equipe competente e dedicada, José Macedo soube impor-se à admiração e ao respeito de seus coestaduanos, os quais, por meu intermédio, se solidarizam com este merecido registro de V. Exª sobre um vulto de excep-

cional destaque nos círculos empresariais brasileiros.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mauro Benevides, o aparte de V. Exª, como Presidente desta Casa, engrandece o meu pronunciamento e enaltece a personalidade do empresário, homem público e amigo José Dias Macedo. Agradeço o aparte de V. Exª, Senhor Presidente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permitte-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com prazer o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª, Senador Ney Maranhão, está falando de um cidadão que tem um largo conceito social no Ceará. Não poderia deixar de integrar-me ao seu discurso, trazendo em meu depoimento quase que uma interrupção à biografia que V. Exª traça, mas, uma interrupção altamente ilustrativa. Como ressalta V. Exª, José Dias Macedo, que já ocupou cadeira no Senado Federal na condição de suplente que assumiu, é exatamente aquele exemplo do cidadão pobre, aquele exemplo do cidadão que não tem largos recursos, mas que os cria pelo denodo, pela aplicação, pela capacidade de luta, pela capacidade de trabalho e, acima de tudo, por ser uma pessoa organizada e de visão para o futuro. Além do mais, José Dias Macedo é, em Fortaleza, hoje, um dos pontos principais da economia do Estado. Ele consegue representar um grande número de empregos, um grande número de iniciativas. O capital circula muito bem por suas empresas. É empresário de alta responsabilidade para com seus empregados. Quem trabalha com José Dias Macedo é como quem trabalhava para Edison Queirós, não queria e não quer nunca deixar o emprego. São pessoas que ficam anos a fio, seja em cargos técnicos, seja em cargos menores, seja em cargos de uma atividade exterior, seja em cargos de uma atividade interior. Interessou-se pelo jornalismo. Teve o jornal *A Gazeta de Notícias* em certa época, foi proprietário da rádio *O Uirapuru*, em Fortaleza por um breve espaço de tempo, é amigo dos intelectuais. Inclusive, nunca vou me esquecer que, na minha posse na Academia Cearense de Letras, quando ali ingressava, foi um dos presentes e foi um dos abraços mais quentes que eu poderia receber, naquela ocasião. É um homem muito versado, adquiriu cultura, muita cultura, pelo exercício da própria vida; é um modelo de empresário; é um modelo de cidadão. V. Exª faz muito bem em trazer essa homenagem que agora presta a esse ilustre cearense. Falar de José Dias Macedo não pode ser com brevidade, daí por que abusei de sua paciência com esse aparte um tanto quanto pernicioso a V. Exª.

O SR. NEY MARANHÃO — Não apoiado!

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Mas, de certo modo, capaz de fazer justiça ao empre-

sário e político José Dias Macêdo. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Ex^a engrandece este pronunciamento. V. Ex^a, como homem de letra, conhecedor profundo do Nordeste, faz justiça a um homem que acreditou no Nordeste. Sua fortuna começou no Nordeste, o que prova que essa região tem viabilidade. Um homem de fé, como José Dias Macêdo deu um exemplo ao País pela sua tenacidade, pela competência de empresário progressista, que acredita neste País. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Presidente e companheiro desde os tempos do Rio de Janeiro, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Estava ouvindo a biografia que V. Ex^a está fazendo, de um homem que venceu pelo trabalho, pelo esforço, pela dignidade, pela correção. Por isso, não pude deixar de vir dar este aparte a V. Ex^a, para solidarizar-me com as referências que está fazendo a José Dias Macêdo, meu antigo companheiro no Congresso Nacional e que aqui deixou os traços da sua probidade, da sua inteligência, da sua assiduidade e do seu espírito público. Folgo em verificar que os homens que não estão nos postos de relevo também encontram, nesta Casa, a sua exaltação e figurarão nos nossos Anais com a homenagem daqueles que os conheceram, os conhecem e esperam ter o prazer da sua companhia durante muitos anos. Felicito V. Ex^a por trazer esse depoimento e incorporá-lo nos Anais da Casa. José Dias Macêdo bem o merece e V. Ex^a merece, neste instante, em consequência, os meus aplausos.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Nelson Carneiro, agradeço a V. Ex^a pelo oportuno aparte que presta também ao nosso companheiro José Dias Macêdo.

Em primeiro lugar, V. Ex^a é uma legenda dos homens públicos de bem, que tem dado uma grande parcela de sua vida pelos interesses deste País. V. Ex^a, que representa o Estado do Rio de Janeiro, é homem do Nordeste, homem de nossa Bahia, cuja trajetória acompanho desde quando muito moço, pois no Rio de Janeiro, já o encontrava, nos idos de 54, como Deputado Federal, naqueles debates quentes com o lendário Monsenhor Aruda Câmara, da representação pernambucana. Agradeço a V. Ex^a a homenagem que está prestando ao empresário José Dias Macêdo. É uma homenagem justa, homenagem de um senador que conhece um empresário progressista, um empresário que tem amor a este País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a homenageia um ilustre cearense, que já foi alvo de reconhecimento pelo povo do nosso estado que, em inúmeras oportunidades, revelou a sua admiração por José Dias Macêdo. Na sua longa luta empresarial, José Dias Macêdo foi capaz de vencer fortíssimos desafios; caiu e levantou-se, inúmeras vezes, e obteve uma fibra especial que faz dele um dos melhores representantes da determinação do povo do Ceará. A grande capacidade de negociação que José Dias Macêdo revelou ao longo de sua vida permitiu-lhe administrar suas empresas, sociedades, empregados, amigos, de maneira superior, a tal ponto que chega a ser uma unanimidade no Ceará, reconhecido como uma pessoa respeitadora dos direitos alheios, amigo dos seus auxiliares e capaz de gerar riquezas onde a maioria das pessoas não vê mais do que uma pequena oportunidade. José Dias Macêdo tem aquela capacidade de somar talentos, o que fez através da utilização das mais variadas pessoas que com ele trabalharam. Administra de maneira consensual suas empresas, onde não se encontra ninguém que guarde ressentimento em relação às suas atitudes e decisões. É, portanto, um homem de natureza superior, que busca sempre o consenso, o acordo, capaz de encontrar nas pessoas aquela parcela que se pode somar aos demais para gerar uma empresa forte e próspera como a que dirige tão bem. Conheço o local onde José Dias Macêdo faz o seu lazer. É numa fazenda chamada Canhotinho, em Quixeramubim, no Estado do Ceará. Essa fazenda tem em torno de 1.500 a 1.800 hectares de terra seca, árida e, no centro dessa terra, existe uma pedra, bastante alta, um monólito que caracteriza aquela região. Nada representa melhor o temperamento, a fibra e as qualidades de José Dias Macêdo. Em meio àquela região tão inóspita, aquela pedra sobrevive há séculos, revelando talvez o tipo de característica que o povo do Ceará foi obrigado a possuir em virtude das dificuldades que teve que enfrentar. Com a luta, com a dificuldade, com a incerteza, José Dias Macêdo adquiriu, como aquela pedra, a permanência no tempo e uma fibra especial. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Beni Veras, o depoimento de V. Ex^a neste pronunciamento que faço, homenageando o nosso empresário José Dias Macêdo, é um atestado, é um exemplo para o empresariado brasileiro. É o atestado de um homem, como V. Ex^a acaba de citar, pela sua experiência, representa hoje, no Senado da República, aquele povo que luta a cada dia para dar o exemplo de tenacidade, o nordestino, aquele que "enverga mas não quebra".

V. Ex^a citou muito bem: José Dias Macêdo, é um homem de trânsito hoje em todo o Ceará; tem o respeito de todos os seus concidadãos pela sua capacidade, pela maneira como administra as suas empresas. Ele dá o exemplo a todos os seus empregados, seus subalternos de uma pessoa humilde, mas dinâmica, que tem fé em Deus e fé em sua terra.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Sr. Presidente, José Dias Macêdo, labutando e trabalhando na pensão do pai, cortando pão e pedaços de doce para o café e sobremesa dos fregueses, após as aulas, estudante mediano, só tinha uma idéia fixa: vencer na vida. Foi o descortino dos verdes horizontes das praias de Camocim, foi o acrisolado temperamento nordestino que lhe incentivou n'alma a vontade decidida de vencer.

Empregou-se na casa de ferragem J. Torquato e, já, em 1937, consegue uma representação comercial. Faz um curso de contador que termina em 1940.

Sua vida comercial se modifica. O sucesso começou a querer visitá-lo, quando, pelo Ceará afora, vendia manteiga "garça" e "gai-vota", e quando se tornou inspetor da Pneus Pirelli.

Aos vinte anos, seu cunhado, Carlindo Cruz, convidou-o para trabalhar em sua firma. De pronto, aceitou. Foi esta firma que se tornou depois o núcleo do futuro Grupo J. Macêdo, lançando José Dias Macêdo para a escalada comercial e empresarial.

José Dias Macêdo estava pondo em prática seu axioma de vida que era a "vontade de vencer". Foi trabalhar, em 1939, na firma de Carlindo Cruz. Na sua escrivaninha pôs uma placa que dizia ostensivamente: "Hei de vencer".

Quando Carlindo se ausentava, ele assumia a firma. Em 24 de maio de 1940 foi constituída a firma Carlindo Cruz et Cia. Era a firma de Carlindo e José. Tinha como objetivo representações comerciais sob comissão.

Em 28 de março de 1942, homem economicamente modesto, casou-se com Dona Maria de Souto Proença, esta tem sido a companheira, a inspiração e o apoio de sua vida em todos os momentos. Casado, ingressou no curso de Ciências Econômicas, formando-se em 1945, já pai de três filhos. Casado, para economizar e capitalizar sua firma, foi morar no hotel Moreira, de seu pai, e depois com o sogro, Amílcar Proença, lá ficando por três anos, quando nasceram seus três primeiros filhos: Ângela Maria, Roberto e Amarília. Depois lhe nasceram mais cinco: Margarida, Mariana, Georgina, José e Manuel.

E José Dias Macêdo foi progredindo. Além das representações, comprava e vendia açúcar e álcool, capitalizando, assim, a firma Carlindo Cruz et Cia.

Em 1943 foi a vez de comprar babaçu para a firma "Siqueira, Gurgel". Em 11 de maio de 1944 fundou a filial, em Recife, que Carlindo assumiria.

A firma de José Dias Macêdo, Sr. Presidente, no começo, era essencialmente familiar. Benedito e Fernando, seus irmãos, nela trabalhavam e foram os grandes responsáveis pela expansão de J. Macêdo. Era dito nos meios fraternais: Benedito voava demais em seus propósitos de negociar; Fernando seguia os vóos do irmão para não voar alto demais. E José Dias Macêdo era o líder visionário, sim, mas com os pés bem plantados no chão.

A firma J. Macedo começou a crescer, mas no Nordeste e no Ceará, de modo especial, suas perspectivas de alto faturamento não eram muito grandes. Mas um grande passo foi dado. Durante a Segunda Guerra Mundial, com soldados americanos nas bases do Nordeste, começaram a circular por aquelas bandas os jeeps de fabricação ianque. E a J. Macedo foi a primeira firma do Nordeste a se interessar por eles. José Dias Macedo escreveu para os Estados Unidos e pediu para sua firma a Willys Overland a representação no Ceará. Em 13 de agosto de 1947, a Willys Overland fez da J. Macedo e Cia a distribuidora exclusiva para o Ceará. "Conseguir uma revenda de um produto importado para nós era uma aventura, porque nós não tínhamos condições reais de capital para pleitear aquilo", disse José Dias Macedo. Mas dinheiro e oficina para montar os jeeps apareceram, ousadia invulgar desse nordestino fabuloso.

O primeiro jeep chegou ao Ceará em fevereiro de 1948. De 1948 a 1951, graças à importação e revenda dos jeeps, a capitalização da firma J. Macedo e Cia. tomou uma progressão impressionante. Em 1951, quatrocentos veículos foram vendidos, tornando-se, assim, "uma das maiores distribuidoras de jeeps do Brasil". Depois vieram a revenda de caminhões FNM, representação da Mercedes Benz, da Ford, da Toyota, como também dos tratores Allis, Chalmers, Fiat e Ford.

Em 30 de maio de 1952, a J. Macedo e Cia. Ltda. tornou-se sociedade anônima, J. Macedo S.A. — Comércio, Indústria e Agricultura, sediada à Rua Floriano Peixoto, 176, Fortaleza, Ceará, com um capital de dez milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, após J. Macedo tornar-se sociedade anônima, com sua fibra de pioneiro e sua eterna vontade de vencer, ingressou pelos caminhos do trigo que fez de J. Macedo uma empresa fortíssima. Na saga do trigo entrou sigilosamente porque, do contrário, seus competidores o arrasariam. Era 1953. Em 24 horas consegue licença de importação de um moinho para produzir 150 toneladas de farinha em 24 horas. Faltando-lhe dinheiro para projeto tão grande, conformou-se com um projeto menor: um moinho para 36 toneladas de farinha por dia.

Levando de roldão seus concorrentes, saiu vitorioso e construiu o moinho de Fortaleza. Logo, esse moinho de 36 toneladas/dia atingiu a capacidade de 298 toneladas em 24 horas. E com a aquisição de um moinho de Veneza, o Stucky, chegou ao número elevado de 1.012 toneladas de farinha moída por dia. E os moinhos de J. Macedo se espalharam, além de Fortaleza, por Maceió, Salvador, Niterói, Santos, Londrina, Itajaí e Porto Alegre. Em termos de 1989, "de cada oito pães consumidos pelos brasileiros, um é produzido com farinha de trigo das sete indústrias que o grupo J. Macedo aciona em vários estados". "Esses moinhos representam 13% do consumo nacional, com uma capacidade mensal de produzir até um milhão e quatrocentas mil sacas de farinha".

Com o moinho de Fortaleza, a economia do Ceará abriu-se em perspectivas e foi beneficiada com "a panificação e pecuária que começou a ter rações balanceadas a partir do farelo".

O Grupo J. Macedo, Sr. Presidente, ramificou-se e expandiu-se. Foi responsável por mais de cinquenta iniciativas. Mais da metade não foi adiante. O grupo diversificou-se e cresceu em veículos e máquinas, em transformadores, em moagem de trigo, milho, rações, massas, condimentos, fabricação de biscoitos, cervejas, refrigerantes e outras atividades.

José Dias Macedo, Sr. Presidente, menino pobre de Camocim, visionário e pioneiro de Fortaleza, é um nordestino vencedor.

Empresário realizado, não tinha ambições políticas, embora sabendo que a política é a razão da vida do cidadão e do bem do Estado como um todo. Daí a importância da política e do homem político. Porque política é a arte do fazer o bem comum acontecer. Na política estão todas as decisões que dizem respeito diretamente aos interesses da cidade e dos cidadãos.

Empresário coroado de êxito, embarcou na política em 1958, sendo deputado federal por três legislaturas seguidas, de 1959 a 1971 e suplente de senador de 1971 a 1987, exercendo o múnus senatorial por quatro meses de 1º de setembro a 31 de dezembro de 1986, razão por que, hoje em dia, é chamado carinhosamente de "Senador". Como político, José Dias Macedo participou de fatos históricos do País e soube representar as classes produtoras no Legislativo, defendendo posições importantes da economia de mercado e colocando, em todas as manifestações, preocupações maiores com o interesse público. Não era deputado da tribuna, mas homem das comissões do Congresso.

Sr. Presidente, nessa incursão pela vitoriosa vida empresarial de José Dias Macedo, uma coisa tem que ser ressaltada e o próprio José Dias Macedo dá-lhe um enfoque enfático: O Grupo J. Macedo "reconhece e aceita suas responsabilidades sociais com a comunidade onde atua, não somente através do estrito cumprimento de suas obrigações tributárias e trabalhistas, como também pela participação em projetos de iniciativa ou de interesses dessas comunidades. O grupo sente-se, igualmente, comprometido com a proteção do meio ambiente e qualidade de vida nas comunidades onde atua".

Assim, Sr. Presidente, o Grupo J. Macedo não tem caixa 2, se sente comprometido com a justiça social e está de mãos dadas em defesa da ecologia.

Sr. Presidente, é muito rica e vasta a trajetória da vida empresarial de José Dias Macedo. O menino pobre de Camocim, filho de seringueiro, ficou rico e não perdeu o jeito de gente, e comanda, hoje, um exército de seis mil e quatrocentos operários e fatura mais de meio milhão de dólares. Mas em sua trajetória vitoriosa, três breves considerações devem ser feitas: 1. O homem pode superar suas condições e vencer. É a confirmação da

lei sociológica da ascensão social dentro de um grupo democrático. 2. O homem que se superou é um nordestino e isso afirma e confirma que os nordestinos não estão fadados a viver sob o estigma da miséria e da morte prematura. 3. E o que fez e faz esse grande nordestino é no Ceará e para o Nordeste, provando com isso que tanto o Ceará como o Nordeste são viáveis para o desenvolvimento.

Sr. Presidente, analisamos uma vida que veio do nada e, hoje, ei-la rica e vitoriosa. Isso confirma simplesmente que o trabalho compensa e enriquece e quem trabalha pode vencer. Quando olhamos a miséria que nos cerca, quando vemos a pobreza que se ostenta a nossos olhos, a vida de José Dias Macedo é um alento contra o desespero. O pobre pode ter vez. Com luta e um pouco de sorte, a vida pode sorrir para cada um. E isso é muito mais animador porque a vida que, aqui, traçamos é a de um nordestino que, nascendo pobre fugiu, pelo trabalho e pela tenacidade de vencer, a seu destino de pobreza. A vida de José Dias Macedo afirma que o nordestino pode fazer o destino mudar. Destino que parece fatal: viver na pobreza. A vida de José Dias Macedo prova que tudo pode ser diferente. É só acreditar no trabalho e no esforço pessoal.

O Nordeste foi sempre o pensamento maior da luta e dos empreendimentos vitoriosos de José Dias Macedo. Não fez como tantos outros que levaram suas vitórias para o Centro-Sul do País. Teimosamente ficou no Nordeste para engrandecê-lo e promover efetivamente seu desenvolvimento. E conseguiu. É a prova da viabilidade do Nordeste. É uma prova de que o Nordeste não precisa mendigar, mas de homens que acreditam em suas enormes potencialidades. Os homens e os poderes promovendo o Nordeste, a resposta positiva virá necessariamente.

Sr. Presidente, exaltando a vida de José Dias Macedo, nome que virou legenda pelo Nordeste afora, torço que o exemplo desse grande empresário seja a semente do surgimento de outros tantos nordestinos com sua visão, seu pioneirismo e sua determinação eficaz, para o bem do Nordeste, para o desenvolvimento do Nordeste e de nosso País como um todo.

Tenho dito. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador LaVoisier Maia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão.

do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente da Polónia, Lech Walesa, em visita nesta semana aos Estados Unidos da América, recebeu do Presidente George Bush a informação de que os Estados Unidos vão perdoar 70% (setenta por cento) da dívida da polonesa de 2,9 bilhões de dólares para com os cofres do governo norte-americano.

Os Estados Unidos contribuíram para que o Clube de Paris também decidisse perdoar cerca de 50% (cinquenta por cento) da dívida polonesa para com os governos ocidentais.

O próprio Governo brasileiro, o segundo maior credor da Polónia, resolveu acompanhar a decisão do Clube de Paris, perdando em 50% (cinquenta por cento) a dívida da Polónia para com o Brasil, dívida essa que, originalmente, era de 2,2 bilhões de dólares e está hoje em 3 bilhões de dólares. Portanto, quase igual, senão maior que a dívida da Polónia junto ao Governo dos Estados Unidos. De qualquer maneira, a imprensa registra que o Brasil é o segundo maior credor da Polónia. Essa dívida de quase 3 bilhões de dólares fica diminuída para cerca de 1,5 bilhão de dólares.

O Ministério das Relações Exteriores, ao explicar essa decisão, disse que se trata de questão de realismo político, uma vez que, caso o Brasil viesse a obstruir o consenso no seio do Clube de Paris teria dificuldades em ter um tratamento semelhante na hora em que aquele clube vier a examinar a dívida do próprio Brasil.

A dívida original do Brasil com o Clube de Paris, que reúne os governos, é de 9,7 bilhões — atualmente já passa de 10,5 bilhões de dólares.

Assim, o Brasil acompanhou o interesse dos demais credores, principalmente os do Grupo dos Sete — Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Itália, Japão, Canadá e Alemanha —, empenhados na solução do problema polonês.

O ponto importante que cabe aqui mostrar, Sr. Presidente, é como será possível aos países devedores do Terceiro Mundo, em especial com o papel fundamental do Brasil na coordenação desses países devedores, fazer com, que essa tomada de posição dos países credores não seja apenas para com a Polónia, mas seja principalmente com todos os países do Terceiro Mundo.

Cabe ao Brasil, nesse instante, o papel fundamental de coordenar esforços junto aos demais países devedores, para que se tome uma ação na direção de não se procurar cobrar a dívida externa dos países em desenvolvimento, dívida essa que aumentou sobremaneira em função da própria política monetária, creditícia, política fiscal do governo dos Estados Unidos da América e dos governos dos países do primeiro mundo.

Assim, Sr. Presidente, ressalto a importância do Governo brasileiro agir nessa direção, com o apoio do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande alegria que gostaria de deixar aqui registrado os cento e trinta e seis anos da fundação da cidade dos Cajueiros e dos Papagaios, completados no dia 17 de março.

Trata-se do elogio insuspeito a Aracaju por um filho de Laranjeiras que encontrou, na capital do estado, todo o impulso para seu crescimento intelectual, sua profissionalização, seus vínculos de amizade, sua carreira política.

Em Aracaju aperfeiçoei meus primeiros estudos; depois, fui para Salvador, onde fiz meu curso de Medicina, e voltei para Aracaju, onde me iniciei na profissão médica. No seio de seu povo amigo e generoso iniciei minha vida política, nessa cidade hospitaleira. Ainda hoje tenho minha residência na capital.

Aracaju, entrando na sua adolescência urbanística, espelha o contraste entre a simplicidade de seus habitantes e a pujança de centro de todos os serviços de um estado.

No tabuleiro de xadrez que seu traçado urbanístico apresenta, deparamo-nos com prédios e monumentos antigos, ladeando avenidas intensamente arborizadas.

Enquanto isso, o progresso faz-se presente na quantidade e nos traços dos prédios, sem negar o verde que se alastra pela cidade, acompanhando as dimensões do espaço ocupado pelos edifícios.

É justamente na história dessa cidade, Sr. Presidente, que encontramos as raízes do contraste que vemos em suas formas. Por isso, é necessário lembrarmos que a Aracaju de hoje foi o humilde povoado de Santo Antônio de Aracaju até meados do século XIX.

Enquanto Santo Antônio de Aracaju era uma praia muito pouco habitada, São Cristóvão, que era a capital da Província, se caracterizava como inóspita e nela não se tinha possibilidade de abrigo a ataques pelo mar, vindos de onde viessem. Esses e outros mais foram motivos estratégicos cogitados para a necessidade premente de mudança da capital da Província.

Afinal, em 17 de março de 1855, a mudança da capital foi efetivada através da Resolução Provincial nº 413, que elevava à categoria de cidade o povoado de Santo Antônio de Aracaju, na Barra do Cotinguiuba, com a denominação de cidade de Aracaju.

Também o art. 4º dessa resolução já transferia a situação de capital da Província da cidade de São Cristóvão para a cidade de Aracaju. Dessa forma, Srs. Senadores, pelo mesmo documento, a Resolução nº 413, de 17-3-1855, Aracaju foi duplamente promovida: de povoado à cidade e de cidade à capital da Província.

Naturalmente, mudança drástica como essa tem suas razões econômicas. Assim, é importante considerar que o povoado de Santo Antônio de Aracaju, em meados do século XVIII, já estava incluído entre os mais impor-

tantes sítios da Freguesia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Tomar de Cotinguiuba.

Aracaju já era um entreposto portuário com um movimento intenso. Localizada à margem do rio, a cinco quilômetros de sua foz, ela permitia fácil e rápido acesso a qualquer embarcação.

A foz do rio Sergipe era larga e profunda até a década de 30. De lá para cá é que ela se tem transformado numa barra cada vez mais estreita e obstruída por compostos aluvionais.

A etapa histórica em que Aracaju tornou-se capital da Província é uma época de paz e conciliação, representada por tentativas ouzadas, realizações e muito progresso. O Presidente da Província — Inácio Barbosa, era um homem bastante inflado pelo espírito progressista da época.

Logo após a instauração de Aracaju como capital da Província, eram instaladas, lá, a Alfândega e a Mesa de Rendas da Província. Foram também inauguradas uma agência de Correios e uma Subdelegacia de Polícia. Isso, além do feito maior — a reforma da barra de Cotinguiuba. Dessa forma, em meados do século XIX, São Cristóvão foi abandonada como capital da Província. São Cristóvão, além de se localizar na área mais baixa do vale do rio Paramopama era um ponto de acesso fluvial muito problemático. Outra razão determinante da mudança da capital foi o transporte de cana-de-açúcar, principal produto da região à época. A produção de cana-de-açúcar teve seu transporte deslocado do vale do rio Vasa-Barris, para a região do Cotinguiuba.

Localizada Aracaju como nova capital da Província ainda no século XIX, a preocupação que toma porte é a sua estrutura urbanística. O projeto, a ordem da área dessa nova capital constitui um desafio aos urbanistas, engenheiros de então, uma vez que a área se apresenta com pântanos e charcos carregados de material aluvional.

Os trabalhos de urbanização foram entregues a Sebastião José Basílio Pirro, capitão de engenheiros que ficou com esse encargo até 1848. Aracaju foi a primeira cidade que teve suas linhas planejadas no Brasil. Com ela, o engenheiro Pirro lança as linhas geométricas no desenho urbano brasileiro, contrapondo-se à irregularidade que apresentavam as cidades que se construíam segundo as condições topográficas naturais.

Passaram-se anos e a Aracaju nascida do raciocínio geométrico do engenheiro Pirro, do espírito evolucionista do Presidente da Província de Sergipe — Inácio Barbosa — tem sua feição hodierna bastante modificada pelo progresso que a envolveu.

Atualmente Aracaju já se constitui num importante pólo industrial cercado de áreas marcadas pela produção alimentar — agrícola e industrial — e têxtil.

Até aqui não citamos o boom de progresso provocado pelos poços de petróleo de Carmópolis e da plataforma submarina. A partir daí, Aracaju alçou a fisionomia da "Capital

do Petróleo". Em consequência disso, toda a cidade torna-se um grande centro de interesse turístico.

Ao encerrar essas rápidas e modestas palavras sobre o aniversário de Aracaju, gostaríamos de acrescentar o registro vivo de sensibilidade estética que só o verdadeiro artista é capaz de nos ofertar.

Trata-se de poesia de José Sampaio, sergipano de Carmópolis, que viveu de 1913 a 1956. O poeta teve oportunidade de viajar por todo o Estado de Sergipe e pôs a sua sensibilidade inocutiva a serviço da arte de retratar nossas paisagens, nosso povo, nossos anseios, enfim, nossa vida. Focalizou em Aracaju não apenas o aspecto laudatório, monumental ou histórico, mas a vida cotidiana de seu povo em sua grandeza ou incongruência, em sua eloquência ou em seu silêncio, em seus amores e desamores.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que reproduza aqui essa singela poesia em homenagem a capital do estado e ao seu brioso povo.

Canto da Cidade Amiga
José Sampaio

Aracaju caminhando nas mãos dos arquitetos
Nas mãos suadas dos carroceiros,
Dos poetas, dos seus artistas
Sentindo no coração
As pancadas dos pés das mulheres da noite.

Criaturas que levam no silêncio dos olhos
O rumo desses gritos que morrem trancados
Dentro do peito.
Nas casas apagadas na sombra,
O amor florescendo
Que o amor é um milagre infinito.
Já ouvi os poetas de Aracaju.
Vi as suas ruas largas de luxo.
Queria agora caminhar com os ladrões pela noite,
Atravessar os subúrbios escuros e sujos,
Para sentir a grande poesia que está perdida.
Apertar cordialmente as mãos dos maloqueiros,
Passar a noite de inverno debaixo da Ponte ouvindo as suas histórias,
Para que eu sentisse o coração de Aracaju batendo no silêncio da noite.
Acariciar a cabecinha suja de areia
Desses pequenos desamparados
Que fugiram dos bairros diminuídos.
Ouvir as vozes que estão mortas nos seus rostos cavados,
Para que eu pudesse ouvir o coração de Aracaju batendo de noite no silêncio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Presidente Fernando Collor de Mello anunciou aos quatro cantos do Mundo que faria um Governo liberalizante, comprometido com a modernidade e a abertura das relações econômicas com o resto do Mundo, Sua Excelência provavelmente não pensou nas pressões externas que iria sofrer para cumprir suas promessas, pelo menos na profundidade que exprimem os conceitos de tais palavras.

A acelerada redução das alíquotas do imposto de importação nos diversos setores e o precedente da quebra da reserva de mercado na área de informática criaram uma forte demanda para o reconhecimento de patentes em campos da maior importância, tanto do ponto de vista estratégico como por constituírem ricos potenciais de expansão do mercado interno, como é o caso da química fina e, particularmente, da produção de medicamentos.

Multinacionais do setor, lideradas pelo capital norte-americano (34,5%), seguidas pela Alemanha, Suíça, França e Inglaterra, absorvem 85% do mercado brasileiro no abastecimento de produtos fármacos. São cerca de 8.000 tipos de medicamentos, de elevadíssimo valor agregado, não pelo custo da produção em si, mas por diferenciações camufladas, embalagens, propaganda e todas as práticas que só a imaginação criativa dos grandes conglomerados oligopolizados pode alcançar.

A abertura às importações não foi suficiente para aplacar a voracidade desse segmento, que agora pressiona as autoridades brasileiras pelo imediato reconhecimento de suas patentes, acompanhado de uma série de privilégios que, sem dúvida alguma, iria sucatear a capacidade instalada dos laboratórios nacionais existentes e inibir o nascimento de novas empresas e os esforços de pesquisa de laboratórios brasileiros tradicionais, como Vital Brasil, Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Manguinhos e tantos outros.

Além do atual tamanho do mercado brasileiro de produtos fármacos, sua tendência é de crescimento acelerado, uma vez que, de acordo com estudo da Secretaria de Ciência e Tecnologia (publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 5-9-90), apenas 23% da população brasileira (27 milhões) consome 60% dos remédios vendidos, o que significa um baixíssimo consumo pelos 77% restantes (113 milhões de pessoas). Em relação aos Estados Unidos, é de um para dez a diferença do Brasil no consumo per capita de remédios. Se o mercado brasileiro está entre os cinco maiores do Mundo, essa defasagem em relação a países igualmente populosos provavelmente situará o nosso País entre os primeiros colocados.

O elevado grau de essencialidade do medicamento faz com que a quantidade procurada e o preço cobrado se mantenham praticamente inalterados ante as quedas da atividade econômica e da renda que se verificam em quase todo o Mundo. Em consequência, a

margem de lucro dos produtores é mantida em períodos recessivos, e pode até aumentar, considerando-se o elevado grau de concentração do setor e a possibilidade de práticas cartelistas.

Segundo a própria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica — entidade que também abriga as 49 multinacionais que dominam a indústria farmacêutica em nosso País — o faturamento do setor no ano passado aumentou 11,5% em relação a 1989, período em que o PIB sofreu uma redução de 3,85%, com o setor industrial apresentando uma queda de cerca de 8%.

Gigantescos grupos químicos, como a ICI, a Bayer e a Ciba Geigy, estão contando com seus empreendimentos farmacêuticos pra compensar a intensa queda na rentabilidade de seus outros setores. A *Gazeta Mercantil*, de 8 de janeiro último — em transcrição de matéria publicada do *Financial Times*, de Nova Iorque —, informa que, no caso da ICI, os medicamentos representaram apenas 11% das vendas, mas contribuíram com 75% nos lucros do terceiro trimestre de 1990.

O governo japonês, segundo a mesma fonte, já adotou um sistema através do qual os preços de todas as drogas serão reduzidos de 10 a 15% a cada dois anos. Nos Estados Unidos, o Congresso aprovou, em novembro último, um projeto de lei forçando as empresas a oferecerem descontos substanciais ao programa federal de medicamentos.

Contestando a pressão exercida pelos Governos dos países detentores de capital, um dos diretores da ICI — Peter Doyle — declarou para a mencionada fonte que o Governo dos Estados Unidos fazem questão de elogiar o sucesso de suas indústrias, mas ao mesmo tempo reduz os gastos com a saúde. E acrescentou que o Governo britânico deveria também ser cauteloso em relação às possibilidades de reduzir as despesas com a saúde, porque as empresas farmacêuticas têm uma grande importância para a performance industrial do país, tendo oferecido um superávit comercial em 1990, só no setor de medicamentos, de 955 milhões de libras esterlinas, o equivalente a US\$ 1,84 bilhão.

Adianta o *Financial Times* que 80% dos remédios atualmente mais vendidos perderão suas patentes protetoras dentro dos próximos cinco anos, quando terão que enfrentar a competição de cópias genéricas bem mais baratas, reduzindo sua rentabilidade. E conclui que, além da grande onda de fusões ocorridas nos últimos anos, as empresas farmacêuticas "estão se envolvendo, no Mundo inteiro, numa complexa série de alianças estratégicas".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está claro que, não podendo manter as margens de lucro em seus próprios países, as multinacionais do setor de medicamentos vão procurar refúgio em outros mercados, como no Brasil, onde, ao lado do seu expressivo tamanho, existe a vontade expressa do Governo de internacionalizar a economia, em nome da propalada e utópica modernidade, competitividade e quebra da cartelização.

Como se não bastasse, afrontam os poderes constituídos com preços extorsivos, na mais flagrante insensibilidade para com os grandes problemas de saúde da população brasileira na fase mais crítica de sua vida econômica.

Entre setembro e dezembro do ano passado, período em que os preços estavam liberados e a inflação dos três meses atingiu 97,25%, constatou-se que 17 laboratórios estrangeiros tinham elevado os preços dos medicamentos entre 508,2% e até 1.997,61%, como foi o caso da xilocaína, que custava Cr\$ 20,11 no momento da liberação e, no dia 18 de janeiro, estava em Cr\$ 421,83. Trata-se de um flagrante caso de abuso do poder econômico e um crime contra a saúde e a vida do povo brasileiro.

Como o Ministério da Justiça convocou os responsáveis, que são passíveis de enquadramento na Lei de Defesa dos Direitos Econômicos — importante instrumento legal aprovado pelo Congresso Nacional no ano passado — intensificaram-se as pressões e retaliações para o reconhecimento de patentes de produtos fármacos, que estão vedadas desde 1971, quando a acelerada verticalização das multinacionais ameaçava a indústria nacional, a exemplo do que acabou acontecendo em seus países de origem com a absorção de inúmeras pequenas e médias empresas.

De capital exclusivamente nacional, existem no Brasil cerca de 400 laboratórios em funcionamento, abrangendo apenas 15% do mercado. Segundo o Presidente da Associação Brasileira de Química Fina — Abifina, trata-se de um patrimônio de mais de US\$ 1 bilhão e cerca de 150 mil trabalhadores que se vêem ameaçados.

Primeiro, foi a redução de até 85% para 20% das alíquotas de importação dos produtos farmacocômicos, quando foi anunciado anteriormente que tal redução seria feita gradativamente, até 1994. Como se constata, a medida foi inócua quanto à redução dos preços, porque os produtores são os mesmos lá fora, e os oligopólios podem manipular quantidades e preços para manter as margens de lucro. De qualquer forma, a possibilidade é uma ameaça permanente para as pequenas empresas de capital nacional.

Quanto ao reconhecimento de patentes, os lobbies crescem a cada dia. Para se ter uma idéia, basta lembrar o artigo da *Gazeta Mercantil*, de 7 de agosto do ano passado, comentando a missão da América Latina da Pharmaceutical Manufacturers Association (PMA), entidade sediada em Washington que, em 1987, pediu a abertura de uma investigação contra o Brasil. A missão, liderada pelo vice-presidente da entidade, voltou agora para “mostrar as vantagens do reconhecimento brasileiro de patentes”.

Eles pedem, entre outras coisas, um prazo de proteção de 20 anos a partir do pedido de registro ou 17 anos a contar da data da concessão, que o licenciamento compulsório só ocorra em casos extremos, como epidemias ou guerra externa; que o inventor possa impedir a importação de produtos que já estejam protegidos por patentes no mercado bra-

sileiro; que a exploração comercial da patente possa ser feita através de importação quando não se justifique a produção do medicamento localmente. A missão da PMA, e os dirigentes locais desses grupos, representados na Interfarma, também estão pleiteando às autoridades brasileiras que, uma vez aprovada pelo Congresso Nacional, a lei entre em vigor imediatamente.

Suas reivindicações implicam na extinção de vários artigos do atual Código Brasileiro de Propriedade Industrial (Lei nº 5.772), implantado em 1971, e algumas já estão inseridas nas Diretrizes de Ação da Política Industrial editadas em junho do ano passado.

Em linhas gerais, o PMA e a Interfarma querem o reconhecimento pleno, imediato e sem prazos de carência ou de forma gradativa, das patentes, bem como o afastamento do Governo no controle dos preços e quanto à restrição às importações.

E o mais grave é que tais reivindicações, incompatíveis com os interesses dos empreendimentos de capital eminentemente nacional, vêm ao encontro dos objetivos que foram anunciados pelo Presidente Fernando Collor desde a fase de campanha, com o objetivo de neutralizar a resistência dos nossos credores externos e do FMI na questão da negociação da dívida e na continuidade do carregamento de divisas para financiar os investimentos externos em nosso País.

Nesse sentido, o *Jornal do Brasil*, de 20 de maio do ano passado, em matéria da jornalista Marizete Mundin, trazia a seguinte abertura:

“O Governo decidiu reconhecer as patentes de produtos farmacêuticos, químicos e alimentos e autorizou a formação de uma Comissão Interministerial para rever o Código de Propriedade Industrial.

A idéia — continua — é apresentar esta decisão política na próxima reunião do Acordo Geral de Tarifas e Comércio para, em contrapartida, conseguir a retirada de restrições comerciais impostas às importações brasileiras pelos EUA.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o argumento dos técnicos do Governo é que o isolamento do Brasil é prejudicial para as relações comerciais e para o próprio desenvolvimento tecnológico. Mas eles não vêem as consequências quanto à excessiva dependência num setor estratégico como o farmacêutico. Não levam em conta, por exemplo, a riqueza da fauna e da flora brasileira, cujo conhecimento já é do domínio dos nossos pesquisadores. E não consideram o pouco caso que se tem atribuído em nosso País ao financiamento de pesquisas tecnológicas; nem à necessidade de proteção às indústrias nascentes, que ainda não amortizaram seus custos fixos.

Qualquer decisão política que ignore esses aspectos é, no mínimo, apressada, como, aliás, mostra a cronologia do reconhecimento de patentes pelos países do Primeiro Mundo. O Japão, por exemplo, só permitiu o registro de patentes em 1976, quando o mercado interno já era controlado por grupos nacionais,

e aquele País se tornava o segundo maior exportador mundial no setor de fármacos. A Suíça só começou a conceder patenteamento quando abastecia seu próprio consumo em 72% e era a terceira maior vendedora de remédios. A Alemanha Oriental é outro exemplo, só aceitou conceder patente a processos e produtos farmacêuticos em 1968.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as empresas nacionais, através da Associação Brasileira da Indústria de Química Fina, propõem que as autoridades brasileiras reconheçam as patentes no prazo mínimo de dez anos para processos e quinze anos para produtos. Os empresários nacionais do setor garantem que a adoção imediata do sistema de patentes criaria uma reserva de mercado às avessas, para as empresas multinacionais, que já dominam 85% do setor.

A questão merece a formação de uma frente ampla nesta Casa, a fim de que se defenda um segmento econômico de amplas possibilidades para a indústria local e da maior importância para a saúde e a vida de 140 milhões de brasileiros.

Precisamos defender a revisão do Código de Propriedade Industrial, sim, mas com a manutenção do prazo de carência e outros dispositivos que assegurem a criação de condições estáveis para que as empresas nacionais possam competir em igualdade de condições com as multinacionais que exploram a química fina em nosso País.

Esta Casa do Congresso não pode mais permitir que façam acordos internacionais contra os interesses nacionais, como declarou o presidente da Antifarma, Francisco Alberto de Souza Teixeira, para o *Jornal do Brasil*, de 26 de dezembro último:

“... o reconhecimento das patentes no Brasil, além de estar incluído na política industrial do Governo Collor, faz parte dos acordos internacionais realizados pelo Governo brasileiro.”

Governo brasileiro compreende os Três Poderes e o Congresso Nacional não se comprometeu com nenhum acordo internacional de reconhecimento de patentes no setor da química fina.

Por isso, proponho que nos aprofundemos no exame da questão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos objetivos declarados do programa de campanha do Presidente Collor, agora reiterado no bojo do Projeto de Reconstrução Nacional, é o de reduzir, no prazo mais curto possível, as disparidades de renda do País, entre classes sociais e regiões.

Esse compromisso abrange basicamente as duas regiões historicamente mais carentes do

País, o Norte e o Nordeste. É nelas que se concentram os maiores bolsões de miséria, analfabetismo e atraso do País, em que pese o imenso potencial econômico que ostentam e que, uma vez explorado com critério, reverteria não apenas em seu próprio benefício, mas no de todo o País.

Faço esse preâmbulo para constatar que, embora as louváveis intenções continuem a ser explicitadas, bem pouco de concreto, até aqui, pode ser registrado nessas questões. E ainda: nesse particular, a região Nordeste ainda leva alguma vantagem em relação a região Norte. O Presidente Collor fez instalar, há algum tempo, uma Comissão Interministerial para o Nordeste, com o objetivo de projetar mudanças no perfil sócio-econômico da região.

Essa comissão reuniu-se algumas vezes e, em breve, mais precisamente, no próximo dia 3 de abril, em reunião da Sudene, serão conhecidas as diretrizes desenvolvimentistas que concebeu para a região. O Presidente Collor pessoalmente prestigiará aquela reunião, cujo desdobramento poderá efetivamente ser o de mudanças concretas na região.

Quanto à nossa região Norte, a Amazônia, hoje, no centro de polêmica mundial, continua carente de igual tratamento. Na ocasião em que o Presidente concebeu a Comissão Interministerial para o Nordeste, sugeri-lhe que fizesse o mesmo e, com idêntica urgência, para a Amazônia. A sugestão foi bem aceita. Afinal, as duas regiões enfrentam dramas semelhantes e necessitam de atenções de igual teor.

Para minha surpresa, entretanto, até aqui, existe apenas a Comissão Interministerial do Nordeste. A região Norte continua de lado.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há como silenciar diante desse quadro. Ninguém ignora que a Amazônia, hoje, está no centro da cobiça internacional. Sob argumentos variados, mas que, em comum, não escondem a intenção dominadora dos grandes grupos econômicos, tenta-se mostrar a incompetência brasileira para gerir uma das regiões mais importantes do planeta.

Neste momento, o que deveria fazer o Governo brasileiro? Em minha opinião, mostrar o zelo que lhe merece aquela vital região, dedicando-lhe estudos e pesquisas, além de investimentos concretos que ajudassem a reduzir os bolsões de miséria e subdesenvolvimento. Nada disso, porém, está acontecendo.

O que há de concreto, até aqui, é um documento, elaborado pela Sudam, contendo subsídios para orientar a ação do Governo Federal na região, no período de 1991-1995-2000. Esses dados, obtidos e levantados na região, por gente qualificada, que a conhece de ponta a ponta, deve instruir os técnicos do Governo Federal, reunidos em comissão interministerial nos moldes daquela instalada para tratar do Nordeste.

Desnecessário citar aqui estatísticas da carência da região Norte. Elas são fartamente conhecidas dos principais organismos internacionais ligados a questões de desenvolvi-

mento regional. Pode-se dizer que, tal como o Nordeste, o Norte lidera alguns índices nada lisonjeiros: analfabetismo, mortalidade infantil, doenças endêmicas, desemprego, êxodo rural etc. E tem contra si, hoje, algo de que o Nordeste está poupado: o olhar crítico internacional, que, sob pretextos variados, quer tornar a região um santuário intocável, incompatível com a prosperidade e o desenvolvimento econômico.

O que aqui proponho, na qualidade de Vice-Líder do Governo e, principalmente, na de representante de um dos mais carentes estados da região Norte, que é Rondônia, é a imediata instalação de uma comissão Interministerial destinada a formular uma política desenvolvimentista para a Amazônia.

Mas não apenas quero propor a esta Casa, que acaba de instalar um Fórum Nacional de Entendimento, que inclua a região Norte em sua pauta de discussões. Mais precisamente, que inclua o resgate econômico e social daquela região, cuja carência expõe hoje o Brasil internacionalmente a situações constrangedoras, em sua temática prioritária.

A Amazônia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é problema, é solução. Se assim ainda não ocorre. A culpa não é da região, mas da atenção que lhe dá o Brasil. Jamais teve a região Norte a atenção que, por exemplo, mereceu a região Sul com Itaipu, cuja construção envolveu a soma de esforços e poupanças de todo o País, em benefício direto de uma região apenas.

O pacto social, objetivo prioritário hoje do Governo Federal e da classe política, é, a meu ver, a oportunidade adequada de discutir tema dessa relevância. A Amazônia, senhores, não pode continuar tema apenas dos que não a conhecem e que sequer falam nosso idioma. É preciso que se torne, de fato, prioridade nacional. E o ponto de partida é o seu resgate econômico. Como falar em ecologia num ambiente de carência plena?

O meio ambiente começa no bem-estar do homem, pois, até prova em contrário, é ele a obra-prima da natureza.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que modifica disposição regimental de inclusão de matéria em Ordem do Dia, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 10, de 1991, da Comissão

— **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

ATA DA 204ª SESSÃO, REALIZADA EM 6-12-90

(Publicada no DCN — Seção II — de 7-12-90)

Retificação

No Parecer nº 425, de 1990, à página nº 7860, 1ª coluna, na sua numeração,

Onde se lê:

Parecer nº 415, de 1990

Leia-se:

Parecer nº 425, de 1990

PORTARIA Nº 10, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar Mário Sérgio da Silva Martins, Analista Legislativo, Juliano Lauro da Escosia Nogueira, Analista Legislativo, e Doracy Carvalho Reis, Analista Legislativo, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004898 91-5.

Senado Federal, 15 de março de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001/91, celebrado entre o Senado Federal e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO.

Objeto: Concessão de uso de uma área de 4m² no Aeroporto Internacional de Brasília, para apoio aos membros do Senado Federal, durante processos de embarque e/ou desembarque.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3936/2.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 000326/3.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José

Passos Pôrto, Diretor-Geral. Pela Infraero: Dr. Armando Shinaider Filho, Superintendente. — Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1990

Às onze horas e trinta minutos, do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, com a presença dos Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Leite Chaves, Saldanha Derzi, Afonso Sancho, Fernando Henrique Cardoso, João Calmon, José Fogaça, Meira Filho, Roberto Campos e Antônio Luiz Maya, e ainda do Senhor Senador Pompeu de Souza, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Antônio Alves, Nabor Júnior, Francisco Rollemberg, Ronaldo Aragão, Severo Gomes, João Lôbo, José Agripino, Hugo Napoleão, Chagas Rodrigues, Oziel Carneiro, Moisés Abrão, Mário Maia e Jamil Haddad. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Francisco Rezek, a respeito de alguns compromissos que o Governo brasileiro teria assumido com o governo do Iraque. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro, que presta esclarecimentos aos Senhores Senadores a respeito do assunto. Finda a sua exposição, o Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente da comissão, franqueia a palavra aos Senhores Senadores para que possam dirimir possíveis dúvidas. Interpela o Senhor Ministro, pela ordem, os Senhores Senadores Antônio Luiz Maya, Afonso Sancho, Leite Chaves e Pompeu de Souza. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e, em nome da comissão, congratula-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro, pelo brilhantismo de sua exposição. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senhor Humberto Lucena, Presidente.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1990, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, SENADOR HUMBERTO LUCENA.

Íntegra dos apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está aberta a presente reunião, que tem por finalidade ouvir o Ministro Francisco Rezek, das Relações Exteriores, por nós convidado a vir até aqui, a fim de prestar esclarecimentos ao Senado, através de sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a respeito de noticiário publicado pela imprensa brasileira, relacionado com alguns compromissos que o Governo brasileiro teria assumido com o Governo do Iraque, para possibilitar o repatriamento de algumas dezenas de brasileiros que lá se encontravam, prestando serviços a empresas brasileiras no Iraque.

Tão logo tive conhecimento do assunto, mantivemos contato com S. Ex^a, que se prontificou, de imediato, a vir a esta comissão para fazer uma exposição a respeito do assunto e, em seguida, atender a qualquer esclarecimento, através de perguntas que lhe forem formuladas pelos Srs. Senadores. Devo dizer que, conforme entendimento mantido com o Sr. Ministro, a primeira parte da reunião será a sua exposição e, em seguida, interações dos Srs. Senadores; no final, teremos de dez a quinze minutos de reunião secreta, na qual o Sr. Ministro das Relações Exteriores pretende apresentar alguma documentação que, a seu ver, deve ser mantida sigilosamente.

Concedo a palavra ao Ministro Francisco Rezek, das Relações Exteriores.

O SR. MINISTRO FRANCISCO REZEK — Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Humberto Lucena. Eminentemente Senadores que integram a Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Presidentes.

Se parece apropriado a V. Ex^a, Sr. Presidente, e aos eminentes Membros da Comissão, farei, de modo tão sumário quanto possível, uma descrição do que vem sendo a crise no Golfo e do que mais de perto concerne ao Brasil, destacadamente o processo ora fechado da retirada de trabalhadores brasileiros do território iraquiano. Apreciaria fazê-lo e, em seguida, colocar-me-ia à disposição dos ilustres senadores para o esclarecimento de quaisquer dúvidas pertinentes à matéria. E, só ao término dessa resposta, a quanto se colocasse diante de mim como ainda duvidoso, fecharíamos a reunião para que pudesse apresentar-lhes, em questão de dez a quinze minutos, alguns documentos. Mas apreciaria que, sem embargo do caráter secreto desse desfecho da reunião, todos os contornos da crise e da participação brasileira na defesa dos interesses brasileiros no contexto da crise ficassem bem nítidos na parte pública dos trabalhos desta manhã.

Srs. Senadores, na madrugada de dois de agosto último, tropas iraquianas penetraram no território do Estado do Kuwait, uma pequena monarquia vizinha no Golfo Pérsico. Esse fato deu início ao que se passou a denominar, a partir daí, a crise no Golfo. Equivocadamente, no primeiro momento, determinados analistas aquilo se referiam como à

guerra Iraque x Kuwait, expressão que depois revelou toda a sua impropriedade, quando esses analistas se deram conta de que não havia resistência militar kuaitiana que justificasse o entendimento de uma guerra bilateral; havia, sim, uma crise, desencadeada pelo fato militar, qual fosse, a ocupação do território kuaitiano e a tomada do controle da situação, naquele território, por tropas a serviço do Governo do Iraque, por tropas iraquianas.

Ato contínuo às explicações dadas pelo governo iraquiano, se desdobraram duas fases. Recordarão os eminentes senadores que houve um primeiro momento em que o governo do Presidente Saddam Hussein expôs à opinião pública internacional a sua linha ideológica de justificativa, referindo-se alternadamente a uma política Kuwaitiana de barateamento dos preços do petróleo, com prejuízo para a economia do Iraque, também exportador do mesmo produto, argumento esse que pareceu inconsistente dada a circunstância de que no dia-a-dia das relações internacionais dezenas de estados soberanos têm exatamente esse gênero de queixa em relação a dezenas de outros, sem que se imagine jamais que a solução militar é aquilo que a tanto convém.

Uma segunda linha de argumentação iraquiana, na primeira hora, tinha a ver com o furto mesmo de petróleo, com a apropriação pelo Estado do Kuwait de petróleo iraquiano à custa de uma engenharia consistente no uso de canais oblíquos, ou do uso indevido de determinados lençóis fronteiros, a partir do petróleo que normalmente seria explorável pelo Iraque, estaria sendo acrescido às explorações kuaitianas. Também os fatos, de pronto, desautorizaram esse entendimento.

Uma terceira linha argumentatória da primeira hora era aquela que falava num movimento insurrecional kuaitiano, aquela que falava num movimento independentista no que concerne à dinastia reinante, num movimento autóctone, com o qual súditos kuaitianos estariam a pretender mudar os rumos políticos daquele pequeno país. De todos os três, talvez tenha sido esse o argumento que mais fulminantemente se desautorizou pelo desenrolar dos fatos. Verificou-se, de pronto, que não havia movimento autonomista ou movimento revolucionário visando à reforma do regime, qualquer que fosse, dentro do território do Kuwait.

Os tempos fluíram, Srs. Senadores, os dias se passaram, e ocorreu algo bastante sugestivo. A tríplice linha de argumentação iraquiana da primeira hora foi abandonada e num segundo momento trouxeram-se à mesa explicações outras para um empreendimento militar. O Governo do Iraque invocava primeiro aquilo que qualificara como o abuso ocidental na determinação geográfica do perfil do Oriente Médio, a partir da primeira conflagração mundial e em parte após a segunda; referiu-se ao artifício que aquilo representaria, disse da representatividade iraquiana como civilização aquilo que forma-

va, a seu ver artificialmente, o Estado soberano do Kuwait, e entendeu, portanto, que aquele seria o momento de corrigir os rumos da história, devolvendo a homogeneidade ao que teria sido sempre uma só nação.

De par com esse argumento, o Governo do Iraque apelou também para uma outra linha de ação política, esta sim capaz de sensibilizar inúmeros observadores isentos em todas as partes do mundo. Ninguém duvidaria a nossa comum necessidade de concordar com o Governo iraquiano quando afirma que existem na Região inúmeros problemas pendentes, como de resto existem em outras partes do mundo. Não foram poucos, por outro lado, os analistas que, mesmo no Ocidente, admitiram haver parte de razão quando o Governo iraquiano denunciava um duplo grau de sensibilidade ocidental a problemas ocorrentes naquela área. Uma metodologia de duplo peso e dupla medida, uma visão ultra-sensitiva dos problemas do Oriente Médio, dependendo de quem fosse a respectiva vítima.

Quanto ao primeiro desses dois argumentos da hora segunda, é preciso lembrar, Srs. Senadores, que inúmeros são os fenômenos históricos que não resistem a uma análise crítica no momento em que se processam, mas que depois, sofrido o banho lustral do tempo, provocam uma situação, redundam em uma situação definitiva, com a qual não se deve mais discutir, com a qual não adianta mais discutir.

Se vasculhássemos o passado da sociedade internacional, se fôssemos hoje fazer a crítica retrospectiva de todas as situações — e o termo situações, ali, é abrangente o bastante para referir-se, até mesmo, à independência, ao acesso à soberania de várias das nações que hoje compõem a nossa sociedade —, se fôssemos fazer essa crítica retrospectiva, em muito mudaríamos a geografia hoje reinante. E não precisaríamos sair do Continente Americano para detectar inúmeras situações originalmente mal nascidas, mas que ao cabo de décadas estão invulneráveis à crítica revisionista, visto que aquelas pessoas já desapareceram, gerações ali se sucederam e essas soberanias se consolidaram.

A razão pela qual, embora todos saibam, o Ocidente foi de uma total falta de cerimônia ao cuidar dos seus interesses na divisão territorial daquela parte do mundo, como de algumas outras. Entendíamos, entretanto, ser necessário que nos acomodássemos todos a uma realidade que o tempo consolidou, que o tempo tornou definitiva.

Vejamos o que se passou, sob a ótica das Nações Unidas. Desencadeada a crise, pela ocupação militar e pela conseqüente anexação, dias depois, do território kuwaitiano, as Nações Unidas, pela voz do seu Conselho de Segurança, reagiram em nome do conjunto. Uma primeira resolução, não a mais importante, a de nº 660, do Conselho de Segurança, dá notícia do repúdio coletivo àquele empreendimento militar. A resolução seguinte, que tem a data de 6 de agosto, que é a nº 661, é aquela que, operacionalmente,

reveste maior importância. Pela Resolução nº 661, o Conselho de Segurança das Nações Unidas determina o embargo econômico e comercial ao Iraque. Embargo esse que se materializará por força de um bloqueio, cujos desdobramentos virão a ser depois o conteúdo de outras resoluções do mesmo conselho.

O Governo brasileiro, que no dia mesmo em que a notícia da ocupação militar do Kuwait se tornou pública, manifestou o seu repúdio a essa forma de solução de pendências internacionais. Viria, quando editada pelas Nações Unidas, a Resolução nº 661, a traduzir a sua fidelidade à condição de membro das Nações Unidas num Decreto Presidencial que incorpora ao Direito brasileiro a norma relacionada com o embargo, tanto no âmbito público quanto no âmbito particular e estabelece que não se manterá linha alguma de comércio e de intercâmbio capaz de representar qualquer espécie de afronta àquela determinação do órgão deliberativo das Nações Unidas. O decreto foi subsequente à Resolução nº 661 e fez incorporar o seu texto à nossa ordem jurídica interna.

A partir de então, Srs. Senadores, pelo estilo mesmo da sociedade brasileira, pela sensibilidade manifesta que a tais problemas a nossa sociedade revela e que a imprensa traduz com habitualidade e que, sobretudo, o Congresso Nacional faz ver aos demais Poderes, como porta-voz do próprio contexto social, o que se nos deparou, como problema prioritário, foi o da retirada dos súditos brasileiros que se encontravam naquele território crítico, numa hora difícil, sujeitos a riscos de variada natureza, dos quais lhes falei em alguns segundos.

Queria apenas ponderar, neste momento, que desde a primeira hora ao Governo brasileiro pareceu que, sem embargo da sua fidelidade incondicionada àquilo que as Nações Unidas determinaram, não deveria ele — o Governo brasileiro — ir além e propor-se a fazer o que as Nações Unidas não determinaram, mas algumas nações isoladamente, em razão da sua projeção histórica, daquilo que entendem que é o seu papel, no contexto internacional, entenderam de fazer e outras mais por razões — digamos — menos transparentes, mas que não de ter sido sopesadas pelas respectivas administrações. Assim é que, seja em grande escala, seja em escala meramente simbólica — como sucedeu com a nossa vizinha e aliada Argentina — o Brasil não pensou, jamais, em remeter tropas ao Golfo. Não pensou em participar de uma força que, por iniciativa dos países participantes, viesse a formar-se basicamente, no território saudita, ao argumento da defesa desse território contra um desdobramento maior e mais audacioso da ação militar iraquiana, na sua frente sul. Ao Brasil pareceu, sim, que não faltaria o apoio que sempre oferecemos às Nações Unidas, se a Organização entendesse de mandar para o Golfo, em crise, uma tropa sob sua bandeira. As tropas das Nações Unidas já contaram, no passado, e contarão, agora, se tanto fosse necessário, com elementos das Forças Armadas brasileiras. Sob a

bandeira das Nações Unidas, portanto, e sob a roupagem de uma tropa multinacional organizada pela entidade brasileira poderiam ver-se militarmente envolvidos na crise do Golfo; não de outro modo, em hipótese alguma e em nenhum momento, terá ocorrido ao Governo brasileiro empreender esta linha de ação.

Nossa prioridade passou a ser, portanto, aquela a que há um instante me referia: retirar de lá um número acentuado de brasileiros que se encontravam em dificuldades, em razão de laços contratuais com empresas brasileiras, por sua vez relacionadas contratualmente com o estado iraquiano e, mais ainda, com empresas estatais iraquianas controladas, em última análise, pela administração da República do Iraque.

Neste momento o Governo brasileiro considerou os números seguintes: tínhamos na região — compreendidos aí Iraque e Kuwait — cerca de 550 compatriotas. Era certo, entretanto, que essa primorosa e completa estatística das nossas missões diplomáticas lá instaladas, incluía pessoas para as quais a nacionalidade brasileira era uma leve lembrança de um passado já perdido na noite do tempo, especialmente mulheres que bem cedo contrairam matrimônio com súditos kuaitianos, alguns iraquianos também, que, beneficiadas pela dupla nacionalidade, de pronto se incorporaram ao vínculo nacional, ao vínculo patrial superveniente, não tendo, entretanto, em razão do modo como se produziu esta aquisição de uma nacionalidade estrangeira não representativa de uma naturalização voluntária, como reza a nossa Carta Magna, perdida a nacionalidade brasileira, constando, portanto, ainda do nosso rol de compatriotas, mas já não tendo nem mais família, nem mais bens, nem mais interesse, nem mais perspectivas entre nós.

Esses eram aquela categoria minoritária dos brasileiros desinteressados no retorno, e eram encontráveis sobretudo no Kuwait. Tanto é assim que sendo 60 e poucas as pessoas vestidas de nossa nacionalidade, que ali se encontravam no ponto mais crítico da região crítica, apenas 20 e poucas pessoas quiseram, com todas as facilidades que lhes foram oferecidas, ainda no mês de agosto, para transitar pelo território iraquiano, alcançar a Jordânia e retornar ao Brasil, integrar aquela caravana que se deslocou pelo deserto, havendo passado por Bagdá, ponto em que se deu uma comunicação telefônica com o Presidente da República; esta caravana chegou ao território da Jordânia e ali pôde ganhar, por linhas aéreas comuns, por vôos ordinários, o território pátrio.

Este número, portanto, é bem significativo, sobretudo no caso do Kuwait, da existência de uma categoria de pessoas dotadas da nacionalidade brasileira e, entretanto, não interessadas no retorno. Quanto às que se encontravam no Iraque, estas chegavam a fechar o número de 500 pessoas. Eram largamente majoritárias dentro deste quadro, com vínculos estreitos, constantes, nunca abala-

dos com o Brasil, ali presentes por razões circunstanciais, transitórias e desejosas de voltar. Sucede que dezenas dentre estas pessoas podiam fazê-lo de imediato: eram os transeuntes, eram os turistas, eram todos aqueles dotados de um visto de rápida passagem, que vieram a ser mais tarde também mulheres e crianças que laços familiares uniam a engenheiros e outros trabalhadores brasileiros contratados pelas empresas.

Houve um momento, então, em que nos demos conta de que abstraídas todas aquelas pessoas que vinham do Kuwait sem maiores problemas e aquelas outras situadas no Iraque, para as quais a saída não comportou qualquer obstáculo, como num primeiro momento os turistas brasileiros — poucos que ali se encontravam —, pessoas em missão negocial de breve duração e pessoas outras mesmo contratadas cujos contratos, entretanto, já haviam expirado e cujo visto de saída já estava disponível. Mais tarde, também mulheres e crianças.

Tudo isso deduzido, restava-nos um número de brasileiros que, por pouco, não alcançava três centenas: eram 294 cidadãos brasileiros entre engenheiros, administradores, trabalhadores outros vinculados a contratos com empresas privadas deste país — a de maior expressão quantitativa naquele território, a Mendes Júnior. As outras: a Maxion, a Volkswagen e a Hop, o chamado "Grupo do Brigadeiro Piva".

Começaram a se desenhar em nosso horizonte, nesse momento, os obstáculos reais à retirada daqueles brasileiros.

Pareciam, as autoridades iraquianas, supor que súditos estrangeiros instalados naqueles territórios teriam, nesse contexto, uma atitude semelhante àquela que tiveram — e os próprios brasileiros a tiveram — no quadro da longa guerra entre o Iraque e o Irã, em que se mantiveram os serviços e as coisas puderam se processar num clima de relativa normalidade, em tudo aquilo que não fosse o front do combate.

Agora, Srs. Senadores, não! Agora isso não era possível, porque sem embargo de consumada a ocupação militar do Kuwait ter cessado a linha de fogo, era certo que o embargo imposto pelas Nações Unidas bloqueava o prosseguimento de toda espécie de empreendimento de maior vulto, tanto para empresas brasileiras quanto para empresas estrangeiras, de tal modo que nada poderiam ter o seu curso normal.

Os números eram bem maiores no caso de outras nacionalidades. Se os brasileiros engasgados naquela situação crítica beiravam 300, os britânicos eram cerca de 2.000, os italianos cerca de 500, os norte-americanos: desses não havia sequer um cálculo exato: seriam, no mínimo, 5.000. E processou-se também, já no mês de agosto — às vezes nítida, às vezes nem tanto —, uma distinção entre nacionalidades estrangeiras à luz de certos critérios políticos do governo iraquiano.

Assim foi que súditos de países particularmente visados, em razão da sua postura um tanto mais agressiva na análise da crise,

tiveram a sua liberdade de movimentos muito limitada. E, a partir de um instante ulterior, foram também situados — esses cidadãos britânicos, norte-americanos, e outros mais — em lugares especialmente estratégicos, próximos de instalações que seriam alvo prioritário em caso de ataque militar, especialmente em caso de ataque aéreo.

Aos brasileiros não foi imposto nenhum constrangimento dessa ordem como, de resto, não foi imposto também aos portugueses, aos europeus do Leste, aos latino-americanos, africanos e asiáticos em geral.

Por acaso, os brasileiros desfrutavam de uma situação material bem menos angustiante do que aquela de outros estrangeiros lá situados, pela disponibilidade das instalações do acampamento Express Way, de uma das empresas da Mendes Júnior, onde durante todo o tempo, mesmo nos dias finais, nenhuma forma de satisfação material, nenhuma forma de requisito básico de existência condigna faltou.

O que causou a nossa apreensão, consequente do clima de angústia que aos poucos ali se instalava, era não só a perspectiva de um confronto militar de consequências imprevisíveis, mas era também o clima extremamente penoso que a ociosidade traz a pessoas habituadas ao trabalho. O nada ter por fazer nas 24 horas do dia, dentro de um contexto crítico, com a iminência, com a possibilidade muito concreta de conflagração armada, criava — sem que essas pessoas pudessem qualificar-se como hipersensíveis ou particularmente frágeis —, entre elas, um sentimento de crescente angústia que a sociedade brasileira, que o Parlamento brasileiro, que a imprensa brasileira o tempo todo acompanharam, e perfeitamente compreenderam.

Os vistos para cidadãos brasileiros compreendidos nessa categoria, a dos vinculados a contratos com empresas, por sua vez, vinculadas por outros contratos com instituições iraquianas, saíam em ritmo especialmente lento. Negociações tópicas permitiam que se considerasse rescindidos os contratos individuais, ou terminada a execução dos contratos individuais de alguns deles e, homeopaticamente, iam se retirando sempre via Amã, sempre tomando o caminho terrestre da capital jordaniana, ali numa linha aérea regular, retornando ao Brasil.

Aproximou-se, entretanto, o final do mês de agosto e, com a virada de agosto para setembro, percebeu-se um estancamento nesse ritmo: parecíamos haver chegado a um ponto de paralisação do fluxo de visto de saída concedidos pelo Governo do Iraque. Deu-se, então, aquele episódio do domingo — 9 de setembro: depois de vários dias com nenhum, ou quase nenhum visto avulso para brasileiros desejosos de se retirarem do território iraquiano, foi anunciado, em comunicações da nossa Chancelaria em Bagdá, que estava, como os Srs. Senadores recordam, como está ainda hoje, a cargo do Conselheiro René Loncan, diplomata de carreira, incumbido de chefiar a missão diplomática permanente, em razão do afastamento, que já ocor-

rera meses antes, por motivo de saúde, do Embaixador Couto.

Na madrugada do domingo, 9 de setembro, comunicações telefônicas de Bagdá nos davam conta de que vistos de saída haviam sido concedidos em bom número — eram cerca de 145 vistos —, cuja aposição nos passaportes fora anunciada aos nossos representantes pela Chancelaria iraquiana.

Recordam os Srs. Senadores que isso foi anunciado pelo Governo brasileiro e recordem que no dia seguinte, segunda-feira, dia 10, verificou-se que as coisas não eram aquilo que nos pareceram ser na véspera. Ao dirigir-se à Chancelaria para recolher os passaportes visados, foi o nosso chefe de missão alertado para a circunstância de que ao falarem que os vistos estavam disponíveis, as autoridades iraquianas queriam com isso significar que sob o aspecto político eles estavam perfeitamente disponíveis, não havia nenhuma restrição ao Brasil, não havia nenhuma restrição a esta soberania, a esta bandeira. Entretanto, os iraquianos, como facilmente compreenderíamos, não queriam assumir o risco de sofrer prejuízos resultantes da crise, visto que aqueles brasileiros estariam a abandonar o curso normal — embora esse já estivesse interrompido pela própria crise — de obras contratadas, de obras avançadas pelas empresas a que se subordinavam. Queria, portanto, o governo iraquiano, queriam as empresas públicas, as estatais iraquianas co-pactantes munir-se de alguma segurança quanto ao nosso propósito, já várias vezes anunciado, de retomar essas obras, de honrar esses contratos, assim que o fator impediante do seu curso normal desaparecesse, ou seja, assim que cessasse a crise e, com ela, o embargo das Nações Unidas.

Foi nesse momento que desejei ouvir das empresas em questão, Mendes Júnior, Maxion, Volkswagen, Hop, a confirmação daquilo que me vinham anunciando em uníssono, oralmente e por escrito: no que delas dependesse, no que delas, empresas, dependesse, tudo fariam para valorizar o fator humano acima do interesse econômico e empresarial.

Na realidade, Srs. Senadores, não era preciso tão grande sacrifício para prestigiar o fator humano acima do interesse empresarial, porque aquilo que a administração iraquiana solicitava era algo que faria sentido aos ouvidos de qualquer observador leigo, de boa fé: era a segurança de que o que foi pactuado será cumprido; não pode ser cumprido agora, em razão do embargo, será cumprido quando cessar o embargo.

Houve alguma — não seria justo que dissesse hesitação —, mas houve um momento quem que a comunicação entre este servidor público que vos fala e o representante máximo da principal das empresas envolvidas no contexto pareceu um tanto embaraçada, talvez porque originários de setores tão diferentes da atividade humana, não usassem bem da mesma metodologia de manifestação do pensamento. Mas penso que ao cabo de duas ou três conversações, uma ao vivo, as

restantes telefônicas, com o Dr. Murilo Mendes e, fundamentalmente, após uma conversação com o Consultor Jurídico ou Diretor Jurídico dessa empresa, o Professor Caio Mário da Silva Pereira, uma das maiores expressões do Direito brasileiro, ficou claro que se por algum instante passou pela cabeça da alta administração de empresas brasileiras recolher do contexto da crise alguma espécie de benefício, isso foi de pronto afastado.

Houve um momento, para ser bastante claro, em que receei ouvir do líder empresarial em questão a garantia de que tudo faria para entender-se com os iraquianos de modo a que se liberassem os vistos para os súditos brasileiros, desde que em nome do Governo brasileiro, eu próprio, ou outro integrante do ministério, tanto determinasse à empresa emitisse uma determinação, uma ordem, para usar a palavra mais simples, ao que me foi necessário replicar que tanto não faz sentido dentro do nosso sistema legal que o Governo dê ordens a empresas privadas, que uma determinação assim tão exótica e inexplicável só poderia ser interpretada, como significando algo também raro e um tanto nebuloso, como uma espécie de garantia de execução pelo Governo, de quanto resultasse da obediência pela empresa àquilo que terá figurado como ordem.

É claro que isso foi então descartado e anunciei que no dia seguinte faria chegar às mãos do Dr. Murilo Mendes o texto que me parecesse apropriado como palavra do Governo brasileiro à empresa, naquele instante. Esse texto, Srs. Senadores, data de 10 de setembro e esteve disponível — ele nunca foi classificado como sigiloso — desde o momento em que foi assinado e enviado ao seu destinatário.

Não ganhou muita notoriedade, não sei por quê. Há regras muito sutis e acima do meu modesto alcance, que presidem entre nós a determinação da fronteira entre o que ganha e o que não ganha notoriedade. Mas esse importante documento esteve disponível desde a primeira hora e, nele, digo que estava ciente de que as autoridades iraquianas, desfazendo a impressão que em nós haviam produzido de liberação dos vistos de saída, acabavam de condicionar tais vistos a assunção pelas empresas brasileiras de alguns compromissos; que o Governo brasileiro esperava que as empresas brasileiras fossem coerentes com aquilo que haviam anunciado: o seu propósito de prestigiar, acima de tudo, os interesses humanos envolvidos neste quadro.

Uso, em seguida, uma frase que pretendia mesmo ser sugestiva, dizendo “estou seguro de que cessada a crise nenhum observador de bom-senso, como de resto, nenhum fóro ou tribunal internacional, deixará de compreender as circunstâncias nas quais a empresa, para prestigiar valores humanos, terá concordado em aceitar determinadas condições que se lhes impõem em razão do quadro reinante, impostas pelo Governo do Presidente Saddam Hussein”.

A bem da verdade, Srs. Senadores, e tudo bem pesado e medido, já agora na visão re-

trospectiva, relendo essa carta de 10 de setembro, me parece que ela terá carregado demais nas cores daquilo que terá sido a pretensão iraquiana frente as empresas, porque, afinal, o que pediram os iraquianos além da promessa de que, cessado o embargo, as obras retomem? E vejam, Srs. Senadores, não são obras afetas a qualquer espécie de comércio sensível, não são obras que tenham qualquer coisa a ver com linhas de exportação abolidas pelo Brasil, no caso do Iraque, há mais de dois anos. Não! São obras de interesse estritamente civil na maior parte dos casos e obras conduzidas por um grupo privado, ainda não bem desenhadas em todo o seu conteúdo — eu me referi ao Grupo Piva.

Os contatos com as autoridades iraquianas não foram fáceis, exigiram grande consumo de energia e uma extraordinária habilidade. Já sabíamos nós, de longa data e desde o início da crise, que as altas autoridades iraquianas, aquelas realmente dotadas de poder de decisão, recusavam o diálogo a distância, recusavam o diálogo por telefone com chefes de Estado, com ministros de Estado, mesmo com pessoas de algum modo relacionadas, a título individual, com aqueles dignitários.

Era preciso estar lá, e lá estando o diálogo não se tornava também algo fluido e corrente no dia-a-dia. Os encontros com o Chanceler Tarik Aziz foram poucos. Não houve nenhum encontro com o chefe de Estado. As autoridades de nível intermediário estiveram em constante contato com os elementos empresariais que cuidavam dessa negociação e com a missão especial que se manteve em contato permanente com Brasília e com alguns outros pontos distantes para onde se haviam deslocado o Chefe de Estado brasileiro e o seu Ministro das Relações Exteriores. Houve um momento particularmente dramático, aquele da visita à cidade de Praga, em que as comunicações telefônicas com Bagdá visaram a desfazer os efeitos altamente negativos do incidente Aronson.

O incidente Aronson, como recordam, foi aquela indevida, inesperada, inapropriada e incorreta manifestação, ante a imprensa americana, do Subsecretário de Estado, Bernardo Aronson, do que teria sido o conteúdo da conversação entre o Presidente Fernando Collor e o Presidente norte-americano, George Bush. Tendo sido isso irradiado pela BBC, de Londres, e alcançado todo o território iraquiano, o mal-estar que a missão especial teve que enfrentar e desfazer não foi de pequena monta.

Foi exatamente nesse momento que, estando na cidade de Praga, vi-me na contingência de, numa longa mensagem telegráfica, explicitar com clareza total o conteúdo, ou pelo menos, aquilo que não ocorrera; deixar bem claro aquilo que não fora dito e que resultara de um grave erro diplomático de um graduado funcionário do Governo norte-americano.

Durante o período lá passado, Srs. Senadores, a missão acompanhou essas negociações que se desenrolaram entre o Governo iraquiano, quase sempre pela voz de dirigentes de empresas estatais iraquianas, e os empre-

sários brasileiros, os representantes da Maxion, Volkswagen, Hop e Mendes Júnior. No curso desses entendimentos, cuja natureza jurídica, embora não homogênea, deve ser fixada com bastante clareza para que não se cometam equívocos na sua análise, esses contratos eram celebrados à luz do Direito iraquiano, entre a administração iraquiana, ainda que sob roupagem paraestatal e empresas privadas brasileiras. Bem que, em casos assim, como é comum em negociações transnacionais, a empresa privada do país X que se põe a negociar com a administração do país Y, costuma tomar por empréstimo certos mecanismos do Direito Internacional Público para assegurar-se de alguma isenção em caso de contencioso. Quer dizer, assim como sempre fizeram na América Latina e em tantas outras partes do mundo, no passado, as empresas européias e norte-americanas, assim também empresas brasileiras, negociando com autoridades iraquianas, preferiam que, se era inevitável que o Direito iraquiano, em tese, regesse aqueles contratos, preferiam, entretanto, que um eventual contencioso não ficasse sob a autoridade do Poder Judiciário iraquiano, mas fosse delegado a um tribunal arbitral, a um juízo arbitral de nível internacional composto por pessoas da mútua confiança dos contendores. Isso é usual, é o que sempre acontece em casos assim.

Mas, de qualquer maneira, não estamos diante de tratados internacionais entre duas ou mais soberanias. Estamos diante de contratos, visto que uma das partes, pelo menos, é desenganadamente privada. O Direito nacional iraquiano rege em tese esses contratos e o foro, por exceção, exceção quase sempre exigida pela parte empresarial privada, não é, como seria normal, o foro judiciário comum do Estado co-pactuante, mas um foro arbitral que eles escolheriam à luz de regras que eles desde logo estabelecem e que contasse, na hora oportuna, com a confiança dos dois contendores.

Foi dentro desse contexto, foi sobre essa base de contratos entre o Iraque, de um lado, empresas brasileiras, de outro, que se processaram as negociações. Logo, elas têm essa natureza, um aditamento, não exatamente modificativo, um aditamento que reorganiza no tempo a execução de tais compromissos.

Vistas as coisas na sua exata natureza jurídica, não há a menor dúvida de que os atores desse processo de aditamento determinado pelas circunstâncias, ou seja, pela crise e pelo embargo, os atores só poderiam ser os mesmos da primitiva negociação.

O Iraque, pela sua soberania ostensiva, ou o Iraque por empresas estatais iraquianas, talvez até como personalidade jurídica de direito privado, mas de qualquer maneira regidas pela autoridade governamental e, de outro lado, empresas privadas brasileiras, não estatais.

A participação do Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima foi de absoluta clareza, de uma abertura sem limites quando a isso se referiu na longa entrevista que concedeu à revista *Veja* e nos seus contatos mantidos

quase que, quotidianamente, com correspondentes da imprensa brasileira, que em Bagdá se encontravam e que durante todo o tempo traziam às páginas dos nossos jornais a informação atualizada.

Em todas as suas manifestações, o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima foi extraordinariamente claro ao dizer que o Governo brasileiro, pela sua voz de enviado especial do Presidente da República, acompanhava aqueles contratos e assegurava e garantia — chegou a usar na entrevista à revista *Veja* a palavra avalizada — aquilo que ali se dizia.

Vejam o que o uso metafórico dessa derradeira expressão tenha produzido em certos analistas, a impressão que redundou em noticiário publicado por um matutino do Rio de Janeiro, num desses domingos, que foi a razão do honroso convite que o Senador Humberto Lucena endereçou-me. Produziu-se ali a impressão de um compromisso subsidiário, de uma garantia financeira, de um aval no sentido de que o Direito Comercial dos países ocidentais, basicamente o Direito Comercial brasileiro, empresta a esse termo. Foi-se além. E numa especulação absolutamente surrealista, falou-se na celebração de acordos secretos entre o Brasil e o Iraque para a libertação dos súditos brasileiros, objeto dos trabalhos da missão especial. Refiro-me, Srs. Senadores, primeiro, aquilo que não chega a ser surpreendente ao extremo, mas não corresponde à realidade e precisa, neste momento, ser dito na sua real conotação.

Como assevera numa das frases lapidárias do telegrama derradeiro e definitivo, dando balanço geral dos trabalhos da missão especial o Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, em nenhum momento houve qualquer espécie de comprometimento subsidiário de índole, de garantia financeira. Em nenhum momento, em nome do Erário brasileiro, servidor algum da nossa diplomacia prometeu bancar empresas privadas. Já antes dizia, procurando, talvez sem sucesso, conferir o máximo de clareza às minhas palavras, quando interrogado por jornalistas a esse respeito, já antes enfatizara que uma das tónicas primordiais da atual administração federal é não bancar empresas privadas, é não estabelecer para o Erário compromissos resultantes da ação empresarial particular. Não ocorreria jamais à missão Paulo Tarso Flecha de Lima esse gênero de garantia financeira, esse gênero de outorga subsidiária da fortaleza do Tesouro Público brasileiro.

Srs. Senadores, há algo que nem os próprios iraquianos jamais pensaram em solicitar, porque sabiam que ali se cuidava de compromisso empresarial privado, queriam apenas o gesto de simpatia política — e esse não lhes podia faltar —, no sentido de que jamais, no futuro, o Governo brasileiro faria obstáculos a que, cessada a crise, esses trabalhos retomassem e tais empresas fossem incentivadas a singelamente honrar aquilo que pactuaram. E por que razões preocupações maiores não terão passado pelo espírito dos negociadores iraquianos? Pelo singelo moti-

vo, Srs. Senadores, de que se cuida aí de empresas sólidas, com débitos aqui dentro talvez, mas com créditos lá e com sólido patrimônio lá.

Considerem V. Ex.^a o aspecto seguinte da questão: a grosso modo, considerados esses contratos todos, não há o que já tenha sido pago pela parte iraquiana e não executado pela empresa brasileira. O que há, sim, é parte maior ou menor da obra combinada que o embargo estancou, e esse faltante todo não foi nem pago nem executado. Quando, extinta a crise, as obras se recompuseram, entra-se no ritmo usual; executa-se, recebe-se, executa-se, recebe-se. Não houve nenhuma precipitação, por exemplo, do co-pactuante iraquiano no sentido de pagar com larga antecedência o que não foi executado. Todos sabem que em contratos dessa natureza há, no interesse mútuo, um balanço na cronologia das prestações recíprocas.

De sorte que, se por acaso — vamos imaginar, nenhum de nós crê nisso — a crise cessar, as duas repúblicas continuarão a existir, sem embargo daquilo que o Governo brasileiro, por razões suas, de índole política, não pretende mais fazer lá fora. E aí não é em relação ao Iraque ou àquele outro mais, mas em relação a todos os nossos parceiros internacionais, sem embargo de uma linha sensível de colaboração, que será seguramente descartada.

No que tem a ver com esses contratos dessas empresas nesse quadro, sabemos que, cessada a crise, as obras retomam o seu curso, os pagamentos recomeçam a fazer-se e tudo volta ao seu ritmo normal. Mas vamos imaginar, por hipótese, que assim não ocorresse, que por qualquer motivo misterioso atinente aos interesses da empresa brasileira ela não honrasse o prometido e não retomasse as obras. Isso se resolveria em perdas e danos. O contencioso que aí se instalaria redundaria apenas nisto: perdas e danos, o preço dos contratamentos causados ao co-pactuante iraquiano, por ter que achar um novo locador de serviços que desenvolva o restante das obras. E essas perdas e danos, Srs. Senadores, nunca alcançariam um montante superior aos declarados créditos e ao ostensivo patrimônio que tais empresas têm no território iraquiano.

Essa é apenas uma abstração parcial, para mostrar-lhes que aquilo que o Governo brasileiro não deu — uma forma qualquer de aval — não era efetivamente preciso dar porque, sob a ótica iraquiana, tanto não se exigia, isso não por qualquer espécie de condescendência ou generosidade, mas por força mesmo do mecanismo contratual e do ritmo e do compasso contratual.

Assim foi que a missão especial, encabeçada pelo Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, desenvolveu o seu trabalho, observando o curso dessas tratativas e colocando-se ali na posição de garante da execução oportuna da obrigação de voltar e retomar as obras. A expressão “garante”, em Direito Internacional, tem um significado muito pre-

ciso e em nada se aproxima ao significado do avalista em Direito Comercial.

Temos um exemplo clássico, de escola: é a posição do Brasil do velho e tumultuado Tratado de Fronteira entre as Repúblicas do Peru e do Equador. Essas duas repúblicas, amigas nossas, têm um problema imemorial de determinação de sua fronteira. Em 1942, no Rio de Janeiro, tomaram assento à mesa de negociação bilateral e celebraram um tratado, cujo objetivo é pacificamente, ao longo dos anos, fixar essa fronteira, porque até agora não aconteceu de modo completo, mas está em andamento.

Entraram na negociação, na qualidade de garantidores — essa é a expressão-chave — quatro outras soberanias: Argentina, Chile, Brasil, Estados Unidos da América. O garante não é parte no tratado, não é avalista de coisa nenhuma, não é responsável subsidiário por uma ou outra das partes contratantes. O garante é aquele terceiro que se oferece para tudo de si fazer para que as partes honrem as suas obrigações; e ele não vai além disso. “E tudo fazer” — na própria linguagem dos contratos, cuja cópia obtive oportunamente, estão usadas expressões, em inglês, deste gênero: *shall seek to* — procurará, buscará, tudo fará para que não se desonrem esses compromissos, compromisso do retorno, o compromisso da retomada das obras.

Srs. Senadores, durante todo o tempo que a crise tomou a diplomacia brasileira — refiro-me ao tempo anterior à ida da missão especial e aos 21 dias de desempenho pela missão oficial de seu honroso e difícil encargo —, durante todo esse tempo, uma tónica presidiu a ação da diplomacia brasileira sob a orientação última do Presidente da República, que sabe quais são os seus princípios e os compartilha com o titular da Pasta das Relações Exteriores, cujo passado não o recomendaria a qualquer espécie de empreendimento capaz de arranhar uma norma jurídica nacional ou internacional.

A tónica maior da ação brasileira nesse momento difícil foi o uso de todos os recursos de nosso poder de persuasão, da nossa proverbialmente bem-sucedida diplomacia, no desenvolver e um argumento, Srs. Senadores, que nem é, em si mesmo, muito rebuscado. Impor esse argumento aos iraquianos era difícil menos pela sofisticação do seu conteúdo, que não é tanta, do que pelas dificuldades do interlocutor posto, por sua própria culpa, é claro, no cerne, no núcleo de uma grave crise e muito pouco propenso a dialogar com todas aquelas características da calma, da serenidade, que facilitam o entendimento.

O nosso argumento era apenas este: a crise terminará, as coisas se recomporão um dia, não é sensato que o Governo iraquiano produza, na sociedade brasileira, à conta dessa sua irredutibilidade, um sentimento hostil, que está por nascer e se nascer não será depois facilmente destrutível. Não convém que as coisas assim se passem por falta de um momento de reflexão, por falta de um instante de sensatez. E foi no desenvolver desse argumento que se deu o êxito final do traba-

lho diplomático brasileiro, orientado por essa idéia motriz: em nenhum momento arranhar sequer as diretrizes da Organização das Nações Unidas. E — idéia implícita que nem me pareceu necessário enfatizar na época — em nenhum momento fazer aquilo que poderia parecer a assunção de compromissos pelo Governo, pelo Tesouro Público basicamente — isso é o que interessava, normalmente debitáveis a empresas privadas. Nunca se esteve próximo de algo assim, nunca se esteve próximo de algo que pudesse ser interpretado dessa maneira pelos iraquianos, pelas próprias empresas, por observadores outros.

Na realidade, Srs. Senadores, esse aspecto da questão nunca nos preocupou. Durante o tempo todo que duraram essas negociações, nunca nos pareceu possível que um dia alguém lançasse dúvidas sobre a metodologia da missão especial no que concerne à preservação dos recursos do contribuinte, à preservação da integridade do Tesouro Público. Essa idéia só nos veio depois, em razão do noticiário a que se referia o Senador Humberto Lucena, e a nossa preocupação toda esteve voltada para o que havia de intangível no embargo imposto ao Iraque pelas Nações Unidas. Aí, era fundamental que fôssemos durante todo o processo irrepreensíveis, irrepreensíveis pela nossa convicção a respeito de que fora da norma jurídica não há salvação para a sociedade internacional, fora de uma estrita obediência às regras livremente avançadas, no âmbito das Nações Unidas, não temos como encarar o futuro e entrar em um século novo.

Temos a convicção que dessa crise a ONU tem que sair fortalecida. A credibilidade da organização, muitas vezes abalada no passado por razões diversas, deveria ganhar o seu definitivo contorno nesse final de século. Essa infausta crise teria o efeito colateral positivo de redimir a Organização das Nações Unidas, dar a ela o seu papel definitivo e desenhar o seu perfil definitivo para o século XXI. Não poderíamos deixar de recolher esse benefício para a organização, o Brasil não faltaria a esse importante propósito.

Mas, Srs. Senadores, se não fosse — ousado dizê-lo — pela nossa convicção em torno da imperatividade da obediência à norma jurídica e da necessidade política da valorização das Nações Unidas, se não fosse por nenhuma dessas características de honradez que, em nome da República, temos de ostentar lá fora, ainda que fosse só por pragmatismo teríamos que ser absolutamente fiéis ao embargo.

Não fazemos idéia V. Ex^{as} de quão intensamente fomos observados durante esse processo todo, pela mais variada metodologia, por nações, por governos franca e abertamente desejosos de fazer aí a advocacia do diabo, de detectar aquele ponto vulnerável na ação brasileira, de detectar aquele mínimo deslize, aquela mínima imperfeição na nossa conduta internacional em nome do objetivo de resgatar brasileiros.

Não, não! Nenhum deles pode, em nenhum momento, dizer algo desse gênero, nem no domínio do real, nem no terreno mais

sombrio do ilusionismo. Nada foi possível deduzir-se lá fora, finda a fase para nós mais importante da crise, que desabonasse a ação exterior do Governo brasileiro.

Se antes de responder às questões dos Srs. Senadores me fosse permitida uma última palavra esta teria a ver, já não mais com aquilo que concerne ao Brasil dentro do contexto da crise, mas teria a ver com a crise, com o seu futuro imediato.

Estou ainda, Srs. Senadores, entre aqueles que, não por otimismo exagerado, mas pela consideração harmônica e completa de todos os elementos de análise que se colocam hoje sobre a mesa, acreditam que teremos pela frente uma solução negociada e não um confronto armado.

Penso que todos os iraquianos por um lado e os governos ocidentais de maior presença no contexto, como o dos Estados Unidos da América e a Grã-Bretanha, por outro lado, todos terão a essa altura podido avaliar a exata dimensão das consequências do confronto militar, todos saberão o que isso representaria.

Não são poucos os analistas que acham que o desforço armado conduziria a uma situação bélica de duração inavaliável, assemelhada, quem sabe, ao que se passou no Vietnã. Outros imaginam que isso poderia ter desfecho ainda mais remoto no tempo. Há aqueles que supõem que, em razão de circunstâncias muito peculiares, o Ocidente se decidisse — e a expressão Ocidente aí é de uso não muito confortável, visto que temos ali forças egípcias, sírias entre outras, participando da ação comum de salvaguarda da integridade territorial saudita. Mas, se as forças conjugadas empreendessem uma ação militar contra o Iraque, elas poderiam, no entender de alguns desses analistas, conseguir um êxito fulminante.

Vamos admitir — não creio nisso — que fosse possível, vamos admitir como verdadeira, como concreta, como sólida a possibilidade de que o caminho do confronto militar pudesse levar à solução da crise, traumática e claro é com uma perda de vidas cujo montante nem se pode calcular, a curtíssimo prazo. Se isso acontecesse, Srs. Senadores, haveria consequências residuais inválidas. O drama do Golfo se desenhará em nosso horizonte histórico como algo que nos atormentará e a várias gerações depois da nossa. O terrorismo se espalharia por todas as partes do planeta e nem sei se países como o nosso proverbialmente poupados escapariam de tal contingência.

São tantas as linhas de raciocínio que conduzem a ver como aterradoramente a idéia das consequências do confronto militar que não se pode admitir que governos bem informados e dotados de tamanha sensatez e de tamanha experiência na análise dos fatos internacionais possam perder de vista tudo isso. É assim por eliminação quando por mais não seja que creio na solução negociada, embora compreenda também que determinados governos não possam desde logo acenar com a solução negociada e tenham razões estraté-

gicas para insistir em que estão dispostos ao confronto armado. A negociação seria o resultado da 25ª hora, seria o produto do entendimento final após inúmeras tensões que aproveitariam afinal a boa causa, a causa da composição derradeira.

Mas acredito, portanto, Srs. Senadores, que estaremos chegando em um momento qualquer a uma solução não violenta da crise que se abateu sobre o Golfo. Sei, posso perceber com toda nitidez, de tudo aquilo que ameaçava a governos inúmeros no Ocidente e alhures sobre o que representa a solução negociada. Há o receio justificado de que se possa perder em parte a idéia da eficácia do sistema internacional de segurança. A esse medo mais do que justificado, o de que fique sobre a mesa esse penoso legado, a convicção de que subitamente um estado com força militar bastante para tanto toma certa iniciativa, viola a soberania territorial de outro e as consequências não são exatamente proporcionais à gravidade da iniciativa.

Sim, isso é mau e esse mal teria que ser contornado e neutralizado nos próximos anos, com diversas outras linhas de ação comunitária que restaurassem a convicção na eficácia das regras do jogo, que restaurassem nos países, em sua generalidade, a convicção de que a sociedade internacional é segura de que investivas militares dessa natureza não conduzem a bom termo e de que as normas do Direito Internacional, hoje controladas na sua aplicação majoritária pelo sistema das Nações Unidas, devem reger a nossa vida em comum.

Imagino, portanto, que a solução negociada não é absolutamente brilhante, nós entramos numa crise de gravidade extrema e não há soluções brilhantes, mas ela é, de longe, um mal menor do que a solução militar para a crise.

Essa é a minha convicção.

Agradeço a paciência com que os Srs. Senadores me ouviram e fico à disposição de todos para esclarecer dúvidas tópicas, após o que, se estiverem de acordo, fecharíamos a reunião para que eles leiam alguns documentos em poucos minutos.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a exposição do Sr. Ministro Francisco Rezek, vamos passar agora ao período das interpelações.

Concedo a palavra ao Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — Sr. Ministro, como catedrático que é V. Ex^a sua exposição não poderia ter maior clareza do que teve e exatamente, nesse particular, quero me congratular com V. Ex^a.

Entretanto, ela teve a clareza devido ao enfoque que V. Ex^a deu nas considerações, nas razões apresentadas pelo Iraque e no tratamento dado diante dessas razões pela comissão Especial que o Brasil mandou. Hoje, aplaudimos, pois todos estávamos angustiados com a situação dos nossos compatriotas no Iraque e aplaudimos o resultado magnífico.

do retorno dos brasileiros à sua pátria. Foi um triunfo, não há qualquer dúvida, e a comissão merece os nossos aplausos.

Se o enfoque fosse outro, Ministro, a minha preocupação está aqui, porque acredito que a razão primordial pela qual o Iraque invadiu o Kuwait tem outro enfoque. Não seria, por acaso, a ambição expansionista e imperialista do Presidente Hussein, que invadiu indevidamente o pequeno país, que era o Iraque, rico, sem dúvida alguma, mas que não justificaria tal invasão. Se o enfoque fosse esse, a razão principal fosse essa, a diplomacia teria de condenar a atitude do Presidente. Em condenando, talvez não se chegasse a esse resultado.

Pergunto a V. Ex^a exatamente isto: o Brasil sempre manteve ótimas relações — isso é conhecido internacionalmente — com o Iraque. Tanto assim que empresas brasileiras trabalhavam no Iraque, e o Brasil exportava para aquele país até material bélico em grande quantidade e pesado. Todos sabem disso. De algum modo, o Iraque estava preparando-se para alguma coisa. Talvez fosse resultado daquela guerra existente entre o Iraque e o Irã. Deixemos, entretanto, isso de lado. Porém, se levássemos em conta que o real motivo pelo qual o Iraque invadiu o Kuwait fosse esse, a ambição imperialista e mania de grandeza do Presidente Hussein, o que se levaria para a mesa de negociação? A condenação! Sem dúvida alguma, não haveria a possibilidade de se retirar de lá os brasileiros. Porém a atitude mais justa é essa.

Internacionalmente penso que isso foi cobrado do Brasil, que não se posicionou desde o começo com referência exatamente a uma atitude firme diante dessa invasão do Kuwait e por isso foi — como V. Ex^a muito bem disse — acompanhado passo a passo para ver algum deslize que a nossa missão especial pudesse cometer. Em segundo lugar, a missão foi negociar. Se assim o foi, sem dúvida alguma, ela levou algum trunfo para a negociação. Aí é que está: qual foi o trunfo que a missão levou? Qual foi a contrapartida exigida pelo próprio Iraque para que pudesse, de algum modo, liberar os nossos compatriotas? Eles estavam lá como reféns? Era essa a situação, pelo menos para um leigo como eu, eram reféns de guerra, quer dizer, estavam lá numa situação drástica, difícil, psicologicamente impossível de ser vivida pelos nossos compatriotas. Todos eles chegaram aqui felizes da vida por terem saído do inferno! A situação deles não era a melhor possível, não obstante as instalações da Empresa Mendes Júnior, onde se achava a maior quantidade de brasileiros, desse a eles todo o conforto, toda a possibilidade de sobrevivência.

Por isso pergunto a V. Ex^a o que fez com que o Presidente Hussein desse a possibilidade de liberar, porque isso é o governo, não foi a empresa propriamente em acordo com outra empresa. Não! A liberação era do governo. O colega de V. Ex^a, Ministro das Relações Exteriores, custou a liberar esses brasileiros. Alguma coisa deve ter sido empenhada em nome do Brasil para que isso

pudesse ser realmente realizado. Essa é a pergunta que faço a V. Ex^a.

Desculpe-me. Sou leigo no assunto, sobretudo em Direito Internacional, mas gostaria de ter esse esclarecimento.

O SR. MINISTRO FRANCISCO REZEK — Ilustre Senador Antônio Luiz Maya, V. Ex^a enfatizou, ao final da sua intervenção, um dado de perfeita correção e validade. De fato as decisões são muito centralizadas no Iraque. Não foram empresas estatais iraquianas que decidiram pelas suas diretórias, o que se faz e o que não se faz com os brasileiros. Não! Tudo se decidia, em última análise, no topo da pirâmide do poder, e a esse respeito a Missão Paulo Tarso, por várias vezes, dissertou com muita propriedade. Por que razão os iraquianos concordaram com os argumentos brasileiros e, num certo momento, aceitando a suspensão da execução desses contratos, concederam os vistos de saída?

A questão aí, senador, inscreve-se no quadro de uma questão maior. Por que razão, em variados momentos, súditos de variados países foram liberados pelo Governo iraquiano que, por outro lado, a todos não liberou, e conserva no seu território um número ainda apreciável de estrangeiros? Os motivos foram de variada natureza e tiveram a ver com a evolução da sensibilidade política dos próprios iraquianos. Sabe V. Ex^a que mesmo os norte-americanos puderam sair, mesmo os britânicos puderam sair. Mas integrantes de categorias que desde o primeiro momento comportaram um tratamento diferenciado.

— Os austríacos, Senador Maia, eram pouco numerosos. Estavam no quadro daquelas nacionalidades mais visadas, uma nação europeia ocidental. E a visita do Chefe de Governo austríaco Kurt Waldheim produziu efeito. Foi grandemente criticada por outras nações do Ocidente que entenderam na época que ele não deveria ter ido. Como algumas nações hoje criticaram, mais recentemente, a Missão Willy Brandt, em nome da retirada de súditos alemães.

Mas, veja V. Ex^a que trabalhos de persuasão, no todo ou em parte, têm sensibilizado os iraquianos, mesmo quando originários de países contra os quais há uma acentuada prevenção política e tal não é o caso do Brasil. O que de resto não singulariza o Brasil. O Brasil está no contexto majoritário dos latino-americanos, africanos, asiáticos e europeus-orientais. Aqueles contra os quais o Governo iraquiano declara proverbialmente a sua não prevenção.

Contra todas essas nacionalidades o argumento de determinação governamental de recusa de vistos era o da subsistência dos contratos era o do desejo de que eles, iraquianos, não sofressem prejuízos dentro desse contexto contratual.

Mas, senador, não é difícil entender que eles tenham, com o passar do tempo, visto que o embargo não estava realmente permitindo a subsistência de contrato algum; que o embargo não estava permitindo que hones-

tamente se trouxesse à mesa a idéia de que há algum prejuízo financeiro, algum prejuízo econômico pela volta, pelo retorno, pela saída do Iraque desses estrangeiros.

Isso melhor caracterizava, destarte, a situação semelhante a retenção para outros fins que não o próprio trabalho. A situação que levou tantos governos, durante a crise, a usar a expressão "reféns" e que o Governo brasileiro, de passagem, não usou.

Senador, penso que aquilo que pudemos oferecer foi isto: a segurança por parte das empresas de que o trabalho prossegue. E, portanto...

O SR. ANTÔNIO LUIZ MAYA — E a não participação armada?

O SR. MINISTRO FRANCISCO REZEK — Não, senador, porque isso havia sido dito publicamente por nós desde o início da crise. Isso era um trunfo desde o começo. Se V. Ex^a considera, e pode perfeitamente considerar como um trunfo, era um trunfo não criptografado de algum modo, era bastante ostensivo. Bem antes da Missão Paulo Tarso o Governo brasileiro fez saber, e várias vezes disse isso, eu próprio, à Imprensa, que não mandaríamos tropa singular.

Aquilo que a Argentina, num certo momento, fez era algo que o Brasil, desde o início, anunciava que não faria. Tanto que nos entendimentos que mantive comigo o chanceler argentino tive a ocasião de lembrar a ele que havia uma postura de Governo a tal respeito e o Brasil preservava a fidelidade, a sua idéia inicial de não mandar tropas sob a nossa bandeira. Fã-lo-ia sob a bandeira das Nações Unidas se isso um dia parecesse recomendável.

Mas, Senador Maya, a pergunta de V. Ex^a traz-me ao espírito um aspecto abordado em algum noticiário avulso e que é do suposto acordo secreto, do suposto tratado secreto entre o Brasil e o Iraque para que brasileiros de lá saíssem.

Penso que terá ficado transparente agora com aquilo que tive ocasião de expor, que não apenas não houve qualquer espécie de tratado, acordo, compromisso secreto, mas sequer a negociação no seu dia-a-dia foi sigilosa. Aquilo em que consistia o estofado das tratativas do Embaixador Paulo Tarso e dos demais membros da Missão Especial, aquilo que era dito em contrapartida pelos iraquianos, estava cotidianamente ao alcance das conversações que se entretinham com jornalistas brasileiros que para Bagdá foram mandados e que puderam informar a nossa opinião pública.

A idéia do tratado secreto, veja V. Ex^a, a Missão Especial, sob uma ótica formal, não recebeu poderes, não recebeu credenciais para qualquer espécie de compromisso em nome do Estado brasileiro, de compromisso do gênero de um acordo, do gênero de um tratado; cuidamos, aí, de pessoas extremamente institucionais e que sabem aquilo que estão formalmente habilitadas a fazer ou não fazer. A idéia do tratado secreto me pareceu, portanto, algo delirante, porque cuida-se de um

modo de agir em que hostilizaria gritantemente a nossa Constituição. Isso é uma categoria que não existe em bom Direito; isso, quando ocorrente, jaz no fundo da mais absoluta clandestinidade.

Anos atrás, em 84, editando meu livro "O Direito dos Tratados", fazia um comentário sobre a abolição, já em 1919, da diplomacia secreta, a necessidade que se fixou desde então no sistema das sociedades das Nações, herdado pelas Nações Unidas, de que todos os países levassem a registro na Organização os seus compromissos interestatais para fins de publicidade, para fins de publicação e disponibilidade da informação por todos os outros. E, fechando esse capítulo, me ocorria fazer um comentário sobre isso, considerando essa regra imperativa de Direito Internacional, que dá publicidade aos compromissos entre países, que faz com que, modernamente, aquilo que a Polônia tem conveniado com a Tcheco-Eslováquia não seja como do conhecimento apenas de tchecos e poloneses, mas seja do conhecimento também do senador brasileiro, do estudante mexicano, do curioso singalês, do estadista chinês, que todos tenham acesso a tudo, e o que escapa desse sistema de publicidade e controle é clandestino, é ilegítimo, e não tem nenhuma garantia de execução, não pode ser, à luz do dia, invocado por ninguém contra outrem, para cobrar determinada prestação, para cobrar determinado procedimento.

Então, ao fechar esse capítulo, numa frase praticamente, é a questão que sempre se coloca no âmbito universitário: será mesmo que, neste momento histórico, não se celebram mais tratados secretos? Será que a categoria foi, não só no bom Direito, mas na prática corrente, abolida em definitivo? E comentei eu na ocasião: é possível que, ainda neste momento, concluam-se acordos internacionais secretos no plano bilateral e sob o "molde executivo", já que o envolvimento congressional não parece conviver bem com sigilos antijurídicos.

Mas é certíssimo que em tais casos, se ocorrentes, a exemplo do que sucede com o *gentlemen's agreement*, que é o chamado acordo de cavalheiros, que não obriga países, obriga aqueles estadistas politicamente e sob bases morais enquanto estão no poder. Portanto, é algo sem nenhum estofamento jurídico. É certíssimo que se isso acontece, estaremos num quadro semelhante ao do *gentlemen's agreement*; o tratado secreto teria a sua operatividade condicionada à permanência dos dignitários celebrantes no poder, e, por óbvio, a honradez que neles possa vislumbrar-se, abstraída a lembrança de que afrontaram, com a tratativa secreta, uma norma de Direito Internacional expressa e notória, e, provavelmente, também alguns dispositivos de relevo no Direito Público Interno de cada um.

Um tratado secreto, que o Governo brasileiro celebrasse, seria uma afronta ao Direito Internacional Público expresso no art. 102 da Carta das Nações Unidas, relacionado com o registro. Seria, ao mesmo tempo, uma afronta grosseira ao que a Constituição do

Brasil estabelece a respeito do controle congressional. Seria um gravíssimo crime de responsabilidade, Senador Maya. Este Ministro do Exterior, a exemplo de tantos outros, não induziria o Governo ou Missão Especial a tomar tão infame caminho.

Fico grato a V. Exª pela questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Luceña) — Concedo a palavra ao Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Sr. Ministro Francisco Rezek, não tenho praticamente nenhuma indagação a fazer a V. Exª, em face de sua exposição ter sido tão explicativa. Aliás, esse já era o meu pensamento, desde o dia em que li no jornal *O Globo* aquela notícia ... — que V. Exª não quis dar — eu deduzi que aquilo ali era uma barrigada grande, porque este Governo que está aí não iria fazer um tratado daqueles, se comprometer com meios financeiros para atender a um problema que mais cedo ou mais tarde seria resolvido.

Agora, em segundo lugar, em rápidas palavras, desejo discordar do pensamento de V. Exª de que se chegará a um acordo no Golfo Pérsico. A não ser que haja um golpe de estado e derrube o ditador Saddam Hussein, o que ele fez, Sr. Ministro, foi um plano bem arquitetado, aquela imposição do preço do petróleo foi o início da história, e comparo esse fato, transplantando para 1938, à invasão da Áustria.

A ocupação do Kuwait, é como se fosse a ocupação da Polônia. E, finalmente, ele errou porque deveria ter feito primeiro com a Arábia Saudita, quando ele fez com o Kuwait. Se tivesse feito com a Arábia Saudita talvez não tivesse havido essa reação tão rápida dos americanos.

E o tratado que ele fez, tratado branco com o Irã, de recuar suas tropas, é exatamente o mesmo golpe que Hitler fez com Stalin, fazer um acordo e depois voltar.

Então, não acredito, de maneira alguma, que haja um acordo, mesmo porque hoje o Exército do Iraque é um exército que assombra o mundo, muito grande, e que para ser desmontado com palavras é muito difícil.

Não quero me alongar, *data venia*, nem quero que V. Exª justifique, mas dizer que discordo plenamente e acho que vamos ter um confronto muito sério, muito violento, onde muitos inocentes vão morrer por causa de um homem que está convicto de ser o salvador da pátria.

O SR. FRANCISCO REZEK — Essa idéia realmente me atemoriza, Senador Afonso Sancho, mas V. Exª por certo tem o perfeito alcance de todos os desdobramentos da solução militar e eu prefiro não raciocinar à base dessa convicção.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Luceña) — Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Ministro Francisco Rezek, eu me congratulo com a palestra

de V. Exª, que é a segunda aqui proferida desde que se iniciaram esses conflitos no Oriente Médio. Também me congratulo com o Itamaraty pela eficiência com que se houve nesse caso. Parece-me, ao que me recordei, jamais na história do Itamaraty houve uma questão tão delicada quanto essa e V. Exª se houve bem mesmo naqueles instantes de crise muito difícil, onde teve que assumir um *low profile* por situações que não eram suas e V. Exª mostrou que foi um homem extremamente bem escolhido para essa difícil missão de conduzir o Itamaraty em situações imprevisíveis como essas. Quer dizer, o Itamaraty se houve maravilhosamente bem; o caso era extremamente difícil e resolveu-se a situação sem que o mundo ou parceiros interessados em posições contrárias pudessem explorar.

Veja V. Exª que esses estadistas a que V. Exª se referiu foram extremamente criticados e não houve, ao que sei, de parte de outros países, embora interessados em que não resolvêssemos o nosso assunto, críticas tão violentas.

Senhor Ministro, quando estive da primeira vez aqui, V. Exª estava mais pessimista, quer dizer, não acreditava em outra alternativa que não fosse o confronto. Naquela época grandes fontes internacionais, autoridades bem experientes admitiam que o confronto seria passível de um entendimento; hoje se está dando exatamente o inverso.

V. Exª admite — eu não sei se é um pensamento, um desejo ou se V. Exª tem razões concretas para acreditar nisso. Tenho acompanhado esse conflito e posso dizer a V. Exª que na época, eu era mais otimista do que hoje, acho que ele é extremamente inevitável, a inevitabilidade está à vista. Baseio-me nessa última determinação americana, de mandar mais de 210 mil homens. As forças estão se juntando, e com aquele impasse inicial os americanos, agora, resolveram mandar mais tanques. O receio final era que, havendo um ataque de aviação, fulminante, os tanques — 4.500 tanques iraquianos — destrussem as bases de onde saíam esses aviões, aí ficaria numa situação extremamente difícil.

Por outro lado, mesmo se houvesse um entendimento em que, saindo o Presidente Saddam Hussein do Kuwait, devolvendo a sua soberania antiga, ainda que sob uma forma democrática, e aceitasse os países do Ocidente, dificilmente Israel aceitaria uma situação dessas. Conheço Israel, estive lá numa grande ajuda do Itamaraty para a defesa de uma criança. Então, Israel tem a consciência plena e absoluta que se Saddam Hussein sair incólume desse confronto, será um líder árabe e o próximo a ser fulminado será Israel. E, na sua sobrevivência, ela ainda teria que fazer um ataque fulminante, que tem condições de realizar.

São considerações genéricas.

Ministro Francisco Rezek, a minha pergunta é a seguinte: nenhum país do mundo que esteja fora das vizinhanças do conflito haverá de sofrer tanto quanto o Brasil, com esse caso do Iraque. Primeiro, porque era um

grande fornecedor de serviços de matérias-primas e mercadorias e, ao mesmo tempo, porque era um importador tradicional de petróleo, em expressiva quantidade para o seu consumo. Sabemos, e isso foi declarado, que o Brasil a essa altura já se tinha preparado para adquirir outras fontes alternativas e compensar essa perda. Mas, os países que haveriam de assumir essa condição de fornecedores não têm quantidade de petróleo para tanto, e nem têm comércio alternativo para que receba as nossas mercadorias. Então, feito o confronto — e tudo indica, inclusive, segundo as últimas declarações do General Power, que seria fulminante, para que não se alongasse e não se repetisse a história do Vietnã —, havendo o conflito, com as consequências que V. Exª na terceira alternativa prevê, seria muito difícil numa perspectiva ao longo da história, havendo esse conflito sério, quais as providências que o Brasil já adotou até agora para que, no escambo de mercadorias, na troca, ele encontre suas alternativas, como também para o petróleo? Que outras providências o País adotou para que não viesse uma grande dificuldade no que diz respeito ao consumo tradicional que era feito pelo Iraque?

O SR. FRANCISCO REZEK — Na realidade, Senador Leite Chaves, os observadores econômicos da crise do Golfo entendem que o preço do petróleo tende a baixar, proxima-mente, qualquer que seja o rumo próximo da própria crise. Aham que o aumento da produção por países produtores como a Arábia Saudita, e tantos outros mais distantes: Nigéria, Malásia, Venezuela, México etc., haveriam de compensar, pelo menos em parte, a produção que se perdeu, a produção que se estancou no Iraque e no Kuwait. No que concerne ao Brasil, é bem este o problema do preço, o que mais nos aflije, o que mais pesa sobre nós. Na realidade, ele tem uma expressão extraordinária em nosso dia-a-dia, ele nos atinge no momento em que somos especialmente vulneráveis por termos a inflação sob relativo controle, a inflação baixou em seus números relativos, de modo considerável: espera-se que ela venha a sofrer redução ainda maior.

Mas estávamos numa época em que a alta do preço do petróleo não se poderia diluir no quadro de uma inflação galopante e passar despercebida. Não! Isso nos atingiu na hora mais imprópria possível. Foi um golpe muito rude. Mas, talvez, tenha sido o único golpe considerável que sofremos. Porque aquilo que exportávamos para a região é algo de muito boa qualidade, são coisas de necessidade quase primária, e há compradores alternativos. Há contratempos, é claro, para o exportador brasileiro, mas não há desespero, não há desalento nem perda de mercado, em definitivo, para o exportador brasileiro.

Quanto ao próprio petróleo, o problema se limita ao preço, não à disponibilidade. Embora, politicamente, o Governo brasileiro tenha enfatizado o seu desejo de variar a fonte de importação de petróleo, o seu desejo de

atomizar, o quanto possível as alternativas de importação, cogitando da Malásia, aumentando o que trazemos da Venezuela, da Nigéria, da Arábia Saudita mesma. Mas o fato é que o Irã se ofereceu desde o primeiro momento para, sozinho, suprir esses duzentos mil barris diários que deixaram de vir ao Brasil do Iraque e do Kuwait.

Portanto, nunca experimentamos, sequer, o risco, o receio mínimo de ficarmos sem o produto. Agora, o preço, de fato, pesa grandemente sobre nós. Estamos numa situação, Senador, que não pode piorar.

No que concerne à crise do Golfo e aos efeitos negativos que ela tendia a produzir sobre nós, estamos numa situação que, por não poder piorar, gera algum otimismo. Ela terá que, de algum modo, aperfeiçoar-se. Os nossos receios nesse domínio já são outros, são receios atinentes a outras frentes nas quais o Brasil também tem vocação para ser, pelo menos, um dos maiores prejudicados: a questão do Uruguai, do GATT, os subsídios à exportação e outras coisas que os europeus ocidentais estão lá a produzir ou a desejar produzir e que nos afetariam grandemente.

V. Exª ponderou com toda razão, Senador Leite Chaves, e os memorialistas do Itamaraty bem o recordam, nós nunca enfrentamos uma crise assim, nunca a Casa se defrontou com um problema dessa natureza.

Aliás, isso é mais ou menos o mesmo que dizer, em proporções burocráticas, aquilo que a sociedade brasileira já percebera antes. Nunca o Brasil enfrentou um problema externo dessa exata natureza. Há países como os Estados Unidos da América, França, a Grã-Bretanha, que já são castigados por esse tipo de contingência, terem reféns em territórios distantes, exóticos, inseguros, durante meses, durante muitos anos, e acompanharem pacientemente a evolução lenta dos acontecimentos à espera da liberação. E nesses casos dolorosos que alguns países já enfrentaram no passado, eu, sequer, poderia dizer que o fato dos reféns serem duas ou três pessoas mitigava, pela sua conotação quantitativa menor, o traumatismo qualitativo de se saber da presença de um compatriota em lugar distante, em condições as mais angustiantes que uma pessoa humana pode enfrentar.

então, nós não tínhamos experiência nenhuma nesse tipo de problema. É claro que a situação não era a mesma de reféns singulares como aquela em que outros países já puderam experimentar no passado. Mas era uma preocupação, no mínimo, semelhante, era um número considerável de compatriotas nossos, retidos contra a sua vontade em país distante, do qual, no momento, queríamos afastar-se, retornando ao solo pátrio, impossibilitados de fazê-lo. Esse tipo de situação, na História do Brasil, imagina-se que não tenhamos enfrentado antes e, por isso, foi preciso trabalhar com aquilo que poderíamos oferecer de melhor no domínio dos nossos serviços.

Agora volto à questão, Senador Leite Chaves, do desfecho da crise. Veja V. Exª, há uma linha de raciocínio, conduzida hoje pelo

Presidente norte-americano e pela Primeira-Ministra britânica, mas há também um outro teor de discurso, aquele de Mikhail Gorbachev, aquele do próprio Presidente Mitterrand e, talvez, seja essa a vertente que mais deveria seduzir-nos.

Creia V. Exª, nos mais variados lugares do mundo responsável, as cabeças mais dotadas, mais brilhantes, estão pensando dia e noite em como se dar tratamento adequado aos problemas residuais de uma solução negociada, de uma solução não militar; como sair não militarmente dessa crise, ao mesmo tempo encontrando métodos para, logo em seguida, neutralizar a ameaça militar que um país avulso possa representar para os seus vizinhos ou para outros, restaurar a confiabilidade das regras internacionais.

Não quero crer Senador, que de todo esse esforço, esparado geograficamente, mas muito concentrado na unidade do seu objetivo, não apareça algum caminho, não apareça alguma solução. E, aí, poder-se-ia encontrar o caminho apropriado para a realização daquele que é, em última análise, o objetivo de todos nós. Porque nenhum governo tem hoje noção incompleta das consequências do desfecho armado da crise, daquilo que pesaria sobre a sua própria economia, sobre o seu próprio contingente humano, se a solução fosse militar.

Continuo dizendo, nobre Senador Leite Chaves, é por eliminação, se não fosse por mais nada, que acredito numa solução pacífica.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, só uma pergunta ao Ministro. Pergunto ao Ministro Francisco Rezek qual é o sentido político, diplomático, estratégico da visita anunciada pelo Presidente Bush à Arábia Saudita?

O SR. FRANCISCO REZEK — Ela me parece, antes de tudo, um marco cronológico. Seria uma derradeira tentativa de, na proximidade física dos acontecimentos, encontrar o caminho, acender uma luz final, noticiar, quem sabe, uma alternativa que já teria sido pensada um pouco antes. É uma idéia plausível, Senador Leite Chaves. Pode ser isso. Veja V. Exª que, como marco cronológico, essa viagem significa a redução daquilo que vinha sendo chamado de "período crítico". Imaginava-se que a segunda quinzena de novembro fosse o período crítico.

Com essa visita de Bush à Arábia Saudita jogava-se para 5, 6 dias mais tarde o início do "período crítico", que seriam, então, os derradeiros dez dias de novembro, o período para o desencadear das hostilidades, se não se visse alternativa.

Não quero crer que o Presidente Bush — aí pode haver o *wishful-thinking* — se retire da Arábia Saudita nessa visita para deixar atrás de si o fogo cerrado entre as partes, para deixar atrás de si o combate. Continuo apostando em que essa visita, além de marco cronológico, seria uma ideal oportunidade — e não tenho dúvidas de que o Presidente norte-americano o desejava intensamente. Ele não

admitirá isso, a essa altura, como uma esperança concreta sua, mas admitirá, sem dúvida, como um desejo seu, de que essa visita possa marcar um aceno definitivo de solução pacífica.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, não me tome por orador porque seria temerário nessa altura de que o relógio nos aponta já uma hora tardia, e daqui a pouco, mais de 40 minutos, tenho que estar abrindo a sessão do Senado, como V. Ex^a sabe.

Mas, não poderia deixar de inscrever-me para colher um mínimo de esclarecimento da parte do ilustre chanceler que ora nos honra com sua visita.

Sr. Presidente, na verdade, gostaria antes mesmo de entrar na parte indagatória, vamos dizer assim, de fazer uma sugestão a V. Ex^a. Sou o único "estranho no ninho", de vez que não pertencço a esta comissão, como não posso pertencer a nenhuma comissão permanente, como V. Ex^a sabe, por imposição regimental, por ser membro da Comissão Diretora.

Realmente, confesso a V. Ex^a que a exposição do Sr. Ministro Francisco Rezek, hoje, nesta comissão, é um documento da maior importância: da maior importância para a comissão, da maior importância para o Senado e da maior importância para o Brasil e para a nossa política exterior.

Sugiro a V. Ex^a que faça traduzir o mais rápido possível a gravação, o texto sonoro em texto escrito, para tentarmos editar o seu depoimento com a maior rapidez pelo Cegraf. Comprometo-me na Mesa, a me empenhar profundamente por esta rapidez, de vez que esse documento é um documento que precisa ser conhecido por todos os brasileiros. É preciso se editar uma separata, um pequeno volume com todo esse documento, e eu depois sugeriria ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores que o Itamaraty se encarregasse de traduzir em outras línguas, que não o táfio do pensamento, como já foi classificada a nossa pobre língua, última flor do lácio, inculta e bela, mas que é, ao mesmo tempo, esplendor e sepultura, porque ela esplende e, ao mesmo tempo, sepulta, mas em línguas que tivessem mais trânsito no mundo esse documento.

Considero da maior importância o documento, que é realmente um modelo de equilíbrio entre a nitidez e a energia; entre a moderação e a racionalidade.

Bem, feitas todas essas considerações, que faço questão não sejam tomadas como lisonja, porque não costumo fazê-lo, V. Ex^a sabe e os companheiros também, não levantaria nenhum dos motivos de suspeição, como, por exemplo, o meu nobre colega e amigo Senador Antônio Luiz Maya, com a sua vocação de Monsenhor, porque S. Ex^a assumiu um pouco, digamos, aquela instituição tão sábia que a Igreja Católica adotou, que é a do advogado do diabo. S. Ex^a assume freqüentemente! Costumo dizer que S. Ex^a tem uma expres-

são de olhos angelical e o sorriso melistofílico, porque altamente malicioso. S. Ex^a duvidou que realmente as nossas razões fossem outras, quando, na verdade, V. Ex^a foi altamente esclarecedor nesse sentido e, ao mesmo tempo, dizer a V. Ex^a que acredito, sou um homem de muita fé. Não digo que não seja de muita fé S. Ex^a, o Senador Monsenhor Maya, mas sou um homem de muita fé e, sobretudo, de muita esperança. E acredito também que não acontecerá a hipótese perigosa do meu estimado colega, além do prezado colega, conterrâneo, o Senador Afonso Sancho, que está realmente com o espírito belicoso dos mais acentuados.

Creio na paz. E creio que um dos motivos da paz é que a nossa posição — aliás, nesse ponto, V. Ex^a se antecipou ao que eu ia dizer — se aproxima muito mais da posição da França, de Mitterrand, e da União Soviética, de Gorbachev, do que da posição dos Estados Unidos e da Inglaterra, porque temos motivações muito diferentes. Ao contrário dos Estados Unidos, que têm um interesse, ao lado do possível interesse humanitário, e vamos dizer, cívico, de defender a autonomia do Kuwait, tem também um visível interesse material, diria que imperialístico.

Quanto à Dama-de-Ferro, da Inglaterra, a Inglaterra até hoje não percebeu que não é mais o leão britânico, que perdeu as garras, mas continua a pensar que ainda deve ser imperialista. Enquanto que a França, que foi realmente uma nação eminentemente imperialista, após De Gaulle é outra França, porque De Gaulle criou uma espécie de ecumenismo nas relações internacionais. E sustento que, nesse campo, o Gorbachev é filho de De Gaulle! Nesse campo! Daí esse exemplo admirável que estamos tendo, de caminhar para um mundo só, que é a aspiração de todos os amantes da paz como nós.

Mas, Sr. Ministro, eu ia justamente perguntar a V. Ex^a e agora a pergunta fica até de certa forma prejudicada, porque V. Ex^a antecipou a resposta, quando respondeu ao Senador Leite Chaves se a atitude tão belicosa do Governo do Iraque, que, aliás, não nos pode surpreender com o caráter autoritário, porque é um Governo autoritário mesmo, é um Governo ditatorial, é a sobrevivência de uma cultura que, felizmente, começa a se diluir no mundo, que é a cultura dos governos totalitários.

Sr. Ministro, eu perguntaria a V. Ex^a, se a posição do Iraque, mais compreensiva para conosco, nunca nos considerando claramente reféns, e nem colocando os brasileiros em posições estratégicas onde poderiam ser objeto de qualquer ataque militar, pelo menos não o fazendo ostensivamente, ao que eu sabia, se essa posição não foi por nenhum motivo de ordem inconfessável, mas sim por acreditar que realmente não defendíamos interesses imperealísticos, defendíamos apenas a integridade da nossa Pátria, dos nossos patrióticos e, ao mesmo tempo, as normas universais de convivência pacífica, enquanto os belicosos merecem todas as suspeições e todas as medidas preventivas, porque quando se

trata de matar ou morrer geralmente não se quer morrer. Pergunto a V. Ex^a se meu raciocínio está certo ou não?

O SR. FRANCISCO REZEK — Senador Pompeu de Sousa, regozijo-me, primeiro por ouvir mais uma das suas lições, que representam proveito para quem quer que se defronte com V. Ex^a na sua longa e tão fecunda atividade parlamentar, na sua vida de homem público.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Uma vida curta.

O SR. FRANCISCO REZEK — Mas é uma vida dedicada, consagrada ao interesse público, e esse é um fato notório.

Lembro a V. Ex^a que, integrando-se hoje à sociedade internacional, o quadro de membros das Nações Unidas superou a marca dos 160 Estados; nunca se pode dar esse número como seguro porque quando menos se espera uma nova república surge num derradeiro quintal colonial, num derradeiro espaço outrora colonial e, com isso, tendendo-se à afirmação da independência e da organização soberana de todos os povos, mas o número da ordem de 160 soberanias, hoje componentes da sociedade internacional, sem embargo da sua grandeza, não viu levantar-se uma só voz avulsa de apoio à ação empreendida pelo Iraque no Kuwait. Mesmo os Governos de Cuba e do Iêmen, no Conselho de Segurança das Nações Unidas, preferiram o caminho da abstenção; no caso da primeira das resoluções ali tomadas, os dois Governos em absoluto não convalidavam, queriam expor em separado as suas razões, queriam dizer algo que no fundo é uma verdade universal, as coisas não são tão simples assim, e estabelecer algumas peculiaridades ou sutilezas mais do seu pensamento, mas comunicando com o restante da comunidade na condenação daquele empreendimento militar. Portanto, o Governo iraquiano, do Presidente Saddam Hussein, soube, desde a primeira hora, que não havia uma única voz governamental no planeta a apoiar politicamente o seu gesto, havia, pelo contrário, uma reprobção generalizada, uma grande diferença de grau, de intensidade talvez, mas uma reprobção generalizada. Foi nesse quadro que o Brasil se inscreveu; o Brasil é um dos países que estão solidários com o sistema das Nações Unidas e com as demais nações na condenação daquilo que foi feito: a tentativa de resolver qualquer problema político, por procedente que sejam as razões da parte, pela via da iniciativa militar, pela anexação de território alheio, pela supressão da soberania de um Estado vizinho.

Com perfeita ciência disso, e com perfeita ciência até mesmo do fato de sermos formais naquilo que queremos materializar juridicamente, cuidamos aqui de transformar por decreto, em norma interna, a Resolução nº 661 do Conselho de Segurança, aquela relacionada com o embargo; foi com perfeita consciência de tudo isso, que o Governo iraquia-

no, não obstante, estabeleceu a sua grande discriminação política entre categorias.

O Brasil aí não foi isolado. Aquilo a que, muitas vezes até com alguma ironia ou virulência, alguns observadores se referiam como a relação especial Brasil/Iraque, de que apesar dos seus aspectos militares, que já haviam cessado em 1988, não deixa de ser uma relação sadia nos seus aspectos civis. Nesse ponto é uma relação de países em desenvolvimento, que alcançou números excepcionais no seu comércio puramente civil.

Mas, apesar disso, o Brasil não foi aí singularizado, e nem os interessaria, em absoluto, que o fosse. Entramos na larga categoria dos Estados contra os quais nenhuma forma de restrição política era feita pelos iraquianos. Então, entramos no grande bloco dos latino-americanos, africanos, asiáticos em sua quase totalidade, e europeus orientais.

Ficamos, portanto, distinguidos, neste particular, quanto ao tratamento dos nossos súditos, dos norte-americanos, canadenses, australianos, neo-zelandeses, europeus ocidentais e europeus comunitários, com exceção temporária de Portugal, por razões também de índole política.

Não houve, portanto, uma individualização do Brasil, e isso preservou os contornos precisos da isenção com que entramos neste contexto.

Não somos um País que destoe da voz das Nações Unidas na reprovação enérgica do episódio e na garantia dos seus desdobramentos operacionais, como o embargo. Somos fiéis à Organização.

Não temos, entretanto, motivos de ordem política, ou outra, para ir além daquilo que a nossa condição de membro das Nações Unidas nos impõe.

O Brasil é um País que comunga respeitosamente os ideais de progresso, de prosperidade coletiva e de paz de nações irmãs, como os Estados Unidos, a Grã-Bretanha, e outras tantas, mas os interesses brasileiros não são exatamente os interesses de certas nações pós-industriais, de grande ascendência militar no contexto global.

De modo que, se por um lado não se estranha a nossa fidelidade àquilo que as Nações Unidas determinaram, por outro lado, não haveria também de estranhar-se que não ombrássemos alguns países que vieram a cons-

tituir uma vanguarda na restrição à ação iraquiana e na presença militar imediata no Golfo.

Penso que também sob este ponto de vista, Senador Pompeu de Sousa, em nenhum momento da nossa história próxima, o Brasil terá razões para arrepender-se daquilo que fez desde a madrugada de 2 de agosto último.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sr. Ministro antes de passarmos à parte secreta, como V. Ex^a solicitou à comissão, eu gostaria apenas de colocar como questão final, que V. Ex^a, ao concluir o seu pronunciamento, deixou claro seu otimismo, sua confiança em que a crise do Golfo Pérsico seja resolvida por via de negociação. Deus queira que assim aconteça. Mas, também, sou daqueles que se preocupam com um desfecho diferente.

E digo isso a V. Ex^a, em face da ostensiva posição que o governo norte-americano vem tomando a respeito do assunto, a nível internacional.

Ainda há poucos dias, lembra-se V. Ex^a, da missão do Secretário de Defesa Norte-Americano, que visitou vários países da Europa, tentando justamente fazer um trabalho no sentido de uma intervenção militar.

Ao final, o que me faz proferir essas palavras, é apenas para colocar a V. Ex^a uma sugestão, que eu já havia colocado para o Ministro interino, na sua ausência, o Ministro Marcos Coimbra e Embaixador Marcos Azambuja, se não seria o caso de o Brasil, pela sua tradição pacifista, pelo seu rigoroso respeito aos princípios brasileiros das Nações Unidas, que são o da não intervenção e o da autodeterminação dos povos, tomasse a iniciativa junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, no sentido de se conseguir daquele órgão, uma resolução que determinasse a possibilidade de formação justamente daquela força militar de caráter multilateral, capaz de agir em nome das Nações Unidas no momento, adequado, para retirar as tropas do Iraque e do Kuwait, caso as tentativas de negociações não prosperassem.

Como bem acentuou V. Ex^a — nesse ponto, eu me congratulo e nem poderia ser dife-

rente, com a posição brasileira — o Brasil jamais se proporia a enviar tropas singulares para o Golfo Pérsico, a exemplo do que fez a Argentina, mas está pronto para, amanhã, participar, mais uma vez, de uma força multilateral que venha a ser organizada militarmente pelas Nações Unidas, como uma maneira de contribuir, em último caso, para a solução da crise do Golfo Pérsico.

O SR. FRANCISCO REZEK — Sr. Presidente Humberto Lucena, o Secretário-Geral das Nações Unidas tem ciência da nossa disponibilidade para esse fim, como daquela de inúmeros outros países, que igualmente aceitariam de bom grado, diante da gravidade das circunstâncias atuais, integrar a força de paz das Nações Unidas, se ela viesse a formar-se. Não temos, nesse momento, uma oportunidade para enfatizar, no Conselho de Segurança, dado que dele agora não participamos, a urgência de que seja tomado esse caminho.

Então, estamos na seguinte postura: observamos o andamento dos trabalhos do Conselho de Segurança. A qualquer momento quando, daquilo que ali repercute à luz dos acontecimentos no Golfo, resultar provável que seja chegado o momento de se cogitar da formação imediata da força de paz, teríamos acesso ao Secretário-Geral, pela voz da nossa representação, ponderando a ele, de novo, aquilo que já se fez chegar, em outro momento, ao seu conhecimento, ou seja, o fato de que o Brasil e aí não com poucos outros, mas com muitos outros países jamais faltaria à Organização, se ela decidisse assumir, não deixando que inercialmente alguns países, em caráter avulso, se encaregassem de tal tarefa, assumir a responsabilidade pela manutenção da ordem no Golfo.

Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Muito obrigado.

Srs. Senadores, vamos passar, agora, à fase secreta desta reunião. Agradecendo a presença da imprensa e de outras pessoas que estão participando dos nossos trabalhos, pediria que nos deixassem a sós para que se pudesse cumprir o Regimento.

(A reunião torna-se secreta.)